



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

Publicação: ANO VII | Nº 1553, pag. 01, data 03/03/2016.

Onde se LÊ; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016: Abertura: no dia 02 de março de 2016, às 11h30min

Onde se LÊ; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016: Abertura: no dia 02 de março de 2016, às 13h30min.

Leia se; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016: Abertura: no dia 17 de março de 2016, às 11h30min

Leia se; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016: Abertura: no dia 17 de março de 2016, às 13h30min

Amaturá/AM, 04 de março de 2016.

MARIA DAS DORES SIMÃO DOS SANTOS
Pregoeira

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor - Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva - Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva - Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Juruá/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Juruá
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro - Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 04 de março de 2016.

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:E6070D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016

Pregão Presencia Nº 001/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Amaturá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 21 de junho, Nº. 1746 – Centro – Cep: 69.620-000, Amaturá (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.628.723/0001-90.

Contratada: Moraes e Rocha Serviços de Consultoria e Opinião Pública – EPP (CNPJ Nº 19.493.672/0001-04).

Objeto: Execução do Concurso Público visando a seleção de profissionais para preenchimento de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal permanente do município de Amaturá/AM.

Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Dotação: As despesas decorrentes da contratação destes serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.02.01.04.122.0011.2.006 – 3.3.90.39.00.10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

Amaturá/AM, 19 de fevereiro de 2016

JOÃO BRAGA DIAS

Prefeito Municipal de Amaturá

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 19 de fevereiro de 2016

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:5AAF3CF4

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2099/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Autazes, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016**, que tem por objeto a Contratação de 04 (cinco) Atrações Musicais, sendo 01 (uma) Banda Regional e 03 (três) Bandas Locais, para apresentação de Shows Musicais no 60º Aniversário Município de Autazes, a serem realizados no 05 de março de 2016, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, pelo valor global de R\$ 18.000,00 (Dez mil reais), conforme discriminado abaixo:

Item	Credor	Atração	Valor
1	Evandro Almeida Lima Junior (CPF: 620.932.822-91)	Banda Xiado da	12.000,00

		Xinela	
2	Rodrigo Alves Cunha (CNPJ: 13.385.385/0001-02)	Banda Maresia	2.000,00
3	Rodrigo de Medeiros Mendonça (CNPJ: 20.647.247/0001-01)	Banda Geração Show	2.000,00
4	Jonathan Pereira de Oliveira (CNPJ: 21.481.564/0001-63)	Banda Forró da Hora	2.000,00
TOTAL			18.000,00

Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Finanças para empenho e para publicação, em cumprimento do disposto no Art. 26 da referida Lei.

Autazes/AM, 25 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ THOMÉ FILHO

Prefeito Municipal de Autazes

* Este aviso foi publicado no Mural desta Prefeitura em 25/02/2016, para que produza todos os seus efeitos legais.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:F147399C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão da Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que, em virtude da necessidade de alteração no Termo de Referência, da Tomada de Preço Nº 002/2016 esta suspenso até ulterior deliberação. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e telefone (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 03 de março de 2016.

Atenciosamente,

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:0E7120C2

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

MUNICÍPIO DE BORBA

**ERRATA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 007/2016**

**PUBLICAÇÃO DO DIA: 07/02/2016, NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, ANO VII,
EDIÇÃO Nº 1542**

ONDE SE LÊ:

1 - FORNECEDOR: OSEIAS R DE SOUZA - EPP

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço
22	90	CX C/ 1 UNID	TONER ORIGINAL MINOLTA BH 211	393,40

LEIA-SE:

1 - FORNECEDOR: OSEIAS R DE SOUZA - EPP

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço
21	90	CX C/ 1 UNID	TONER ORIGINAL KONICA MINOLTA BIZHUB 215	393,40

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Borba de acordo com a Lei Orgânica do Município

Borba/AM, em 04 de Março de 2016.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA

Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA

Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:E4660E99

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - 2015**

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
janeiro a dezembro de 2015.

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)	R\$ 1,00	
DESPESAS EXECUTADAS	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em resto a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	655.700,04	0,00
Pessoal ativo	655.700,04	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas pessoal decorrentes contratos Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00
Indenização por demissão e Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	655.700,04	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% sobre RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	23.988.283,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V)=(III a + III b)	655.700,04	2,73
LIMITE MÁXIMO (VI) (inciso I II e III, art. 20 da LRF)	1.439.297,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII)=(0,95xVI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.367.332,16	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII)=(0,90xVI)(Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF)	1.295.367,31	5,40

Publicado por:
Ednamar Amorim Franco
Código Identificador:54752E79

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016 – CPL/PMC, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**, realizada no dia 04 de Março de 2016, às 09:00 horas, horário local, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO MINI-VAN, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE SE ENCONTRAM EM TRATAMENTO NO MUNICÍPIO DE MANAUS”**.

A licitação foi declarada **DESERTA**.

Canutama, 04 de Março de 2016.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:401F03AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 001/2016 – CML/CANUTAMA**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Canutama torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº. 001/2016–CPL/CANUTAMA, no dia 17 de Março de 2016, às 09h00min, objetivando contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo do tipo mini-van, com a finalidade de atender os usuários do Sistema Único de Saúde que se encontram em tratamento no Município de Manaus, conforme Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, no período de 07/03/2016 a 17/03/2016, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro – Canutama/AM, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Canutama (AM), 04 de Março de 2016

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:FA495958

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PR012-
2016-SRP**

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao Art. 43 Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93.

Considerando, o teor do Relatório da Comissão Municipal de Licitação, instituída pela Portaria nº 369 de 01 de julho de 2015, no Processo Licitatório - **Pregão Presencial para Registro do Preço PR nº 012/2016/SRP**;

Considerando, que todas exigências e prazos estabelecidos pela legislação em vigor foram cumpridos e a inexistência de recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;

Considerando, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado pela Comissão referente ao Processo acima citado.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação, para **Registro de preços para Aquisição de Material de Construção para departamentos diversos da Prefeitura de Careiro/AM**, conforme solicitado no supracitado Processo.

II - ADJUDICAR como vencedora as empresas:

1) CONSTRUTORA GAGARIN CORREA EIRELLI – EPP, CNPJ Nº 04.158.804/0001-74, com o valor global de R\$ 991.500,00 (novecentos e noventa e um mil e quinhentos reais); e

2) REIS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.381.449/0001-96, com o valor global de R\$

936.365,00 (novecentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

O valor global dos itens registrados é de R\$ 1.927.865,00 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

SALA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 29 de fevereiro de 2016.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JOÃO SOCORRO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário M. de Administração e Planejamento
Port. Nº 050/16, de 13/01/16

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:9B4DC8CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PR007-
2016-SRP**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao Art. 43 Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93.

Considerando, o teor do Relatório da Comissão Municipal de Licitação, instituída pela Portaria nº 369 de 01 de julho de 2015, no Processo Licitatório - **Pregão Presencial para Registro do Preço PR nº 007/2016/SRP**;

Considerando, que todas exigências e prazos estabelecidos pela legislação em vigor foram cumpridos e a inexistência de recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;

Considerando, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado pela Comissão referente ao Processo acima citado.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação, para **Registro de preços para Aquisição de veículos tipo pick-up, cabine dupla, para atender a Prefeitura de Careiro/AM**, conforme solicitado no supracitado Processo.

II - ADJUDICAR como vencedora a empresa MANAUS AUTOCENTER LTDA, CNPJ Nº 04.542.410/0001-15 (MITSUBISHI MOTORS MANAUS), com o valor global de R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais).

SALA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 01 de março de 2016.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JOÃO SOCORRO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário M. de Administração e Planejamento
Port. Nº 050/16, de 13/01/16

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:E4876B2F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 046/2016

PORTARIA Nº 046/16-GP/CMCV.

A Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando o disposto na legislação vigente do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora **ROSILENE RIBEIRO DA SILVA**, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a partir do dia 01 de Março de 2016, que foram completadas em 01 de Março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, 29 de Fevereiro de 2016.

ALMIR RODRIGUES PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:A004A8BF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 047/2016

PORTARIA Nº 047/16-GP/CMCV.

A Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando o disposto na legislação vigente do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor **JOSÉ RILDO ALVES RODRIGUES JÚNIOR**, Diretor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a partir do dia 01 de Março de 2016, que foram completadas em 02 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, 29 de Fevereiro de 2016.

ALMIR RODRIGUES PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:2510E9DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 002/2016 ENVIRA-AM DE 22.02.2016

DISPOE sobre designação de Servidor para realizar viagem administrativa à Capital, Manaus e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 103 e 104 da Lei Municipal 080/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e a Lei Municipal nº290/2012, que altera a Resolução nº 006/2006, de 01.04.2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Envira e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Municipal 291/2012, Altera o Anexo I, da Resolução nº 002/2009, de 29.06.2009, que fixa Tabela de Diárias de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Envira e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse administrativo fica autorizada a viagem e concessão de diárias, para o Servidor **FÁBIO DE FRANÇA PINHEIRO**, Controlador Interno da Câmara Municipal de Envira, à Capital do Estado, Manaus, pelo período de 20 (vinte) dias, para tratar de assuntos ligados ao Poder Legislativo de Envira, junto às Assessorias Contábil e Jurídica, com saída dia 23 de fevereiro de 2016 e chegada dia 14 de março de 2016.

Art. 2º - O servidor fará jus ao recebimento de 20 (vinte) diárias, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado, Manaus.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 23 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:9C0147FF

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 003/2016 ENVIRA-AM DE 22.02.2016

CONVOCA o Vereador Vice-Presidente James Pinheiro de França para assumir a Presidência da Câmara Municipal de Envira.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o Vereador, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA**, Vice-Presidente da Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Envira, para assumir temporariamente a Presidência da Mesa, a partir do dia 23 de Fevereiro de 2016, em função de missão oficial, do Presidente Titular, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, pelo período de 20 (vinte) dias, (23.02.2016 à 14.03.2016) à capital do Estado, Manaus, para tratar de assuntos ligados ao Poder Legislativo de Envira, junto às Assessorias Contábil e Jurídica.

Art. 2º - O Senhor Presidente fará jus ao recebimento de 20 (vinte), diárias com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado, Manaus.

Art. 3.º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 23 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:D542A1C9

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 004/2016 ENVIRA-AM DE 22.02.2016

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador, FRANCISCO ALVES DA COSTA, deslocar-se-á à Zona Rural deste Município pelo período de 03 (três) dias, (22.02.2016 à 25.02.2016) para tratar de assuntos de interesse do município em visita às escolas rurais.

Art. 2º - O Senhor Vereador fará jus ao recebimento de 03 (três), diárias com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação na Zona Rural deste município.

Art. 3.º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 22 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:B6DAF787

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 005/2016 ENVIRA-AM DE 29.02.2016

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, Vereador JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador, RAIMUNDO JORGE BARBOSA PINHEIRO, deslocar-se-á à Cidade de Manaus-AM pelo período de 12 (doze) dias, 29.02.2016 à 12.03.2016) para tratar de assuntos de interesse do município e desta Casa Legislativa.

Art. 2º - O Senhor Vereador fará jus ao recebimento de 12 (doze), diárias com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para custear despesas com alimentação e estadia na Capital do Estado.

Art. 3.º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 29 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016.

VER. JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:06B4CD6F

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 006/2016 ENVIRA-AM DE 03.03.2016

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, Vereador JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador, FRANCISCO ALVES DA COSTA, deslocar-se-á à Cidade de Rio Branco-AC pelo período de 06 (seis) dias, 03.03.2016 à 09.03.2016) para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa.

Art. 2º - O Senhor Vereador fará jus ao recebimento de 06 (seis), diárias com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custear despesas com alimentação e estadia na Cidade de Rio Branco-AC.

Art. 3.º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 03 de março de 2016.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 03 dias do mês de março de 2016.

VER. JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:C49AD691

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2016 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 02 de Março de 2016.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2012 – SEMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os incisos e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal nº 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2012 – SEMSA;

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº. 042/2016-SEMSA, de 26 de janeiro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR temporariamente a candidata **MARIA PAULA MORAES MENDONÇA** – classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012-SEMSA, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, a partir de 24 de fevereiro de 2016, em substituição ao servidor Lucinei Siqueira Costa.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMpra-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AD6B77E1

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO N.º : 762/2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 762/2016.

Objeto: Confecção de coletes destinados aos agentes comunitários e demais servidores engajados na campanha de prevenção e combate à dengue, chikungunya e zika, no Município de Humaitá(AM).

Credor: J. M. Uchoa Diniz Confecção de Vestuário - ME.
CNPJ/MF: 11.977.239/0001-32.

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 01/03/2016.

Valor R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:487C21D4

HUMAITÁPREV 1ª. REUNIÃO DO CONSELHO DO HUMAITÁ PREV

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia vinte e cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis para a eleição da Diretoria do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV. Estiveram presentes os Conselheiros (as) **CONSELHEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ** – Titular – João Leite de Almeida; **CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ:** Titular- Rosicleia Lima Leite; **SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL/SISGCMUH** – Titular - Marcos Roberto SINDICATO **DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ-SINSPMH** – Titular - LIGIANE KLÉNER VIEIRA THÍBES. **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO AMAZONAS - SINTEAM** – Titular Aldemi de Oliveira Costa – Foi lançada a **chapa única** com a seguinte composição: Presidente ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA; - Vice Presidente LIGIANE KLÉNER VIEIRA THÍBES e Secretária – ROSICLEIA LIMA LEITE. Sendo eleita por unanimidade. Em seguida o senhor presidente eleito diz que é a primeira reunião é de conhecimento para que todos pudéssemos se conhecer e trabalhar em harmonia e cientes da responsabilidade de cada um. Em seguida o senhor presidente solicita a presença do senhor JAIR – Presidente do HUMAITÁPREV que faz vários esclarecimentos a respeito do referido órgão e das atribuições de cada conselheiro. Continuando com a reunião o senhor presidente comunica que haverá uma reunião extraordinária no dia vinte e nove de fevereiro do corrente mês. E nada mais havendo a constar encerra a sessão às nove horas e quarenta e cinco minutos. E para constar eu

ROSICLEIA LIMA LEITE lavrei a presente ata que será assinada por todos os conselheiros presentes.

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:91BDF115

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO A CARTA CONTRATO 081/2015

ESPÉCIE: Termo de Distrato de Carta Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.
CONTRATADA: ALVES INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA-ME, CNPJ: 02.729.710/0001-82.
OBJETO: Este Termo consiste no Distrato unilateral da Carta Contrato 081/2015, que teve como termo final o dia 10/11/2015, em razão do não cumprimento e execução irregular das cláusulas contratuais pela contratada, com espeque no art. 78, I, II, III e V, combinado com o art. 79, I, da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, I da Lei 8.666/93.

MARIA MADALENA DE JESUS SOU
Prefeita do Município de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:4329DA1D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 018/2016

EXTRATO

CARTA CONTRATO nº 018/2016, celebrado em 13 de janeiro de 2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e IVANILDO LIMA ALVES DOS SANTOS, CPF: 436.460.342-20 e RG: 79446-5 SSP/AM.

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL – FUNCIONAMENTO ESCOLA MUNICIPAL GUIDO AFFONSO HICKMANN - SEMEL.”
VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 015/2016.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Iranduba de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Iranduba, em 13 de janeiro de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:9E714B03

GABINETE DA PREFEITA GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONFIRMAÇÃO Nº 007/2016-GAB/PMI.

“Dispõe sobre os Beneficiários contemplados no Programa Minha Casa, Minha Vida do Empreendimento Residencial Maria Zeneide”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba;

CONFIRMA, os Beneficiários contemplados no Programa Minha Casa, Minha Vida do Empreendimento Residencial Maria Zeneide, localizado na Estrada AM 070, Km 07 – Ramal das Acácias, no Município de Iranduba, em conformidade com o Decreto Municipal nº 080, de 02/09/2013, segue abaixo a Relação dos Beneficiários com suas respectivas localizações dos Imóveis, confirmados pela Caixa Econômica Federal.

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
ANA LUCIA OLIVEIRA DA COSTA	20453249412	13/01/2016 10:25:42	Rua 3 QD A LT 43
ADNA CARVALHO MONTEIRO	21209743274	13/01/2016 10:20:57	Rua 4 QD B LT 41
ANTONIA DE JESUS ALMEIDA	23644693060	13/01/2016 10:16:59	Rua 6 QD H LT 49
ANA CRISTINA SANTOS DA ROCHA	16003576767	13/01/2016 10:20:12	Rua 4 QD A LT 38
ADRIANA BEZERRA DA COSTA	13455110311	13/01/2016 10:24:57	Rua 4 QD A LT 10
ANA KELLY SILVA DOS ANJOS	20187297155	13/01/2016 10:20:42	Rua 5 QD B LT 12
ADELANA SOUZA DA COSTA	21017853101	13/01/2016 10:27:42	Rua 4 QD B LT 39
ALESSANDRA ANDRADE DE SOUZA	21206808383	13/01/2016 10:21:17	Rua 3 QD A LT 23
ANA PAULA SANTOS DA ROCHA	12885104025	13/01/2016 10:22:17	Rua 5 QD B LT 14
ANA CLEIA ARAUJO DOS SANTOS	19024405893	13/01/2016 10:20:47	Rua 3 QD A LT 29
ANDREZA LAVAREDA PEREIRA	21243265029	13/01/2016 10:25:52	Rua 5 QD B LT 18
ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	20070736523	13/01/2016 10:26:02	Rua 4 QD B LT 43
ANA CELIA QUEIROZ FELIX	21213167843	13/01/2016 10:26:17	Rua 3 QD E LT 37
ANDREINA ROYS BRAGA	20187580027	13/01/2016 10:26:37	Rua 5 QD B LT 16
ALHINE SAMPAIO GOMES	23641942582	13/01/2016 10:19:42	Rua 5 QD B LT 8
ANA CELIA OLIVEIRA LEITE	21231513669	13/01/2016 10:19:37	Rua 5 QD B LT 10
ALINE ANDRADE DE SOUZA	21206825547	13/01/2016 10:20:27	Rua 4 QD A LT 26
ALDEANE CARDOSO BRAZÃO	20205215968	13/01/2016 10:21:37	Rua 5 QD B LT 4
ANDREA DE SOUZA FERREIRA	19037499727	13/01/2016 10:15:14	Rua 2 QD I LT 10
ANTÔNIO LOPES QUEIROZ	12217624247	13/01/2016 10:20:47	Rua 5 QD B LT 20
ALESSANDRA DA SILVA DIAS	12873330238	13/01/2016 10:23:22	Rua 5 QD B LT 6
AMAZONINA DOS SANTOS SOUZA	12639700024	13/01/2016 10:22:02	Rua 3 QD A LT 5
ALCINEIDE SILVA COSTA	21257252692	13/01/2016 10:22:57	Rua 5 QD B LT 2
BENTA FERREIRA DE SOUZA	16159484959	13/01/2016 10:27:22	Rua 4 QD A LT 18
BRENDA BARBARA CASTRO DE SOUZA	20177082768	13/01/2016 10:21:02	Rua 5 QD B LT 26
BRUNO NASCIMENTO BEZERRA	12990814029	13/01/2016 10:26:07	Rua 4 QD A LT 40
BERNADETH TAVEIRA DA SILVA	23645964017	13/01/2016 10:19:42	Rua 5 QD B LT 24
CLAUDIA REGINA MORES TAVARES	12998132024	13/01/2016 10:19:47	Rua 5 QD B LT 30
CLEINIR SOUZA DE OLIVEIRA	12305368145	13/01/2016 10:22:52	Rua 5 QD B LT 34
CRIS NASCIMTO DOS SANTOS	16492552505	13/01/2016 10:19:47	Rua 4 QD B LT 1
CLAUDIONORA QUEIROZ FREITAZ DA SILVA	16478448739	13/01/2016 10:25:52	Rua 5 QD B LT 32
CLAUDEMIR DE SOUZA DOS SANTOS	12655629029	13/01/2016 10:22:57	Rua 4 QD A LT 12
CLEONICE DA ENCARNÇÃO NOLASCO	16500338007	13/01/2016 10:26:22	Rua 5 QD B LT 36
CRISTIELE SILVA TEIXEIRA	16407341125	13/01/2016 10:24:02	Rua 5 QD F LT 32
CRISTE HELEN MORAES DA SILVA	19042258147	13/01/2016 10:23:12	Rua 5 QD B LT 40
CAROLINA SANTOS DE SOUZA	16211653310	13/01/2016 10:17:09	Rua 2 QD I LT 2
CLEYVONE SOUZA D OLIVEIRA	19033079707	13/01/2016 10:27:47	Rua 4 QD F LT 17
CLAUDIA ARAUJO DOS SANTOS	16520369285	13/01/2016 10:21:57	Rua 3 QD A LT 33
CLAUDOMIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	16489652790	13/01/2016 10:28:57	Rua 4 QD E LT 32
CLICIANE DOS SANTOS CARDOSO	20358359540	13/01/2016 10:24:27	Rua 5 QD B LT 38
CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO	10678698829	13/01/2016 10:24:17	Rua 4 QD A LT 42
CEFRA MARA DA SILVA MENEZES	20157023669	13/01/2016 10:22:17	Rua 5 QD B LT 28
CRISTIANE MOTA DOS SANTOS	16478481353	13/01/2016 10:20:37	Rua 5 QD B LT 42
DASSAYANE CAMILA SALES DE	23639432165	13/01/2016	Rua 5 QD C LT 7

OLIVEIRA		10:25:27	
DAYANE GAMA DA SILVA	14471378275	13/01/2016 10:26:12	Rua 5 QD C LT 9
DILSILENE MARTINS NAZARÉ	20653258091	13/01/2016 10:23:02	Rua 5 QD C LT 17
DEUSIANE DA SILVA CAVALCANTE	16166048751	13/01/2016 10:23:17	Rua 3 QD A LT 35
DORALICE DE OLIVEIRA DOURAN	16145379015	13/01/2016 10:21:47	Rua 5 QD C LT 19
DIANA ACIPAR ARANTE	21211500731	13/01/2016 10:21:27	Rua 4 QD B LT 11
DARLENE MOREIRA MARIANO	20177691438	13/01/2016 10:24:07	Rua 5 QD C LT 5
DELMA COSTA DA SILVA	12463786576	13/01/2016 10:25:32	Rua 5 QD C LT 11
DELZA MARIA DA SILVA E SILVA	16154270950	13/01/2016 10:28:52	Rua 6 QD C LT 14
DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA	23644048246	13/01/2016 10:16:49	Rua 6 QD H LT 31
DIANE SIMOES LIMA	21213750530	13/01/2016 10:19:12	Rua 5 QD C LT 15
DANIELA MORAES DOS SANTOS	20453242086	13/01/2016 10:19:17	Rua 5 QD C LT 1
DANIELE MONTEIRO BARROSO	20453234598	13/01/2016 10:28:17	Rua 5 QD C LT 3
EVANIZE PEREIRA DE MORAES	20453175931	13/01/2016 10:27:52	Rua 5 QD C LT 43
ELIZANGELA DOS SANTOS REIS	20357197415	13/01/2016 10:16:54	Rua 6 QD H LT 43
ELIANE LIMA MAUES	20453237732	13/01/2016 10:23:07	Rua 5 QD C LT 31
ELMAR RODRIGUES DE AZEVEDO	21211546731	13/01/2016 10:21:57	Rua 5 QD C LT 35
ELIANE AIRES DE ALMEIDA	21017789136	13/01/2016 10:23:27	Rua 5 QD C LT 29
ELIZANGELA SENA DA SILVA	12666465022	13/01/2016 10:25:07	Rua 5 QD C LT 33
ELETUZA UCHOA FARIAS	20424662919	13/01/2016 10:19:27	Rua 3 QD A LT 7
ESTERPHANY RAFAEL MORAES	20173277432	13/01/2016 10:23:42	Rua 5 QD C LT 41
ERIKA MACIEL DA COSTA	21275132563	13/01/2016 10:19:32	Rua 6 QD C LT 34
EIDA RAMIRES RABELO	21213189316	13/01/2016 10:22:27	Rua 5 QD C LT 23
ELIANE DA SILVA SANTOS	12861516021	13/01/2016 10:28:02	Rua 4 QD A LT 32
ELIZABETH SIMAS DA SILVA	21229641299	13/01/2016 10:28:02	Rua 4 QD A LT 14
ELZA DE JESUS RODRIGUES	23651940736	13/01/2016 10:16:54	Rua 6 QD H LT 33
ELENIZA MATOS DA SILVA	12149454051	13/01/2016 10:26:52	Rua 5 QD C LT 27
EDILANE DOS SANTOS PEREIRA	20453245506	13/01/2016 10:22:37	Rua 5 QD C LT 21
ELCIRENE DO NASCIMENTO PORTO	20453269456	13/01/2016 10:21:17	Rua 5 QD C LT 25
EZELINA MARQUES VIEIRA	16308241459	13/01/2016 10:22:32	Rua 6 QD C LT 2
EUNICE DA COSTA DA SILVA	10269502022	13/01/2016 10:16:59	Rua 6 QD H LT 35
ELZA BARBOZA DA SILVA	21211548025	13/01/2016 10:21:22	Rua 5 QD C LT 37
FLORIPES ARAUJO DE PAIVA	16304021950	13/01/2016 10:28:27	Rua 6 QD C LT 8
FRANCILENE ALBERTO DA CUNHA	20672366147	13/01/2016 10:23:22	Rua 4 QD A LT 16
FRANCISCA IMACULADA CONCEICAO NOGUEIRA PICANC	16315485775	13/01/2016 10:20:22	Rua 6 QD C LT 16
FABRICIO DOS SANTOS CONEGUNDES	14100858279	13/01/2016 10:21:02	Rua 6 QD C LT 4
FRANCISCA RAMIRO DE LIMA	12305274442	13/01/2016 10:24:12	Rua 6 QD C LT 20
FRANCELIA SANTOS MORAES	20641682802	13/01/2016 10:23:27	Rua 4 QD A LT 30
FABIANA CUNHA	16169664992	13/01/2016 10:27:27	Rua 3 QD A LT 1
FERNANDA LUCIA ARROJAVE VIANA	20439502904	13/01/2016 10:26:32	Rua 6 QD C LT 6
FRANCILANE TRINDADE NAPOLES	16209158170	13/01/2016 10:27:02	Rua 6 QD C LT 12
FRANCIMEIRE MELO DE ALBUQUERQUE	16269587329	13/01/2016 10:28:37	Rua 4 QD E LT 50
FRANCIANNE RODRIGUES DA SILVA	13673838279	13/01/2016 10:27:32	Rua 6 QD C LT 10
FRANCINETE FERREIRA DA ROCHA	23645062242	13/01/2016 10:15:19	Rua 2 QD I LT 8
FRANCINEIA MENDES MARINHO	23633096155	13/01/2016 10:22:42	Rua 4 QD B LT 13
FRANCISCA NEIDE SOUZA PONTES	16346557530	13/01/2016 10:26:07	Rua 6 QD C LT 18
GLEICIANE PEREIRA VALENTE	16233632227	13/01/2016 10:27:07	Rua 4 QD B LT 25
GREICY LUARA DE SOUZA ARAUJO	23626989344	13/01/2016 10:26:42	Rua 3 QD A LT 37
GLAUCILANE PAIVA DE SOUZA	22009008072	13/01/2016 10:19:37	Rua 6 QD C LT 24
GRACIELE MARIA GOMES CAVALCANTE	16347332451	13/01/2016 10:23:47	Rua 6 QD C LT 28

GILCILENE SIMPLICIO BELCHIOR	16302691460	13/01/2016 10:20:52	Rua 6 QD C LT 22
GUGLIELME PEREIRA HOSHIHARA	23645355231	13/01/2016 10:25:52	Rua 4 QD B LT 15
GRECY KELLY SILVA DE LIMA	16304124873	13/01/2016 10:23:37	Rua 6 QD C LT 32
GRILCI CARLA PAULA DA SILVA	13114397025	13/01/2016 10:15:24	Rua 2 QD I LT 12
GRASIELA SARMANHO DOS SANTOS	20334406492	13/01/2016 10:28:27	Rua 6 QD C LT 30
HERON ROBLEDO RIBEIRO DE ASSIS	12751578421	13/01/2016 10:20:32	Rua 6 QD C LT 36
HELENA CRISTINA DA SILVA VALENTIM	12305326256	13/01/2016 10:27:17	Rua 4 QD B LT 29
HELBER DA SILVA BACELAR PINTO	12973204021	13/01/2016 10:19:27	Rua 5 QD F LT 34
HELLEN PRISCILLA SA COSTA	13105398022	13/01/2016 10:28:07	Rua 3 QD A LT 19
IRENE MARIA DE SOUZA NEVES	23653980859	13/01/2016 10:17:04	Rua 6 QD H LT 37
ILMA DE SOUZA	12646244667	13/01/2016 10:20:52	Rua 6 QD C LT 40
ILCINEIA DE CASTRO COSTA	23654756820	13/01/2016 10:21:52	Rua 6 QD C LT 38
IMARA DE CRISTO BATISTA	16249566229	13/01/2016 10:19:52	Rua 6 QD C LT 42
IZABEL SERRAO PAUMELA	16272786752	13/01/2016 10:26:27	Rua 6 QD C LT 44
JOYCE NASCIMENTO HENRIQUE	20495722469	13/01/2016 10:22:52	Rua 3 QD E LT 3
JOSE AURIBERTO CORDEIRO DE SOUZA	12602092020	13/01/2016 10:28:12	Rua 4 QD A LT 24
JAQUELINE GOMES DE MORAES	16233689075	13/01/2016 10:28:12	Rua 6 QD D LT 5
JUMARA DE CRISTO BATISTA	12832425021	13/01/2016 10:22:32	Rua 3 QD E LT 7
JEANE LIMA DE SOUZA	22006047182	13/01/2016 10:23:57	Rua 3 QD A LT 3
JESSICA SILVA DOS SANTOS	20177673847	13/01/2016 10:21:12	Rua 6 QD D LT 9
JUCINEIA BARBOSA DE SOUZA	16233855110	13/01/2016 10:26:27	Rua 3 QD E LT 5
JANDERLEIA PESSOA DE QUEIROZ	20177691772	13/01/2016 10:19:57	Rua 4 QD B LT 17
JORDANA MEDEIROS DA SILVA CAMPOS	16302173486	13/01/2016 10:19:57	Rua 6 QD D LT 15
JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS	16273145432	13/01/2016 10:24:47	Rua 6 QD D LT 21
JUCIANA LIMA DA COSTA	20202172192	13/01/2016 10:19:17	Rua 4 QD B LT 19
JESSYKA ABENSUR LIMA	20201932401	13/01/2016 10:24:47	Rua 6 QD D LT 11
JOSIMARA RODRIGUES MARINHO	20615759216	13/01/2016 10:26:42	Rua 6 QD D LT 23
JOSE RUBENS SILVA DE CASTRO	12880840025	13/01/2016 10:24:37	Rua 6 QD D LT 19
JESSICA DE ALMEIDA BARBOSA	13840273276	13/01/2016 10:24:32	Rua 6 QD D LT 7
JANETE SANTOS DA SILVA	12999435020	13/01/2016 10:25:37	Rua 6 QD D LT 3
JESUÍTA PEREIRA LIMA	16269630682	13/01/2016 10:28:07	Rua 6 QD D LT 13
JANEILANE OLIVEIRA PACHECO	16208698260	13/01/2016 10:26:17	Rua 6 QD D LT 1
KAROLINE SOUZA DE FREITAS	20453231637	13/01/2016 10:20:27	Rua 4 QD B LT 21
KATIA GOMES DO NASCIMENTO	13431486273	13/01/2016 10:27:17	Rua 3 QD E LT 9
KETLEN BIANCA COELHO PANTOIA	20177674517	13/01/2016 10:23:12	Rua 3 QD E LT 13
KEITIANE OLIVEIRA ARAUJO	20177687562	13/01/2016 10:20:07	Rua 3 QD E LT 11
LUCINEIA SILVA BARBOSA	16519838994	13/01/2016 10:23:42	Rua 3 QD E LT 29
LILIAN NERY DA SILVA BARBOSA	20070751557	13/01/2016 10:25:07	Rua 3 QD E LT 21
LENICE SILVA PEREIRA	16519817601	13/01/2016 10:26:47	Rua 3 QD E LT 17
LUCIJANE ROCHA DUARTE	12000483269	13/01/2016 10:22:12	Rua 3 QD E LT 27
LEILA PORTO VILA	16518661640	13/01/2016 10:24:42	Rua 4 QD B LT 23
LUZIMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO	12724966025	13/01/2016 10:22:47	Rua 3 QD E LT 31
LEILIANY RAFAEL MAIA	20477277696	13/01/2016 10:26:57	Rua 3 QD E LT 15
LIDIANE ALVES DA SILVA	23644716079	13/01/2016 10:24:52	Rua 3 QD E LT 19
LOURDES TRINDADE DOS SANTOS	12994429022	13/01/2016 10:28:22	Rua 4 QD B LT 31
LAUZIENE AVELINO SOUZA	16489663822	13/01/2016 10:15:09	Rua 2 QD I LT 16
LUCIANE SIMOES DE CARVALHO	16407413649	13/01/2016 10:22:02	Rua 3 QD E LT 25
LUCIANA SIMAS TAVARES	23653301536	13/01/2016 10:25:47	Rua 3 QD A LT 41
LIGIA MARIA MORAES DA SILVA	16150419542	13/01/2016 10:27:12	Rua 6 QD C LT 26
MEIRE DELMA DE SOUZA GOMES	12305299895	13/01/2016	Rua 4 QD E LT

		10:21:27	36
MARCELY GOMES DAS NEVES	16515934514	13/01/2016 10:21:22	Rua 5 QD C LT 39
MARIA AUXILIADORA DE SOUZA SENA	12187641475	13/01/2016 10:22:07	Rua 3 QD E LT 49
MARLY PINHEIRO CAVALCANTE	19016235402	13/01/2016 10:15:09	Rua 2 QD I LT 18
MARIA DO SOCORRO MARTINS OLIVEIRA	12295391220	13/01/2016 10:17:04	Rua 6 QD H LT 47
MICHELE FARIAS NEGREIROS	20439800956	13/01/2016 10:20:02	Rua 3 QD A LT 13
MÁXIMA BATISTA RODRIGUES	20334405089	13/01/2016 10:16:49	Rua 6 QD H LT 41
MARIA CLAUDETH RODRIGUES PINHEIRO DE AZEVEDO	10236317854	13/01/2016 10:17:09	Rua 6 QD H LT 39
MARCIA HELEN OLIVEIRA DA SILVA	12673347021	13/01/2016 10:19:22	Rua 3 QD E LT 39
MARILEIA DE SALES BARROSO	20070736191	13/01/2016 10:19:22	Rua 4 QD E LT 30
MARIA DO CARMO ANDRADE RABELO	12866375027	13/01/2016 10:20:57	Rua 4 QD E LT 2
MARGARETH ALVES BARROSO	10696264061	13:01:2016 10:20:42	Rua 3 QD A LT 27
MARIA DO SOCORRO NUNES LIMA	20424415431	13/01/2016 10:21:07	Rua 4 QD A LT 20
MARIA NONATA SILVA SOUZA	16443169493	13/01/2016 10:20:12	Rua 4 QD E LT 20
MARIA SUELI OLIVEIRA AS SILVA	20334403884	13/01/2016 10:20:22	Rua 4 QD E LT 24
MARY JANE CARVALHO BARBOSA	16659348922	13/01/2016 10:21:32	Rua 4 QD B LT 27
MARIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA	16484971073	13/01/2016 10:17:14	Rua 6 QD H LT 45
MARTHA ALVES MONTEIRO	20334396519	13/01/2016 10:19:52	Rua 4 QD B LT 7
MARIA ALDINA DA SILVA DE SOUZA	16469320024	13/01/2016 10:25:12	Rua 3 QD E LT 45
MARIA FRANCISCA AMBROSE DE OLIVEIRA	20453249196	13/01/2016 10:26:32	Rua 4 QD E LT 12
MICHELE OLIVEIRA DA SILVA	12902596024	13/01/2016 10:24:57	Rua 4 QD E LT 38
MAIARA DE JESUS COMPOS	16471480998	13/01/2016 10:25:17	Rua 3 E QD E LT 35
MARIANA SANTOS MAIA	12809114023	13/01/2016 10:23:52	Rua 4 QD E LT 26
MARIA MEIRE DE SOUZA LOBO	16428463181	13/01/2016 10:23:57	Rua 4 QD E LT 18
MICHELE FERMIM DOS SANTOS	16407596808	13/01/2016 10:27:52	Rua 4 QD B LT 3
MARIA ROSETE SILVA DE JESUS	20672368638	13/01/2016 10:24:07	Rua 4 QD E LT 22
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS	12317311682	13/01/2016 10:23:37	Rua 4 QD E LT 10
MARIA DO SOCORRO DE FREITAS RIBEIRO	16366081035	13/01/2016 10:25:47	Rua 5 QD B LT 44
MARIA PRISCILA LOPES TEXEIRA	16484214035	13/01/2016 10:27:02	Rua 4 QD B LT 33
MARCIA ROSA BARROS	12746291020	13/01/2016 10:27:32	Rua 3 QD E LT 41
MARIA LUCIA ARAUJO CARDENA	12493532440	13/01/2016 10:24:27	Rua 4 QD E LT 16
MARLENE DA SILVA DE LIMA	19030855773	13/01/2016 10:25:02	Rua 4 QD E LT 34
MARIA SUELY COSTA DE OLIVEIRA	12295409774	13/01/2016 10:24:37	Rua 4 QD A LT 2
MARIA DO CARMO DIAS TAVEIRA	16519212238	13/01/2016 10:24:02	Rua 4 QD E LT 4
MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	23644738196	13/01/2016 10:22:47	Rua 3 QD E LT 47
MARINEIA LARANJEIRA DAMASCENO	16467223587	13/01/2016 10:28:47	Rua 4 QD B LT 37
MARILIA DE ALMEIDA DUTRA	20205215615	13/01/2016 10:28:47	Rua 4 QD E LT 8
MARIA VALDIRENE NETO DO NASCIMENTO	12958766022	13/01/2016 10:25:37	Rua 3 QD A LT 25
MARILEDA SOUZA DE ALMEIDA	12420787139	13/01/2016 10:27:57	Rua 4 QD E LT 28
MAIANA DO NASCIMENTO COMPOS	20453260459	13/01/2016 10:22:42	Rua 3 QD ELT 33
MARCIENE DA SILVA RODRIQUES	12986743023	13/01/2016 10:23:02	Rua 6 QD D LT 17
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PAULA	16383078519	13/01/2016 10:28:42	Rua 4 QD F LT 29
MARIA INES DA SILVA	15228293276	13/01/2016 10:23:17	Rua 3 QD A LT 17
MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA LIRA	16443156251	13/01/2016 10:25:57	Rua 4 QD E LT 6
MARIA JOSE FERREIRA SANCHES	12868197029	13/01/2016 10:28:37	Rua 3 QD A LT 39
MARCIA ZANES DE SOUZA	20683508169	13/01/2016 10:25:57	Rua 3 QD E LT 43
MICHELE PINHEIRO DA SILVA	16420419345	13/01/2016 10:26:02	Rua 4 QD E LT 40
MAURA MONTEIRO DE LIMA	16407581800	13/01/2016 10:28:22	Rua 3 QD A LT 11
NURIA DOS SANTOS MACIEL DA SILVA	12628710023	13/01/2016 10:21:37	Rua 4 QD E LT 48
NELI SOUZA DO NASCIMENTO	12317411415	13/01/2016 10:20:37	Rua 4 QD E LT 44

NILCIVANE ELIAS BATISTA	16672007475	13/01/2016 10:22:22	Rua 4 QD E LT 46
NATANA RHANYFY DIGRIANY DUARTE FERREIRA	16557444132	13/01/2016 10:20:07	Rua 4 QD E LT 42
NAYRA ROCHA DA SILVA	13018824023	13/01/2016 10:20:17	Rua 3 QD A LT 15
PATRÍCIA NASCIMENTO BEZERRA	12996616938	13/01/2016 10:27:12	Rua 4 QD B LT 9
PAULO ROBERTO SANTOS BATISTA	12134111242	13/01/2016 10:23:52	Rua 4 QD F LT 3
PAULO SERGIO CUNHA DA SIVA	16669547863	13/01/2016 10:19:12	Rua 4 QD F LT 5
PATRÍCIA LACERDA DOS SANTOS	23647375051	13/01/2016 10:28:32	Rua 5 QD B LT 22
POLIANA CAREN DE OLIVEIRA BARBOSA	13273580428	13/01/2016 10:27:47	Rua 4 QD B LT 5
PATRÍCIA SANTOS DA SILVA	16618941513	13/01/2016 10:28:32	Rua 5 QD F LT 16
RAYANE GOMES LOPES	16532666220	13/01/2016 10:14:59	Rua 2 QD I LT 14
ROSIMEIRE RAMOS DO NASCIMENTO	12354410303	13/01/2016 10:15:14	Rua 2 QD I LT 24
ROSILMA DA COSTA FRANCO	17068438812	13/01/2016 10:28:42	Rua 4 QD E LT 14
ROSANGELA LIRA DE ARAUJO	23653088514	13/01/2016 10:28:17	Rua 5 QD C LT 13
ROSANA LEANDRO NUNES	19031289208	13/01/2016 10:27:57	Rua 4 QD F LT 1
RUTH LIMA MORAES	12915151026	13/01/2016 10:26:57	Rua 4 QD A LT 34
RAIMUNDA CLENILTA DE SOUZA FIGUEIREDO	16651556518	13/01/2016 10:19:22	Rua 4 QD F LT 7
ROSA PANTOJA DE SOUZA	23640736164	13/01/2016 10:19:32	Rua 4 QD F LT 15
RAIMUNDA NONATA LEAL DE MOURA	16663345312	13/01/2016 10:27:37	Rua 3 QD A LT 31
RIVANILDA DA SILVA CARVALHO	16629466188	13/01/2016 10:27:27	Rua 4 QD A LT 22
ROSENEIRE SANTOS	12216276822	13/01/2016 10:27:22	Rua 4 QD F LT 21
ROSANE LIRA CORREA	16621381388	13/01/2016 10:26:52	Rua 4 QD A LT 6
RUTH ALVES MESQUITA PINTO	16646424994	13/01/2016 10:22:27	Rua 4 QD F LT 31
RONNILDE OLIVEIRA GUIMARAES	20672368360	13/01/2016 10:21:47	Rua 4 QD F LT 13
REGIANE SEVERINO DA SILVA	20453244917	13/01/2016 10:23:47	Rua 4 QD F LT 9
ROSILENE DA SILVA LIMA	12452911196	13/01/2016 10:22:37	Rua 4 QD F LT 27
RITA DOS SANTOS BELMIRO	12354703165	13/01/2016 10:22:07	Rua 4 QD F LT 11
ROSIANE DA CRUZ MAIA	20177686523	13/01/2016 10:24:22	Rua 4 QD F LT 23
RICARDO FREIRE RIBEIRO	16644355243	13/01/2016 10:14:59	Rua 2 QD I LT 6
ROSANGELA BATISTA DA CONCEICAO	12317339579	13/01/2016 10:24:52	Rua 4 QD F LT 19
ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS	20334395032	13/01/2016 10:22:32	Rua 4 QD F LT 25
RAIMUNDA NEVES RAMOS	16531287048	13/01/2016 10:25:32	Rua 3 QD A LT 9
SUELI SOUZA DA SILVA	12876854025	13/01/2016 10:24:32	Rua 4 QD A LT 4
SUELLEN MAUES DE ARAUJO	23620279035	13/01/2016 10:23:32	Rua 5 QD F LT 8
SIMONE SOARES MORAIS	23652838536	13/01/2016 10:23:32	Rua 4 QD F LT 41
SAMIRA MAGALHAES CORREA	20178322010	13/01/2016 10:15:19	Rua 2 QD I LT 4
SIRENE OLIVEIRA DA SILVA	16664990157	13/01/2016 10:23:07	Rua 4 QD F LT 43
SORAYA SOUZA DA SILVA	20334403833	13/01/2016 10:22:22	Rua 5 QD F LT 2
SUZANA MARTINS DA SILVA	23647399619	13/01/2016 10:25:42	Rua 5 QD F LT 10
SOLANGE PEREIRA MARQUES	12866301023	13/01/2016 10:25:02	Rua 4 QD F LT 49
SAMARONE DA SILVA LIMA	16696965999	13/01/2016 10:26:12	Rua 4 QD F LT 35
SAMARA COELHO CAVALCANTE	20637880395	13/01/2016 10:15:04	Rua 2 QD I LT 22
SIMONE DOS SANTOS DANTAS	21017790363	13/01/2016 10:24:42	Rua 4 QD F LT 39
SUELI DE SOUZA VASCONCELOS	12024851462	13/01/2016 10:15:04	Rua 2 QD I LT 20
SIGRID LOPES VIANA	23656387598	13/01/2016 10:25:27	Rua 4 QD F LT 37
SUANE GONCALVES DOS ANJOS	20453250070	13/01/2016 10:27:37	Rua 5 QD F LT 4
SUANY NOGUEIRA DOS SANTOS	19025083245	13/01/2016 10:26:37	Rua 5 QD F LT 6
SOCORRO DE SOUZA SERAFIM	16559377815	13/01/2016 10:25:17	Rua 4 QD F LT 45
SOLANGE MACHADO MAGALHAES	12530152855	13/01/2016 10:25:22	Rua 4 QD F LT 47
SABRINA DE SOUZA FIGUEIREDO	20453244631	13/01/2016 10:24:22	Rua 4 QD F LT 33
TEREZA ANDRE DA SILVA	16693890718	13/01/2016	Rua 4 QD A LT

		10:28:52	36
THATIANA DOS SANTOS PONTES	12887137028	13/01/2016 10:22:12	Rua 4 QD A LT 8
TATIANA DA SILVA RABELO	20939250386	13/01/2016 10:21:42	Rua 4 QD A LT 44
THAIANY DOS SANTOS CUNHA	13798741270	13/01/2016 10:24:12	Rua 5 QD F LT 22
TANIA MARIA LEAO DE SOUZA	21017015823	13/01/2016 10:20:17	Rua 3 QD A LT 21
TELMA MATOS DE PAIVA	16640801311	13/01/2016 10:24:17	Rua 5 QD F LT 14
TEREZINHA DOS SANTOS ARCOS	12504232928	13/01/2016 10:26:47	Rua 5 QD F LT 18
TATIANA DOS SANTOS BARROSO	16557667891	13/01/2016 10:26:22	Rua 5 QD F LT 12
THAANDRA DE VASCONCELOS MARTINS LEAL	12944660022	13/01/2016 10:20:02	RUA 5 QD F LT 20
VANESSA SANTOS DA SIVA	20453240253	13/01/2016 10:21:42	RUA 5 QD F LT 28
VANESSA DE ARAUJO DOURADO	20471067835	13/01/2016 10:21:32	Rua 5 QD F LT 26
VALCILIA RODRIGUES DE SOUZA	10103405973	13/01/2016 10:21:12	Rua 4 QD A LT 28
VANGELICA RODRIGUES DA CUNHA	16586885257	13/01/2016 10:21:07	Rua 5 QD F LT 30
VICTORIA CAROLLINNE COELHO	20738295366	13/01/2016 10:27:07	Rua 4 QD B LT 35
VALDETE VINENTE DA SILVA	12668283029	13/01/2016 10:25:12	Rua 5 QD F LT 24
VANUZA FERREIRA DE SOUZA	12946858024	13/01/2016 10:27:42	Rua 3 QD E LT 23
ANEXO – LISTAGEM DE REALIZACAO DE SORTEIO DE UNIDADE			
ANTONIA DE JESUS ALMEIDA	23644693060	13/01/2016 10:16:59	Rua 6 QD H LT 49
ANDREA DE SOUZA FERREIRA	19037499727	13/01/2016 10:15:14	Rua 2 QD I LT 10
CAROLINA SANTOS DE SOUZA	16211653310	13/01/2016 10:17:09	RUA 2 QD I LT 2
DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA	23644048246	13/01/2016 10:16:49	Rua 6 QD H LT 31
EUNICE DA COSTA DA SILVA	10269502022	13/01/2016 10:16:59	Rua 6 QD H LT 35
ELZA DE JESUS RODRIGUES	23651940736	13/01/2016 10:16:54	Rua 6 QD H LT 33
ELIZANGELA DOS SANTOS REIS	20357197415	13/01/2016 10:16:54	Rua 6 QD H LT 43
FRANCINETE FERREIRA DA ROCHA	23645062242	13/01/2016 10:15:19	Rua 2 QD I LT 8
GRILCI CARLA PAULA DA SILVA	13114397025	13/01/2016 10:15:24	Rua 2 QD I LT 12
IRENE MARIA DE SOUZA NEVES	23653980859	13/01/2016 10:17:04	Rua 6 QD I LT 37
LAUZIENE AVELINO SOUZA	16489663822	13/01/2016 10:15:09	Rua 2 QD I LT 16
MARLY PINHEIRO CAVALCANTE	19016235402	13/01/2016 10:15:09	Rua 2 QD I LT 18
MÁXIMA BATISTA RODRIGUES	20334405089	13/01/2016 10:16:49	Rua 6 QD H LT 41
MARIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA	16484971073	13/01/2016 10:17:14	Rua 6 QD H LT 45
MARIA DO SOCORRO MARTINS OLIVEIRA	12295391220	13/01/2016 10:17:04	Rua 6 QD H LT 47
MARIA CLAUDETH RODRIGUES PINHEIRO DE AZEVEDO	10236317854	13/01/2016 10:17:09	Rua 6 QD H LT 39
RICARDO FREIRE RIBEIRO	16644355243	13/01/2016 10:14:59	Rua 2 QD I LT 6
ROSIMEIRE RAMOS DO NASCIMENTO	12354410303	13/01/2016 10:15:14	Rua 2 QD I LT 24
RAYANE GOMES LOPES	16532666220	13/01/2016 10:14:59	Rua 2 QD I LT 14
SAMARA COELHO CAVALCANTE	20637880395	13/01/2016 10:15:04	Rua 2 QD I LT 22
SUELI DE SOUZA VASCONCELOS	12024851462	13/01/2016 10:15:04	Rua 2 QD I LT 20
SAMIRA MAGALHAES CORREA	20178322010	13/01/2016 10:15:19	Rua 2 QD I LT 4

Irاندوبا-AM, 29 de Fevereiro de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Irاندوبا

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:C84B260B

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PR001/2016 - CGL/IMTT

A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura Municipal de Itacoatiara torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-CGL/IMTT OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA, DIESEL S10 e GÁS**, através da realização do Registro de Preços para atender o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Itacoatiara - IMTT, **DATA/HORÁRIO:** 17 de Março de 2016, ÀS 09h00min; O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo F. de Melo nº 2225 – Centro, na sala onde funciona a CGL, das 09h00min às 12h00min e o custo de sua reprodução é de R\$ 28,34.

Itacoatiara-AM, 07 de março de 2016.

DANIELE GOULART

Presidente da CGL

Publicado por:

Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira

Código Identificador:2B433A27

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062, DE 4 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre a nomeação do responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Itacoatiara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. Fica delegada a competência de responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Itacoatiara o senhor **MAMOUD AMED FILHO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com retroativos a contar do dia 1º de janeiro de 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de março de 2016.

MAMOUD AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira

Código Identificador:BF5A4AE3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061, DE 3 DE MARÇO DE 2016.**

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo-CC3, de Diretora de Departamento de Proteção Social Especial Social – Média Complexidade, da Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. **NOMEAR**, a senhora **FRANCISLAINY NASCIMENTO FRANCO E SILVA**, em consonância com a Lei Municipal nº. 290 de 30 de abril de 2015, para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo-CC3, de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE, com vinculação a estrutura administrava da Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com retroativos a contar do dia 1º de março de 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de março de 2016.

MAMOUD AMED FILHO

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira

Código Identificador:C6D6921E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
005/2016-SEMAS**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em atenção ao item 7. do Edital de PSS nº 001/2016SEMAS, torna público o presente **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado** para a contratação por tempo determinado de profissionais de nível superior para atuarem no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI)/Proteção Social Especial e Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)/Proteção Social Básica, no Município de Itacoatiara:

1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Class.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CART. PROF.	NOTA FINAL
01	SEMAS2016051	EDIVANE MELO DE SOUZA	5069/CRESS-AM-RR	33,5
02	SEMAS2016025	GEMILLE FERNANDES DE OLIVEIRA	7067/CRESS-AM-RR	29,5
03	SEMAS2016054	PALOMA DE ASSIS NEVES	7350/CRESS-AM-RR	23,0
04	SEMAS2016002	CARMELENE CONCEIÇÃO IANNUZZI	5740/CRESS-AM-RR	22,0
05	SEMAS2016071	ELISANGELA LIMA SERRAO	5283/CRESS-AM-RR	21,0
06	SEMAS2016063	ANA NEIDE DA SILVA PASSOS	3507/CRESS-AM-RR	19,5
07	SEMAS2016015	DANIELE ROSA DA SILVA	8282/CRESS-AM-RR	18,1
08	SEMAS2016032	JAMILI ALMEIDA CABRAL	7731/CRESS-AM-RR	18,1
09	SEMAS2016016	SAMAY FERNANDES SOUSA	7969/CRESS-AM-RR	16,0
10	SEMAS2016010	EDILANE FROÉS MAIA	8148/CRESS-AM-RR	16,0
11	SEMAS2016078	MICHELES TEIXEIRA DOS SANTOS	8335/CRESS-AM-RR	12,0
12	SEMAS2016066	ROSANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	8025/CRESS-AM-RR	9,5
13	SEMAS2016013	LIDIANE DE LIMA GAMA	8150/CRESS-AM-RR	4,0
14	SEMAS2016028	FRANCISCA MARIA DE SOUZA DA SILVA	5738/CRESS-AM-RR	0,0
15	SEMAS2016074	NILZINEY SOCORRO DO ROSÁRIO PEREIRA DOS SANTOS	7718/CRESS-AM-RR	0,0

CARGO: PSICÓLOGO(A)

Class.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CART. PROF.	NOTA FINAL
01	SEMAS2016029	NEILA DE MENEZES BARROS	03078-CRP	32,5
02	SEMAS2016052	SHEILA MARA MAGALHÃES DE SOUZA	20-05087-CRP	19,0
03	SEMAS2016014	ALINE IPUCHINA RODRIGUES	04998-CRP	18,1
04	SEMAS2016061	GISELE SILVA DA COSTA	20-06348-CRP	16,8
05	SEMAS2016038	MARYANNE CIRILLA SILVA ARAUJO	20-06497-CRP	14,6
06	SEMAS2016023	KESIA DO ROSARIO HERZOG	04683-CRP	2,0

2. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Class.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CART. PROF.	NOTA FINAL
01	SEMAS2016056	GERLANNE SILVA DA COSTA	4407/CRESS-AM-RR	32,5
02	SEMAS2016041	SILVANA LEO GUIMARAES	2920/CRESS-AM-RR	32,5
03	SEMAS2016020	KELMA FIRMINA FERREIRA TROVAO	5929/CRESS-AM-RR	32,0
04	SEMAS2016037	ADRIEIDA DE SOUZA FREITAS	6980/CRESS-AM-RR	28,0
05	SEMAS2016048	JOSIELE DA SILVA MARTINS	3964/CRESS-	27,5

			AM-RR	
06	SEMAS2016042	JOSE AUGUSTO MACIEL DA SILVA	7447/CRESS-AM-RR	27,0
07	SEMAS2016021	MIRIAN OLIVEIRA VIANA	5359/CRESS-AM-RR	26,1
08	SEMAS2016072	JANICLEIA DA CONCEIÇÃO SILVA	4578/CRESS-AM-RR	26,0
09	SEMAS2016050	ANETE MAGNO E SILVA ALVES	3882/CRESS-AM-RR	23,0
10	SEMAS2016008	FABIANA RODRIGUES COSTA	3753/CRESS-AM-RR	23,0
11	SEMAS2016017	LEILA DOS SANTOS ABREU	7218/CRESS-AM-RR	22,0
12	SEMAS2016019	MARIA AURENICE FERREIRA MACHADO	7094/CRESS-AM-RR	21,3
13	SEMAS2016077	DIONIZIA AIRES LIMA	6767/CRESS-AM-RR	21,0
14	SEMAS2016011	KELLEN CARVALHO FRANÇA	8172/CRESS-AM-RR	21,0
15	SEMAS2016027	AURILENE GOMES ROLIM	7528/CRESS-AM-RR	19,9
16	SEMAS2016055	HELOISE REGINA CABREIRA DOS SANTOS	7817/CRESS-AM-RR	19,1
17	SEMAS2016036	MIRIAN DE OLIVEIRA RODRIGUES BARROS	8144/CRESS-AM-RR	19,1
18	SEMAS2016012	KAINA PEREIRA BATISTA	7841/CRESS-AM-RR	19,0
19	SEMAS2016045	IVONETE COSTA DE SOUZA	6051/CRESS-AM-RR	18,1
20	SEMAS2016049	GISELE NOGUEIRA DOS SANTOS	6895/CRESS-AM-RR	17,6
21	SEMAS2016035	RAIMUNDA MINHÓS DA SILVA	8357/CRESS-AM-RR	17,1
22	SEMAS2016053	MARCELINA RODRIGUES DE SOUZA	4769/CRESS-AM-RR	16,1
23	SEMAS2016001	RAFAELLE KATHERYN BEZERRA PEREIRA	5772-CRESS/AM-RR	16,0
24	SEMAS2016030	GLORIA EMANUELA AQUINO DE OLIVEIRA	7861-CRESS-AM-RR	15,0
25	SEMAS2016080	ARETUZA RÉGIA RÊGO E SÁ	7164/CRESS-AM-RR	14,5
26	SEMAS2016081	CRISTIANE LOMAS DA SILVA	3413/CRESS-AM-RR	14,0
27	SEMAS2016060	GILSE NUNES BALIEIRO	7377/CRESS-AM-RR	14,0
28	SEMAS2016040	LIDIOMAR DA COSTA XAVIER	7228/CRESS-AM-RR	13,5
29	SEMAS2016062	MARILEIA DA SILVA BRUCE	4993/CRESS-AM-RR	13,0
30	SEMAS2016069	RAFAEL EN DE SOUZA MATEUS	8045/CRESS-AM-RR	13,0
31	SEMAS2016076	ANA LAZARINA RODRIGUES DE SOUZA	6778/CRESS-AM-RR	13,0
32	SEMAS2016007	JULIANE ALMEIDA RODRIGUES	6317/CRESS-AM-RR	12,0
33	SEMAS2016039	JUCICLEIA LIMA PALHETA	5314/CRESS-AM-RR	12,0
34	SEMAS2016046	ANDREIA FONSECA DE CASTRO	7828/CRESS-AM-RR	11,5
35	SEMAS2016079	ALESSANDRA DA SILVA BESSIL	7337/CRESS-AM-RR	11,0
36	SEMAS2016070	FABRIZIA RAIMUNDA REIS ALVES	4614/CRESS-AM-RR	5,5
37	SEMAS2016082	ANNIK VIEIRA PINTO	4752/CRESS-AM-RR	5,0
38	SEMAS2016058	VANIA MARIA OLIVEIRA TAVARES	3792/CRESS-AM-RR	5,0
39	SEMAS2016059	DANIELLA LIMA GONCALVES	4382/CRESS-AM-RR	1,5
40	SEMAS2016067	CHRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA	7955/CRESS-AM-RR	1,0
41	SEMAS2016075	VALÉRIA BARBOSA SOARES	8009/CRESS-AM-RR	1,0
42	SEMAS2016026	ADRIANA MOREIRA DA SILVA CRISMAO	4556/CRESS-AM-RR	0,0
43	SEMAS2016006	GRACILEIDE VIEIRA DE CASTRO	5845/CRESS-AM-RR	0,0
44	SEMAS2016004	KARINA BARBOSA ALENCAR	7910/CRESS-AM-RR	0,0
45	SEMAS2016005	OLGA CARDOSO LUZ	8266/CRESS-AM-RR	0,0
46	SEMAS2016003	RITA LOPES BENLOLO	8159/CRESS-AM-RR	0,0
47	SEMAS2016018	ROSIANE RIBEIRO DE SOUZA	7879/CRESS-AM-RR	0,0

CARGO: PSICÓLOGO(A)

Class.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CART. PROF.	NOTA FINAL
01	SEMAS2016073	WILSON TADEU DE BARROS	20-06568-CRP	32,0
02	SEMAS2016065	ROSIMAR BATISTA DA SILVA	20-05576-CRP	29,5
03	SEMAS2016064	FRACISLAINY NASCIMENTO FRANCO E SILVA	20-06100-CRP	28,0
04	SEMAS2016068	ESTELA BRANDÃO DA ROCHA	20-02945-CRP	22,7
05	SEMAS2016057	LIA KAROLINE NOGUEIRA MAIA	20-06281-CRP	22,0
06	SEMAS2016009	FÁTIMA KEILAH BATISTA DA SILVA	04292-CRP	22,0

07	SEMAS2016044	DAYANA PERES MESQUITA	20-06282	20,7
08	SEMAS2016033	ELIANE SILVA DOS SANTOS	20-05897-CRP	20,5
09	SEMAS2016047	SARA RUTH MACIEL DE SOUZA	06687-CRP	20,5
10	SEMAS2016022	MIRLANE SERRAO PINTO	05746-CRP	19,5
11	SEMAS2016031	ROSA MARIA FERREIRA LIMA	04998-CRP	19,4
12	SEMAS2016034	LUCIELY BOTELHO CAMPOS	20-05816-CRP	18,7
13	SEMAS2016024	FABIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	06096-CRP	17,1
14	SEMAS2016043	ARTHUR SILVA DE SOUZA	4324-CRP	0,0

3. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas previstas no Anexo I do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016-SEMAS, deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), na rua Armindo Auzier, nº 1624, Santo Antônio, Itacoatiara-AM**, para apresentar sua documentação nos dias **8, 9 e 10 de março de 2016 (terça-feira à quinta-feira)**, no horário de **07h00 às 13h00**.

4. Os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 4.1. 1 (uma) fotografia 3 x 4 (não instantânea);
- 4.2. Cópia da Carteira Profissional expedida pelo Conselho de classe;
- 4.3. Cópia do Título de Eleitor;
- 4.4. Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- 4.5. Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- 4.6. Cópia da Carteira de Trabalho (frente/verso);
- 4.7. Cópia do comprovante de residência;
- 4.8. Cópia do Certificado de conclusão do curso superior;
- 4.9. Cópia da Certidão de Casamento, conforme estado civil;
- 4.10. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- 4.11. Cópia da Carteira de Vacinação (filhos), se houver;
- 4.12. Telefone;
- 4.13. Conta-Corrente (Bradesco, preferencialmente);
- 4.14. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio;
- 4.15. Declaração de que não acumula cargo ou função pública;
- 4.16. Atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

5. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

6. A convocação dos candidatos classificados também será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados observada a ordem classificatória crescente.

8. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiro na assinatura do contrato.

Itacoatiara-AM, 4 de março de 2016.

ARIANA AYDEN FERREIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:B9FA82F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2016 – CGL
Processo Administrativo nº: PR001/2016 - GCL

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão da Pregoeira do Município de Itacoatiara, que declarou como vencedores do **Pregão Presencial nº 001/2016 – CGL**, do tipo menor preço, para Eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender à alimentação escolar no Município de Itacoatiara, as seguintes

empresas: **H. A. DE AGUIAR COMERCIAL - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.039.988/0001-41, com o valor global de **R\$ 3.198.474,90** (três milhões cento e noventa e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), **O. DA SILVA ALENCAR - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.455.765/0001-06, com o valor global de **R\$ 241.515,00** (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e quinze reais) e **HILÁRIO JOSÉ WEILLER - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.037.203/0001-58, com o valor global de **R\$ 450.822,40** (quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Gabinete da Ordenadora de Despesas, 07 de março de 2016.

ESTER FIGUEIREDO ARAÚJO

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira

Código Identificador:819AC45C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO-O.S**

O.S - Ordem de Serviço; data de assinatura: **05 de Maio de 2015**. Partes: Prefeitura Municipal de Japurá e **MILLENÍUM EMPREENDIMENTOS LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº **05.357.594/0001-06**.

Objeto: **“CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE DE ACANAÚ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM”**. Valor Global **R\$ 660.325,16** (Seiscentos e Sessenta Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Dezesesseis Centavos). Fonte do Recurso: **MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (Duzentos e Setenta) dias.

Japurá-AM, 05 de Maio de 2015.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana da Silva Azevedo

Código Identificador:3D56EB2E

**GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002 /
2015 – PMJ.**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002 / 2015 – PMJ, oriundo da Concorrência nº 002/2015- Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. nº. 04.505.509/0001-47, e do outro lado, a firma **MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.357.594/0001-06, cujo objeto prorrogar o prazo de vigência do acordo primitivo datado e assinado em **01 de Maio de 2015** com vigência até **26 de Janeiro de 2016** fica prorrogado ex-offício por mais 146 (Cento e Quarente e Seis) dias, a contar de **26 de Janeiro de 2016 à 20 de Junho de 2016**, contrato este que tem por objeto a: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA NA COMUNIDADE DE VILA DE ACANAÚ NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM**, em observância a Lei nº. 8.666/93 e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do **Termo de Contrato Nº 002 / 2015**, não modificadas pelo presente Aditivo, declarando- se, nesta oportunidade.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ - AMAZONAS, Em: **25 de Janeiro de 2016**.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana da Silva Azevedo

Código Identificador:342799E2

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 004/2016 - GPCML**

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 §1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 16 §1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO BATISTA DE SOUZA**, portador do RG nº 3169642-2-SSP/AM, CPF nº. 042.542.812-50 e Matrícula nº. FC-131, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE / CC-7**, previsto na RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 02 de 18 de fevereiro de 2011 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 04 de janeiro de 2016.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Lábrea

Publicado por:

Regieglison Costa de Oliveira

Código Identificador:CE919E7D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 093-A/2013-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VII | Nº 1540 p. 45 e p. 46 do dia 15 de Fevereiro de 2016 que,

Onde se lê: ANIELLO MIRANDA AUFIERO, inscrito no CNPJ sob o nº **160.213.552-53**.

Leia-se: ANIELLO MIRANDA AUFIERO, inscrito no CPF sob o nº **160.213.552-53**.

Manacapuru/AM, 04 de Março de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Leonardo Pereira da Costa

Código Identificador:408639D2

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016-
CGPL REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
5511/11310001333/2015-PM.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado para a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, usados na Merenda Escolar para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal do Ensino de Manacapuru (Zona Urbana e Rural).

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016-CGPL**, oriundo do processo administrativo nº 5511/11310001333/2015-PM na modalidade **CHAMADA PÚBLICA** tendo como objetivo a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, usados na Merenda Escolar para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal do Ensino de Manacapuru (Zona Urbana e Rural), tendo como empresas vencedoras: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIA RURAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.157.580/0001-49, no valor total de R\$ 211.365,30 (Duzentos e onze mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO AJARATUBINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.400.141/0001-15, no valor total de R\$ 569.150,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta reais), **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E PESCADORES DE MANACAPURU E REGIÃO – COOAPMAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.531.572/0001-01, no valor total de R\$ 593.100,70 (Quinhentos e noventa e três mil cem reais e setenta centavos) e **COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU – COOPFAMMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.619.260/0001-54, no valor total de R\$ 258.821,40 (Duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte um reais e quarenta centavos), conforme análise das propostas técnicas e classificação final.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 19 de fevereiro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:0B517692

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2016-PM
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016-CGPL REFERENTE
O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5511/11310001333/2015-
PM**

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 028/2016, celebrado em 19/02/2016.

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.157.580/0001-49.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, usados na Merenda Escolar para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal do Ensino de

Manacapuru (Zona Urbana e Rural), conforme Edital do Chamamento público nº 001/2016-CGPL, oriundo do processo administrativo nº 5511/11310001333/2015-PM.

VALOR GLOBAL: R\$ 105.686,70 (Cento e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação orçamentária: 12.361.62.2.016, elemento de despesa 3.3.90.30.00, fontes de recurso: PNAE E PROCAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, que corresponde ao período de 19/02/2016 a 19/12/2016.

OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato nº 028/2016.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Manacapuru, 19 de fevereiro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:BF840350

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2016-PM
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016-CGPL REFERENTE
O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5511/11310001333/2015-
PM.**

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 029/2016, celebrado em 19/02/2016.

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.400.141/0001-15.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, usados na Merenda Escolar para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal do Ensino de Manacapuru (Zona Urbana e Rural), conforme Edital do Chamamento público nº 001/2016-CGPL, oriundo do processo administrativo nº 5511/11310001333/2015-PM.

VALOR GLOBAL: R\$ 284.581,60 (Duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação orçamentária: 12.361.62.2.016, elemento de despesa 3.3.90.30.00, fontes de recurso: PNAE E PROCAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, que corresponde ao período de 19/02/2016 a 19/12/2016.

OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato nº 029/2016.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Manacapuru, 19 de fevereiro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:C7B5E295

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2016-PM
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016-CGPL REFERENTE
O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5511/11310001333/2015-
PM**

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 030/2016, celebrado em 19/02/2016.

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e COOPERATIVA DE AGRICULTORES E PESCADORES DE MANACAPURU E REGIÃO - COAPMAR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.531.572/0001-01.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, usados na Merenda Escolar para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal do Ensino de Manacapuru (Zona Urbana e Rural), conforme Edital do Chamamento público nº 001/2016-CGPL, oriundo do processo administrativo nº 5511/11310001333/2015-PM.

VALOR GLOBAL: R\$ 296.541,20 (Duzentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação orçamentária: 12.361.62.2.016, elemento de despesa 3.3.90.30.00, fontes de recurso: PNAE E PROCAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, que corresponde ao período de 19/02/2016 a 19/12/2016.

OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato nº 030/2016.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Manacapuru, 19 de fevereiro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Valdeli Barbosa Alves

Código Identificador:56BBDCEA

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2016-PM

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016-CGPL REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5511/11310001333/2015-PM.

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 031/2016, celebrado em 19/02/2016.

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - COOPFAMMA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.619.260/0001-54.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, usados na Merenda Escolar para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal do Ensino de Manacapuru (Zona Urbana e Rural), conforme Edital do Chamamento público nº 001/2016-CGPL, oriundo do processo administrativo nº 5511/11310001333/2015-PM.

VALOR GLOBAL: R\$ 129.414,90 (Cento e vinte e nove mil quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação orçamentária: 12.361.62.2.016, elemento de despesa 3.3.90.30.00, fontes de recurso: PNAE E PROCAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, que corresponde ao período de 19/02/2016 a 19/12/2016.

OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato nº 031/2016.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Manacapuru, 19 de fevereiro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Valdeli Barbosa Alves

Código Identificador:B59666F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014-CRECHE COMISSÃO EDITAL 01/2016- SEMED (CONVOCAÇÃO)

O Secretário Municipal de Educação, Professor **Wellington de Oliveira Sena**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado (deflagrado pelo Edital 001/2014-CRECHE), homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, CONVOCA **os candidatos abaixo relacionados (classificados para além do número de vagas), para comparecerem, alternativamente, nos dias 07, 08 e 09 do mês de Março de 2015, no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para entrega de documentos para fins de contratação.**

PROFESSORA REGENTE -ZONA URBANA

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIANE FERREIRA DA SILVA	58,00	1º
NILCIMARA OLIVEIRA ROCHA	57,82	2º

PROFESSORA AUXILIAR -ZONA URBANA

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
ELBANIZA PINTO DOS SANTOS	45,74	3º
FABIANA DAMASCENA DA SILVA	44,80	4º
IVONE GAMA DE OLIVEIRA	43,76	5º
NICANORA NOBREGA CONDE	43,76	6º

MERENDEIRA -ZONA URBANA

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
LINDALVA BARBOSA PINTO	50,00	1º

Manacapuru, 04 de Março de 2016.

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA

Secretário Municipal de Educação

Decreto de 02/01/2013

Publicado por:

James Pascarelli Rebouças

Código Identificador:9BB7CA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 585/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **NERIS SOUZA SILVA**, na forma seguinte:

Ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **NERIS SOUZA SILVA**, brasileiro (a), na função de **DIGITADOR**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 21069310 e do CPF nº 945.253.902-04 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito público e pelas Cláusulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea “L” do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **DIGITADOR**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **01/02/2016** (Primeiro de fevereiro de dois mil e dezesseis), com encerramento no dia **30/06/2016** (Trinta de junho de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)** mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:

I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligência, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:

I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do

contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:

Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elige para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 01 de Fevereiro de 2016.

NERIS SOUZA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6072E620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 586/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **ANA SARA MACIEL DE MENEZES**, na forma seguinte:

Ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **ANA SARA MACIEL DE MENEZES**, brasileiro (a), na função de **AUX.SERV.GERAIS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 0654866-0 e do CPF nº 215.228.042-34 e do outro lado, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito

Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito público e pelas Cláusulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea “L” do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **AUX.SERV.GERAIS**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **01/02/2016** (Primeiro de fevereiro de dois mil e dezesesseis), com encerramento no dia **30/06/2016** (Trinta de junho de dois mil e dezesesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)** mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:

- I. os previstos em lei;
- II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
- III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligência, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:

- I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
- II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
- III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:

- Pelo óbito do prestador do serviço;
- Pelo término do prazo estabelecido;
- Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
- Por iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévia comunicação;
- Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 01 de Fevereiro de 2016.

ANA SARA MACIEL DE MENEZES

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:

James Pascarelli Rebouças

Código Identificador:E2A99EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 587/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **ANE MARY DA SILVA ALMEIDA**, na forma seguinte:

Aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **ANE MARY DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro (a), na função de **AGENTE COMUN.DE SAUDE**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1649855-0 e do CPF nº 725.865.832-72 e do outro lado, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito público e pelas Cláusulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea “L” do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **AGENTE COMUN. DE SAUDE**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **15/02/2016** (Quinze de fevereiro de dois mil e dezesseis), com encerramento no dia **30/06/2016** (Trinta de junho de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R\$ 1.014,00 (Um mil e quatorze reais)** mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:

- I. os previstos em lei;
- II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
- III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligência, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-lo, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:

- I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
- II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
- III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso

ou omissos, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se-á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:

- Pelo óbito do prestador do serviço;
- Pelo término do prazo estabelecido;
- Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
- Por iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévia comunicação;
- Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elige para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 15 de Fevereiro de 2016.

ANE MARY DA SILVA ALMEIDA

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:

James Pascarelli Rebouças

Código Identificador:16AC5C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 588/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **JAIR DE SOUZA LEAL**, na forma seguinte:

Aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **JAIR DE SOUZA LEAL**, brasileiro (a), na função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 17454115 e do CPF nº 948.472.152-49 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo

Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito público e pelas Cláusulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea “L” do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **15/02/2016** (Quinze de fevereiro de dois mil e dezesesseis), com encerramento no dia **30/06/2016** (Trinta de junho de dois mil e dezesesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R\$ 1.014,00 (Um mil e quatorze reais)** mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:

I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligência, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:

I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se-á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:

Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elige para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 15 de Fevereiro de 2016.

JAIR DE SOUZA LEAL

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:74FE0A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 589/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **MARIA SELMA PEREIRA DE MENEZES**, na forma seguinte:

Aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **MARIA SELMA PEREIRA DE MENEZES**, brasileiro (a), na função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 11568119 e do CPF nº 569.692.012-87 e do outro lado, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200

de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito público e pelas Cláusulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea “L” do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **15/02/2016** (Quinze de fevereiro de dois mil e dezesseis), com encerramento no dia **30/06/2016** (Trinta de junho de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R\$ 1.014,00 (Um mil e quatorze reais)** mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:

- I. os previstos em lei;
- II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
- III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligência, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:

- I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
- II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
- III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:

- Pelo óbito do prestador do serviço;
- Pelo término do prazo estabelecido;
- Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
- Por iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévia comunicação;
- Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 15de Fevereiro de 2016.

MARIA SELMA PEREIRA DE MENEZES

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:

James Pascarelli Rebouças

Código Identificador:7A3EE7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 590/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **SILVIA CARLA SOUZA DA SILVA**, na forma seguinte:

Aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **SILVIA CARLA SOUZA DA SILVA**, brasileiro (a), na função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1401939-6 e do CPF nº 730.636.142-20 e do outro lado, a seguir denominado (a)

CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito público e pelas Cláusulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea “L” do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **15/02/2016** (Quinze de fevereiro de dois mil e dezesseis), com encerramento no dia **30/06/2016** (Trinta de junho de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R\$ 1.014,00 (Um mil e quatorze reais)** mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:

I. os previstos em lei;

II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;

III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligência, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, atribuída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:

I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;

II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;

III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:

Pelo óbito do prestador do serviço;

Pelo término do prazo estabelecido;

Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;

Por iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévia comunicação;

Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 15 de Fevereiro de 2016.

SILVIA CARLA SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6EDA5FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 591/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **FABIO WILLIAN MENEZES DOS SANTOS**, na forma seguinte:

Aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **FABIO WILLIAN MENEZES DOS SANTOS**, brasileiro (a), na função de **AGENTE COMUN.DE**

SAUDE, portador (a) da Carteira de Identidade nº 21108985 e do CPF nº 032.768.022-95 e do outro lado, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito público e pelas Cláusulas deste Contrato. A (O) **CONTRATADA (O)** declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea “L” do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal nº 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **AGENTE COMUN. DE SAUDE**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **15/02/2016** (Quinze de fevereiro de dois mil e dezesesseis), com encerramento no dia **30/06/2016** (Trinta de junho de dois mil e dezesesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R\$ 1.014,00 (Um mil e quatorze reais)** mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:

- I. os previstos em lei;
- II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
- III. os correspondentes aos danos causados pela(o) **CONTRATADA(O)**, por dolo, imprudência, imperícia ou negligência, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei nº 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerem pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:

- I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;

- II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
- III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:

- Pelo óbito do prestador do serviço;
- Pelo término do prazo estabelecido;
- Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
- Por iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévia comunicação;
- Por iniciativa do **CONTRATADO**, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O **CONTRATADO** obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elige para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 15 de Fevereiro de 2016.

FABIO WILLIAN MENEZES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:

James Pascarelli Rebouças

Código Identificador:02986FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 592/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **CLEUMA BORGES DA SILVA**, na forma seguinte:

Aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e

do outro lado, o (a) Senhor (a) **CLEUMA BORGES DA SILVA**, brasileiro (a), na função de **MICROSCOPISTA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 18240003 e do CPF nº 800.630.802-06 e do outro lado, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito público e pelas Cláusulas deste Contrato. A (O) **CONTRATADA (O)** declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea “L” do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal nº 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **MICROSCOPISTA**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **15/02/2016** (Quinze de fevereiro de dois mil e dezesesseis), com encerramento no dia **30/06/2016** (Trinta de junho de dois mil e dezesesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R\$ 1.014,00 (Um mil e quatorze reais)** mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:

- I. os previstos em lei;
- II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
- III. os correspondentes aos danos causados pela(o) **CONTRATADA(O)**, por dolo, imprudência, imperícia ou negligência, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei nº 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-las, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:

- I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
- II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
- III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissão, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:

- Pelo óbito do prestador do serviço;
- Pelo término do prazo estabelecido;
- Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
- Por iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévia comunicação;
- Por iniciativa do **CONTRATADO**, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O **CONTRATADO** obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 15 de Fevereiro de 2016.

CLEUMA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:

James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1AA61426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 593/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **JUSSARA AGUIAR DA SILVA**, na forma seguinte:

Aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à

Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **JUSSARA AGUIAR DA SILVA**, brasileiro (a), na função de **MICROSCOPISTA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2207286-1 e do CPF nº 001.662.622-26 e do outro lado, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito público e pelas Cláusulas deste Contrato. A (O) **CONTRATADA (O)** declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea “L” do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal nº 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **MICROSCOPISTA**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **15/02/2016** (Quinze de fevereiro de dois mil e dezesseis), com encerramento no dia **30/06/2016** (Trinta de junho de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R\$ 1.014,00 (Um mil e quatorze reais)** mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:

I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) **CONTRATADA(O)**, por dolo, imprudência, imperícia ou negligência, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei nº 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:

- I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
- II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
- III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:

- Pelo óbito do prestador do serviço;
- Pelo término do prazo estabelecido;
- Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
- Por iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévia comunicação;
- Por iniciativa do **CONTRATADO**, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O **CONTRATADO** obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elige para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 15 de Fevereiro de 2016.

JUSSARA AGUIAR DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:

James Pascarelli Rebouças

Código Identificador:DC1B5BE1

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL ESCOLA DA TERRA**

A Prefeitura Municipal de Manquiri, através da Secretária Municipal de Educação torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada para contratação de tutores (assessores pedagógicos) nos termos da Resolução 038 Portaria nº 579 de 02 de julho de 2013.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de Tutores (assessores pedagógicos), para atuação na Escola da Terra.

1.1 Requisitos Básicos:

1.1.1 Ser necessariamente professor, servidor público, do quadro do magistério;

1.1.2 Possuir disponibilidade de carga horária para desempenhar atribuições de caráter pedagógico, administrativo e logístico;

1.1.3 Ter experiência comprovada em educação ou educação do campo;

1.1.4 Responsabilizar-se por, acompanhar, e monitorar o tempo escola-comunidade, de modo a garantir as condições adequadas ao desenvolvimento das ações e atividades;

1.1.5 Acompanhar a formação em serviço e o acompanhamento pedagógico dos professores cursistas e o acompanhamento pedagógico das turmas, em articulação com as Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES);

1.1.6 Assinar o Termo de Compromisso do Bolsista;

1.1.7 Encaminhar ao coordenador estadual e/ou distrital, por meio do sistema de gestão e monitoramento da Escola da Terra, os relatórios sobre o trabalho realizado junto às escolas do campo e quilombolas de sua rede mantendo uma cópia arquivada; e

1.1.8 Elaborar e encaminhar relatório ao Coordenador Estadual sobre o acompanhamento pedagógico realizado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria que se destina a vaga, no período de 05 à 15 de Março de 2016.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identificação;
- b) currículo vitae, devidamente comprovado;
- c) ficha de inscrição, preenchida e assinada.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação poderá ser efetivada mediante análise do curriculum vitae e entrevista, em conformidade com o edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A contratação visa atender as vagas provenientes da adesão do município à Escola da Terra.

4.2 A título de bolsa o FNDE/MEC pagará de acordo com a responsabilidade de cada bolsista, o valor estipulado de R\$ 765,00, por meio de depósito em conta-benefício específica para esse fim, aberta pelo FNDE/MEC em agência do Banco do Brasil S/A indicada pelo beneficiário, entre aquelas cadastradas no SGB.

A bolsa poderá ser paga em tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, nunca ultrapassando o número máximo de doze parcelas, a serem quitadas conforme o desenvolvimento da formação continuada e o acompanhamento dos cursistas e suas turmas.

4.3 As demais informações encontram-se à disposição dos Interessados na Secretária Municipal de Educação, com a Professora Herucy M. Flores.

ANEDY ARAÚJODAMASCENO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Sthanley Sena e Silva

Código Identificador:76B31095

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

ASSESSORIA CONTÁBIL**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 488/2015**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 488/2015 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Capitão Antonio Franco dos Reis, s/n, portador da Cédula de identidade nº 645.011-SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49 e **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2-SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de nº 488/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 24 de novembro de 2015 do contrato original celebrado entre as partes em 28 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de maio de 2015, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 24 de novembro de 2015

Contratante

LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Contratado

FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO

Sócio Proprietário

Sigma Engenharia e Consultoria LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

ENDEREÇO: _____

NOME: _____

RG: _____

ENDEREÇO: _____

Publicado por:

Augusto Vieira do Nascimento

Código Identificador:A95C2BD1

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº
471/2015

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 471/2015 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa PLASTIFLEX - EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Capitão Antonio Franco dos Reis, s/n, portador da Cédula de identidade nº 645.011-SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49 e **PLASTIFLEX - EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 18 de fevereiro de 2010, sob o nº 66915, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, nº 1313, Conj. Castelo Branco – Parque 10 – CEP: 69.055-490, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão de bens, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 3–Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-180 - portador da Cédula de Identidade nº 637702-SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de nº 471/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 90 (noventa) dias a contar de 29 de Janeiro de 2016 do contrato original celebrado entre as partes em 29 de abril de 2015, ficando sua vigência até 28 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 29 de abril de 2015, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 29 de Janeiro de 2016

Contratante

LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Contratado

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS

Sócio Proprietário

Plastiflex - Empreendimentos da Amazônia LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

ENDEREÇO: _____

NOME: _____

RG: _____

ENDEREÇO: _____

Publicado por:
 Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:5E1DB058

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO
DE INFORMÁTICA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
– CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manicoré, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 – CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Sistema de Contabilidade Pública, Folha de pagamento, Gestão de Compras e Gerenciamento do Patrimônio e Estoque.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 18 de Março de 2016.

Hora: 10h00minhs

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manicoré, situada na Av. Travessa Santos Dumont nº 633, Auxiliadora – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Câmara Municipal de Manicoré, no período de 07/03/2016 a 17/03/2016 no Horário das 8h às 13h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 04 de Março de 2016.

SÉRGIO DE OLIVEIRA COLARES

Presidente da CPL

Publicado por:
 Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:4DD3DF01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
GEFIS – 3º QUADRIMESTRE

Exercício 2016

Remessa do 3º Quadrimestre

Componentes Não Monetários			
CODIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO	VALORES	
602	Nome e Cargo do Ordenador da despesa	Ana Cristina De Carli – Presidenta da Câmara Municipal	
608	Endereço Eletrônico para publicações		
617	Veículo de Publicação do RGF	Página do Sítio / Mural da Câmara Municipal	
619	Data da Publicação do RGF	20/02/2016	
Componentes Monetários			
CODIFICAÇÃO	COMPONENTES	VALORES	
508	Despesa com Pessoal Ativo (adm. direta) – dos últimos doze meses (total bruto e liquidada) incluindo os encargos sociais	R\$	2.025.279,72
522	Despesas com Pessoal Inativo (adm. direta) – dos últimos doze meses inclusive os encargos	R\$	0,00
536	Despesas com Pensionistas (adm. direta) – dos últimos doze meses	R\$	0,00
552	Despesas com Encargos Sociais e Contribuições (adm. direta) – realizada nos últimos doze meses	R\$	0,00
560	Outras Despesas com Pessoal (adm. direta) (parágrafo 1º do art. 18 da LRF) – realizada nos últimos doze meses	R\$	0,00
574	DESPESA – Indenizações e outras despesas não computadas para o cálculo de pessoal (parágrafo 1º do art. 19...	R\$	0,00
592	Despesa de Capital até o bimestre	R\$	0,00
597	Receita Corrente Líquida – RCL dos últimos doze	R\$	93.701.649,68

	meses		
620	Disponibilidade Financeira	R\$	11.962,95
621	Restos a Pagar inscritos de exercício anteriores	R\$	11.556,40
622	Inscrição em Restos a Pagar Não-processados no exercício	R\$	0,00
623	Restos a Pagar Processado Inscritos no exercício atual	R\$	91.661,05
625	Restos a Pagar cancelados no exercício	R\$	0,00
627	Restos a Pagar – Pagos no exercício	R\$	11.556,40
640	Obrigações Financeiras	R\$	208.385,82

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:7AF6BB38

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)	2.025.279,72	0,00	
Pessoal Ativo	2.025.279,72		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LR)	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.025.279,72	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	93.701.649,68	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	2.025.279,72	2,16	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	5.622.098,98	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.340.994,03	5,70	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.059.889,08	5,40	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

ANA CRISTINA DE CARLI
Presidente
CPF: 640.815.832-34

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
CPF: 193.124.072-87

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC – AM 012541/O-0

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:5307CEA6

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2016

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA- Nº 001/2016
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2016.

PARTES CONVENIENTES: O Município de Novo Aripuanã, por intermédio do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e a Fundação Amazonas Sustentável.

OBJETO: Repasse de captação de recursos FMDCA/FUMCAD, para prover a manutenção da rede de atendimento da criança e do adolescente, nas comunidades pertencentes a reserva de desenvolvimento sustentável do JUMA.

FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015, REPASSE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FUMCAD/FMDCA.

VALOR GLOBAL: R\$ 582.617,60 (quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0300.0305.2062.91.14243.33, Natureza de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recursos: 01/10.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã-Am, em 18 de fevereiro de 2016, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

RAIMUNDO ROBSON DE SA.
Prefeito Municipal

RAIMUNDA SILVA BATISTA GAMA
Presidente do FMDCA

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:0B16E3AF

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS EXTRATO - TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016– CPL/CMP
PROCESSO Nº 006/2016-CPL/CMP

O PREGOEIRO TITULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, nomeado através da Portaria nº 019/2016-CMP, de 01 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 10.520/2002 e regulada pelo Decreto Municipal nº 012/2007-PGMP, considerando a realização da Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016-CPL/CPM, destinado à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA COPA/COZINHA, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016-CPL/CMP e observados os preceitos do Decreto Municipal nº 012/2007-PGMP e da Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

CONSIDERAR vencedoras e em conformidade com o que dispões o inciso XX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002, e **ADJUDICAR** os itens licitados no Pregão Presencial nº 002/2016-CPL/CMP as empresas:

E E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.656.192/0001-09 – Itens de 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11, totalizando o **Valor Global de R\$ 72.838,17 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos); e**

N PEREIRA DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 04.171.837/0001-54 – Item 06, com o **Valor Global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

Parintins-AM, 02 de março de 2016.

SANDRO HELENO DE VILHENA

Pregoeiro Titular

Portaria nº 019/2016-CMP

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:597A0EEA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS EXTRATO - TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016– CPL/CMP
PROCESSO Nº 004/2016-CPL/CMP**

O PREGOEIRO TITULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, nomeado através da Portaria nº 019/2016-CMP, de 01 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 10.520/2002 e regulada pelo Decreto Municipal nº 012/2007-PGMP, considerando a realização da Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-CPL/CPM, destinado à AQUISIÇÃO PASSAGENS AÉREAS (NACIONAL) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016-CPL/CMP e observados os preceitos do Decreto Municipal nº 012/2007-PGMP e da Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

CONSIDERAR vencedora e em conformidade com o que dispõe o inciso XX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002, e **ADJUDICAR** o objeto licitado no Pregão à empresa:

- **PIMENTEL E ARAÚJO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.048.577/0001-70, com o **Valor Global de R\$ 91.748,00 (noventa e um mil, setecentos e quarenta e oito reais)**.

Parintins-AM, 04 de março de 2016.

SANDRO HELENO DE VILHENA

Pregoeiro Titular

Portaria nº 019/2016-CMP

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:94979211

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 018/2016-PGMP

O Senhor **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a nomeação efetuada através da Portaria n.º 160/2007-PGMP de 16 de fevereiro de 2007, em face do Concurso Público nº 01/2006, realizado em 30 de julho de 2006, para o cargo de Assistente Técnico Administrativo (Área Urbana);

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 77, II da Lei n.º 06 de 1969;

RESOLVE:

Art. 1º. **DEMITIR**, a pedido, o Sr. **JOÃO FILHO AZEVEDO COSTA**, do cargo de Assistente Técnico Administrativo.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,

**registre-se e
publique-se.**

Parintins, 12 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:0E3C63AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 016/2016-PGMP

O Senhor **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Parintins - LOMP,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MARCOS AURÉLIO MATOS DA LUZ** como Diretor Geral do **HOSPITAL REGIONAL DOUTOR JOFRE MATOS COHEN**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**CIENTIFIQUE-SE;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 12 de janeiro de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:EE889D62

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - CML/PMPF; CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** em favor das empresas: DECARES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.708.499/0001-59, nos itens: 06, 53, 57, 189, 198 e 223, com valor global de R\$ 8.247,70 (oito mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos); INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.214.086/0001-06, nos itens: 28, 81, 98, 104 e 225, com valor global de R\$ 7.277,50 (sete mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.521.053/0001-48, nos itens: 24, 63, 67, 70, 79, 80, 87, 92, 93, 97, 102, 105, 108, 109, 111, 112, 114, 118, 122, 123, 137, 158, 163, 175, 180, 184, 193 e 203, com valor global de R\$ 119.129,90 (cento e dezenove mil cento e vinte nove reais noventa centavos); MEDICOM COMERCIO DE PRODUTO FARMACEUTICO, inscrita no CNPJ nº 08.612.399/0001-73, nos itens 95, 99, 106, 113, 121, 128, 130, 135,

169 e 226, com valor global de R\$ 34.763,80 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos); VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.073.210/0001-59, nos itens: 01, 05, 07, 10, 11, 19, 25, 26, 27, 39, 51, 55, 56, 60, 66, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 82, 91, 94, 96, 100, 119, 120, 124, 125, 126, 127, 131, 134, 142, 145, 147, 151, 154, 159, 164, 165, 166, 173, 185, 186, 187, 190, 191, 192, 196, 197, 199, 201, 202, 204, 208, 214, 217, 221, 222, 227, 228 e 221, com valor global de R\$ 191.601,74 (cento e noventa e um mil seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos) e WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.442.420/0001-16, nos itens: 03, 04, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 58, 59, 62, 64, 65, 68, 69, 71, 73, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 101, 103, 110, 115, 116, 129, 132, 133, 138, 143, 144, 146, 148, 150, 152, 155, 156, 157, 160, 161, 162, 172, 174, 176, 177, 179, 181, 183, 188, 194, 195, 200, 205, 206, 207, 209, 210, 212, 213, 215, 216, 218, 219, 220, 229, 230 e 231, com valor global de R\$ 362.789,20 (trezentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - CML/PMPP.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 05 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:2C2A4E84

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº 035/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2016

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA DECARES COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.247,70 (oito mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 10.301.0052.2048 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB/FIXO. Projeto Atividade: 10.302.0052.2050 Manutenção do Programa de Media, alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 751 – FES/TETO MAC. Projeto Atividade: 10.302.0052.2050 Manutenção do Programa de Media, alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 05 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:91D2624D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº 036/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2016

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 119.129,90 (cento e dezenove mil cento e vinte nove reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 10.303.0051.2051 Manutenção do Programa de Assis. Farmacêutica Básica. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 27 – SUS/FARMACIA BASICA. Projeto Atividade: 10.301.0052.2048 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB/FIXO. Projeto Atividade: 10.302.0052.2050 Manutenção do Programa de Media, alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNIC. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC. Projeto Atividade: 10.302.0052.2050 Manutenção do Programa de Media, alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 751 – FES/TETO MAC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 05 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:DE019403

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº 037/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2016

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.277,50 (sete mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 10.302.0052.2050 Manutenção do Programa de Media, alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNIC. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC. Projeto Atividade: 10.302.0052.2050 Manutenção do Programa de Media, alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 751 – FES/TETO MAC. Projeto Atividade: 10.302.0052.2050 Manutenção do Programa de Media, alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 05 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:D0265DAD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº 038/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2016

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA MEDICOM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.763,80 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 10.301.0052.2048 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB/FIXO. Projeto Atividade: 10.302.0052.2050 Manutenção

do Programa de Media, alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNIC. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC. Projeto Atividade: 10.302.0052.2050 Manutenção do Programa de Media, alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 05 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:5A7A1DDE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº 039/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2016

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 191.601,74 (cento e noventa e um mil seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 10.303.0051.2051 Manutenção do Programa de Assis. Farmacêutica Básica. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 27 – SUS/FARMACIA BASICA. Projeto Atividade: 10.301.0052.2048 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB/FIXO. Projeto Atividade: 10.302.0052.2050 Manutenção do Programa de Media, alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNIC. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC. Projeto Atividade: 10.301.0052.2048 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 716 – FES/DIABETES. Projeto Atividade: 10.302.0052.2050 Manutenção do Programa de Media, alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 751 – FES/TETO MAC. Projeto Atividade: 10.302.0052.2050 Manutenção do Programa de Media, alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 05 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:AFAC3F0A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº 040/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2016

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 362.789,20 (trezentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 10.303.0051.2051 Manutenção do Programa de Assis. Farmacêutica Básica. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte:

27 – SUS/FARMACIA BASICA. Projeto Atividade: 10.301.0052.2048 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 713 – SUS/PMAQ. Projeto Atividade: 10.301.0052.2048 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB/FIXO. Projeto Atividade: 10.302.0052.2050 Manutenção do Programa de Media, alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNIC. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC. Projeto Atividade: 10.301.0052.2048 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 716 – FES/DIABETES. Projeto Atividade: 10.302.0052.2050 Manutenção do Programa de Media, alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 751 – FES/TETO MAC. Projeto Atividade: 10.302.0052.2050 Manutenção do Programa de Media, alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 05 de fevereiro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:66DBE11A

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA PORTARIA Nº. 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE DIÁRIAS AO FUNCIONÁRIO DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador Francisco Batista Silva, Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do funcionário para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

I. AUTORIZA funcionário, Sr. **LEANDRO POTIGUARA BRAGA GONZAGA**, para viajar à Manaus no dia 22/01/2016, para ir ao Escritório da A. L. R. LAURIA – ME levar Fopag para ser feita e trazê-la, ir a Record Contabilidade levar Documentos Contábeis e ir a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas Levar Ofícios.

II. Determinar ao departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01 (uma) diária no valor de **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, necessárias para custear as despesas com alimentação, transporte e estadia do referido funcionário, a fim de que possa resolver os assuntos descritos no Item I.

III. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, em 20 de janeiro de 2016.

FRANCISCO BATISTA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Leandro Potiguara Braga Gonzaga

Código Identificador:5EED0495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços - ARP nº 004/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 005/2016, para o Sistema de Registro de Preços - SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e

a empresas: **KLEBERSON SOUZA DE MELO**, inscrita no CNPJ nº 22.007.989/0001-06, estabelecida na Rua Arinaye, nº 249, Comunidade Novo Mundo, Cidade Nova I, Manaus/AM; **H A DE AGUIAR COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.039.988/0001-41, estabelecida na Rua Raul Azevedo, nº 03, Santo Antônio, Manaus/AM; **BENTES E MEIRELES COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.235.071/0001-88, estabelecida na Rua Costa e Silva 79-A, Lírio do Vale, Manaus/AM; e **WG COMÉRCIO ATACADISTA DE LATICÍNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.295.993/0001-27, estabelecida na Rua Visconde de Utinga, nº 18, Quadra C4, Lote 18, Pq. das Laranjeiras, Bairro Flores, Manaus/AM, com vigência para o exercício de 2016, com vencimento em 31/12/2016, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação / Unidade		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R\$)	Empresa Vencedora
1	carne bovina magra, 2a, congelada tipo acem	KG	2.800	13,09	H A de Aguiar Comercial - ME
2	achocolatado em pó vitaminado	KG	770	5,83	H A de Aguiar Comercial - ME
3	açúcar cristal 1a qualidade	KG	2.240	2,30	WG Com. Atac. de Laticínios Ltda
4	alho de 1a qualidade	KG	420	20,10	H A de Aguiar Comercial - ME
5	amido de milho	KG	350	11,00	H A de Aguiar Comercial - ME
6	arroz agulhinha longo fino tipo 1 sem gluten	KG	3.150	2,29	H A de Aguiar Comercial - ME
7	batata portuguesa 1a qualidade	KG	980	4,90	H A de Aguiar Comercial - ME
8	biscoito salgado integral, feito com cereal integral	KG	1.260	9,10	H A de Aguiar Comercial - ME
9	beterraba 1a qualidade casca inteira sem fungos	KG	980	4,09	H A de Aguiar Comercial - ME
10	cebola, de 1a qualidade, casca inteira sem fungos	KG	490	5,49	H A de Aguiar Comercial - ME
11	extrato de tomate simples concentrado	KG	490	5,75	Kleberson Souza de Melo
12	farinha de mandioca torrada - d água grossa	KG	700	3,00	Bentes e Meireles Com. Varej. de Alim. Ltda - ME
13	farinha de tapioca	KG	700	4,00	Bentes e Meireles Com. Varej. de Alim. Ltda - ME
14	farinha lactea sabor natural	KG	630	16,90	Bentes e Meireles Com. Varej. de Alim. Ltda - ME
15	feijão carioca tipo 1 - 1a qualidade	KG	2.100	4,49	H A de Aguiar Comercial - ME
16	figado bovino resfriado ou congelado	KG	1.400	10,15	H A de Aguiar Comercial - ME
17	frango tipo coxa e sobrecoxa congelado	KG	1.400	6,90	H A de Aguiar Comercial - ME
18	leite de coco	L	210	7,20	Bentes e Meireles Com. Varej. de Alim. Ltda - ME
19	leite em pó integral	KG	2.240	14,10	Bentes e Meireles Com. Varej. de Alim. Ltda - ME
20	maça gala 1a qualidade casca inteira sem fungos	KG	350	7,29	H A de Aguiar Comercial - ME
21	macarrão tipo parafuso com ovos	KG	1.064	5,50	H A de Aguiar Comercial - ME
22	milho branco tipo 1	KG	1.120	5,00	H A de Aguiar Comercial - ME
23	óleo de soja refinado tipo 1	L	980	4,40	H A de Aguiar Comercial - ME
24	pão integral feito com trigo integral, peso 35 g	KG	2.450	9,00	H A de Aguiar Comercial - ME
25	sal refinado iodado, com granulação uniforme	KG	700	0,70	H A de Aguiar Comercial - ME
26	preparado líquido de frutas (suco concentrado)	L	2.000	7,58	H A de Aguiar Comercial - ME

A Ata de Registro de Preços - ARP nº 004/2016, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, encontrar-se a disposição para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Abílio Alencar, nº 06, Bairro Monte Castelo I, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE RIO PRETO DA EVA/AM em 02 de março de 2016

LUIZ MEDEIROS DE LIMA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Gestor do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:73A6C262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços - ARP nº 005/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 006/2016, para o Sistema de Registro de Preços - SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a empresa **Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 02.425.219/0001-68, estabelecida na Rua Trinta e Cinco, nº 756, Japiim I, Manaus/AM, com vigência para o exercício de 2016, com vencimento em 31/12/2016, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação / Unidade		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R\$)	Empresa Vencedora
1	Jogo de mesa e cadeira infantil	Unid	50	340,00	Y A da Rocha Comércio e Serviços – ME
2	Cadeira escolar	Unid	1.000	100,00	Y A da Rocha Comércio e Serviços – ME

A Ata de Registro de Preços - ARP nº 005/2016, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, encontrar-se a disposição para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Abílio Alencar, nº 06, Bairro Monte Castelo I, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE RIO PRETO DA EVA/AM em 02 de março de 2016

LUIZ MEDEIROS DE LIMA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Gestor do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:EED5FEC1

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 004/SRP Nº 004/2016

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais. Avisa aos interessados que a abertura do **pregão presencial 004/SRP nº 004/2016**, com abertura prevista para o dia **04 de março de 2016, às 09:00 horas**, por motivo de licitação deserta.

Fica adiada para o dia **16 de março de 2016, às 09:00 horas**, cujo o objeto da licitação é: **registrar preços para contratação dos serviços de transporte de distribuição de merenda e material escolar**, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

São Gabriel Da Cachoeira - AM, 04 de Março de 2016

CARLOS SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:83D53B2F

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - PSS/2016

BIBIANO DO ASACAIO				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
001	ARTEMIO ELIZIO CRUZ	964.543.932-91	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	CLASSIFICADO(A)
BOM JESUS II				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
002	IZANY ALVES MENDES	948.154.292-00	PROFESSORA DE CIÊNCIAS	CLASSIFICADO(A)
002	WALDENORA BATISTA BATALHA	000.242.592-09	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	APROVADO(A)
003	REBERTH EUNIVALDO BATISTA DA SILVA	892.226.522-15	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	APROVADO(A)
004	EUNICE SEABRADA SILVA	960.983.332-20	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	APROVADO(A)
005	LOURDES LIBERATO DA SILVA	004.518.872-63	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	APROVADO(A)
006	JOAQUIM DARIO DA SILVA FILHO	004.986.462-97	PROFESSOR DE L. PORTUGUESA	ELIMINADO(A)
007	RAIMUNDA RIBEIRO ARCANJO	772.869.522-34	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
008	ILDENY MORAIS DOS SANTOS	007.398.932-03	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
008	CLAIR GONÇALVES GUIMARÃES	828.323.152-91	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
009	JACILENE DA SILVA E SILVA	000.293.032-30	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
010	DAYANE INACIO FLORES	004.846.562-36	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
011	DULCILENE DOS REIS SÁ	018.128.802-86	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
012	CRISTIOMARIA DE SOUZA ANDRADE	893.437.862-04	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
013	ALTINO MORAES DA SILVA	876.096.142-20	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
014	EDSON GONZAGA DA SILVA	008.501.322-66	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
015	MARIENE MORAIS HONORATO	017.605.602-51	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	ELIMINADO(A)
016	MARILIA LUCAS DA SILVA	865.682.132-68	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
017	SILVIA GASPARD DA SILVA	812.635.892-00	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
018	ELIOMARA DA SILVA SALVIANO	005.843.892-05	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
019	OZANIL INACIO FLORES	573.825.902-59	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
020	DEILA DE SOUZA DOS SANTOS	017.199.182-60	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
021	RONEL RABELO ROCHA	016.410.872-69	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
022	IRANDIR DA SILVA MAURICIO	741.144.922-91	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
023	EUNICE SEABRADA SILVA	960.983.332-20	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
024	DARCILENE GOMES DE SÁ	004.424.072-46	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
025	JORGE DA SILVA MAURICIO	021.020.222-00	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
026	MARIA DA CONCEIÇÃO VARELA TOURINHO	697.017.681-91	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
027	ANTONIO MORAIS FILHO	007315.382-69	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
028	ROSA ARCANJO DOS SANTOS	893.422.322-72	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
029	SOLANGE SANGANA MELO	732.752.202-68	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
030	LUTERCIO BARROSO DOS REIS	953.399.142-91	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
031	JOCIRLEI LUCAS DOS SANTOS	009.282.432-94	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	ELIMINADO(A)
032	MARIA INGRIDE RABELO DA SILVA	001.701.562-65	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	ELIMINADO(A)
033	JAILTON FIGUEIREDO DOS SANTOS	027.520.842-77	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	ELIMINADO(A)
034	NICANOR SOUZA FILHO	758.890.482-87	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	ELIMINADO(A)
BOMFIM				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
035	MARIZETE URBANO ARCANJO	017.238.622-58	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
036	TIAGO DOS SANTOS GREGORIO	012.377.332-60	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
037	VALDERINHO MAURICIO DE ALMEIDA	017.212.812-90	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
038	RAIMUNDO DA SILVA	846.868.802-97	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
039	MAURO RAMOS LUCIANO	036.997.322-40	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
040	MAURO RAMOS LUCIANO	036.997.322-40	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
041	FLAVIO INACIO DA SILVA	035.411.012-88	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
042	EDMAR IAUARICANE SANCHEZ	000.092.922-09	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
043	ELBER AIMBO DOS SANTOS	023.906.952-80	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
BACABA				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
044	ALZENOR ARCANJO	917.768.212-20	PROFESSOR(A) DE	CLASSIFICADO(A)

LUCAS			N.MÉDIO INDIGENA	
045	NAZARE DA SILVA RAMOS	020.943.882-72	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
046	GLENEDE LUCAS DA SILVA	023.016.822-18	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
CAUARUÁ				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
047	SHERMAN REIS CASTELO BRANCO	008.403.122-02	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
048	CLENILSE MAGALHÃES DA SILVA	016.363.282-02	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
049	FRANCISDALVA ARCANJO SEABRA	910.027.962-53	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
050	JOISINEIDE SALVADOR ARCANJO	000.292.752-70	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
051	OZENIL INACIO FLORES	573.825.902-59	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
052	ALCINEY VASQUES FERMIN	028.674.412-00	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
053	ALTINO MORAES DA SILVA	876.096.142-20	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
054	ELIZABETE ANDRADE BATALHA	274.776.302-15	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
CAMPO ALEGRE (TCHUEGUNE)				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
055	LAIS MANDUCA REIS	011.863.732-02	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	CLASSIFICADO(A)
056	IDARDO MILLER ALBINO	562.133.012.91	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
057	ROBERVAL BENEDITO MARIANO	013.664.252-9	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
058	CLEONICE VENANCIO FIDELIS	007.838.012-03	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
059	OSVALDO MANUEL GUEDES	004.175.572-30	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
060	MESAQUE CUSTODIO DA SILVA	737.175.332-15	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
061	WAGUINO SANTO DO NASCIMENTO	006.812.562-30	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
062	LORENA FELIX MANOEL	038.954.542-22	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
063	CLEONICIA ZECA MANDUCA	888.104.612-15	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
064	JOÃO MACARIO TOMAZ	010.656.679-56	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
065	JACKSON NOE SEBASTIÃO	018.627.702-47	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
066	ARTHUR ARAUJO MANDUCA	018.343.142-16	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
067	ALDENOR ALBINO MANOEL	992.690.582-04	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
068	SANDRA VITURIANO RAMOS	905.579.052-49	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
069	JOCK ATAIDE RAMOS	026.562.432-03	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
070	JAKSON FIRMINO COSTÓDIO	014.250.502-12	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
071	IVANETE ANTONIO CARVALHO	008.804.132-80	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
072	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA	773.194.512-04	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
073	DINHO GERALDO LUCIANO	012.749.892-30	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
074	NIXON RAMILIO CUSTODIO	031.331.872-79	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
075	ORDENES GERONIMO BIBIANO	011.916.622-41	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
076	LIZBETH CUSTODIO RAMOS	023.761.252-60	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
077	ALEX LAURENTINO DO CARMO	032.418.632-04	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
078	CELINDO JONIO TOMAS	015.685.042-76	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
079	JUNECIA MARIANO DOS SANTOS	001.586.372-75	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
080	FRANCISCO FIDELIS JOÃO	025.609.652-08	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
081	RODENCIA MACIO B. LAURENTINO	013.992.972.01	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
082	GORETE CUSTODIO GARCIA	753.528.852-91	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	ELIMINADO(A)
083	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA	773.194.512-04	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	ELIMINADO(A)
084	ALEXANDRO PARENTE DE OLIVEIRA	698.333.202-44	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	ELIMINADO(A)
CURUPATI				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
085	AGNALDO TIMOTEO TOMAZ RABELO	020.998.992-07	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	ELIMINADO(A)
DECUAPU (UNUPU)				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
086	RANDERSON GONÇALVES GOMES	015.685.052-48	PROFESSORA DE CIÊNCIAS	CLASSIFICADO(A)
087	VALDECY BATALHA BIBIANO	832.542.692-68	PROFESSORA DE MATEMATICA	CLASSIFICADO(A)
088	VALNETE EDUARDO FIRMINO	009.084.852-71	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
089	CILENO BIBIANO HENRIQUE	736.709.872-15	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)

090	JORGE ADOLFO NUNEZ PARENTE	557.609.962-15	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
091	JAIME MARCOS BATALHA	790.136.272-34	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
092	ZENAIDE BATALHA MARCOS	021.242.752-08	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
093	DIEL ANTONIO BILITÃO	015.223.492-60	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
094	MIZAEAL GASPAR JOÃO	752.614.302-59	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
095	EDIMILDON CUSTODIO MARIANO	007.726.652-81	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
096	JOSÉ MARCELO BATALHA DOS SANTOS	644.958.842-04	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
097	MIZAEAL GASPAR JOÃO	752.614.302-59	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
098	EDSON GONZAGA DA SILVA	008.501.322-66	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
099	RAIMUNDO DA SILVA JUANITO	015.278.832-80	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
100	ADELINO SANTANA GERALDO	028.226.902-94	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
101	ZENAIDE BATALHA MARCOS	021.242.752-08	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
102	ALIPIO AURELIANO	029.412.942-10	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
103	JACKSON RICARDO NOVAS THOMAS	029.724.012-98	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
104	REBECA OVIDIO	789.369.262-68	MERENDEIRO(A)	CLASSIFICADO(A)
105	GALDINO GALDENCIO	858.573.352-72	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
106	MATEUS MARCOS BATALHA	027.742.305-33	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
107	JOSENEY IZIDORIO BATALHA	021.953.242-79	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
DEREGUNE				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
108	JOSELINO RIBEIRO	013.781.742-83	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
109	EDIR LUCIANO DE SOUZA	001.586.082-59	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
110	FERNANDESS ROSINDO DO CARMO	596.399.896-15	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
111	ANDERSON MILITÃO FIDELIS	030.296.132-16	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
112	JAIR ROMÃO MACARIO	031.900.272-18	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
DEUS ME AJUDE				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
113	DAYRISSON SARAIVA BALIEIRO	000.295.092-89	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
114	ARTEMIO OLIMPIO DA SILVA	976.861.662-87	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
115	GELZIETHE LARANJA DA SILVA	027.068.192-27	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
ESPIRITO SANTOS				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
116	ORLANDO DA SILVA	782.961.022-34	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
FLORESTA AMAZÔNICA				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
117	OZAIR GOMES GAUDENCIO	865.421.502-00	PROFESSOR(A) DE L. PORTUGUESA	CLASSIFICADO(A)
118	MANICES MORANGO DA SILVA	852.956.122-87	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
119	ISRAEL GOMES DA COSTA	005.519.832-56	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
120	CRISTOVÃO MAURICIO DE ANDRADE	013.514.572-41	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
121	OSMAR GUEDES ALBINO	007.349.832-71	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
122	HERITO OLIMPIO DA SILVA	717.757.572-32	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	CLASSIFICADO(A)
123	LUCIO MORANGO DA SILVA	959.060.612-15	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
124	CARLOS MIGUEL MACARIO	701.739.972-28	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
125	ARTAETE MANOEL GERMANO	006.020.702-79	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
126	MARIA GORETE BIBIANO ONORIO	148.817.982-00	MERENDEIRO(A)	CLASSIFICADO(A)
127	DAIANA JOÃO ARAUJO	030.341.102-35	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
MANGUEIRA (CAMATÁ)				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
128	SEBASTIÃO FIDELIS	835.072.642-34	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	ELIMINADO(A)
MANGUEIRA (JACURPA)				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
129	GILVANILSON MORAES BALIEIRO	027.405.172-97	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
MARCO DA REDENÇÃO				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
130	KIME DA SILVA	856.753.502-68	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
131	MARZINHO ONOFRE AUGUSTINHO	002.838.212-99	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
132	LUCAS HILARIO EUZEBIO	801.792.072-53	PROFESSOR(A) DE	APROVADO (A)

			N.MÉDIO INDIGENA	
133	MODESME OLIMPIO RAIMUNDO	016.922.192-00	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
134	NINO BATALHA DA SILVA	021.276.822-03	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	CLASSIFICADO(A)
135	NARA BATALHA DA SILVA	019.158.372-35	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
136	ANA MARIA GUEDES DA SILVA	844.211.262-68	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
137	GERSON GUSTAVO FELIPE	014.391.072-89	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
138	CARLOS MIGUEL MACARIO	701.739.972-28	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
139	EDSON GONZAGA DA SILVA	008.501.322-66	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	ELIMINADO (A)
140	RELMAR LUCIANO GOMES	019.059.812-36	MERENDEIRO(A)	CLASSIFICADO(A)
141	RONALDO ONOFRE DA SILVA	015.278.852-24	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
142	GERSON GUSTAVO FELIPE	014.391.072-89	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
143	RAIMUNDA GERONIMO AVELINO	752.651.412-00	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
144	FRANCISCO FIDELES BERMEIO	006.931.472-10	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
MATA CACHORRO				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
145	JAIME SOUZA RABELO	004.864.862-06	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
MIRASSOL				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
146	FRANCISCO DOS SANTOS SIMÃO	988.947.222-87	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
MONTE SINAI				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
147	ADEMIR DO CARMO PEREIRA	963.490.149-49	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
148	JOSENEY BERNARDO DA SILVA	809.615.722-87	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
149	SEBASTIÃO FIDELIS	835.072.642-34	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
150	CRISTOVÃO MAURICIO DE ANDRADE	013.514.572-41	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
151	PERPETUA RAMIRES GOMES	676.957.102-10	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
152	SERGIA LAURENTINO DO CARMO	013.688.042-84	MERENDEIRO(A)	ELIMINADO (A)
MONTE TABOR				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
153	VANDERLANDIO MORES COSTA	021.323.602-86	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
154	JOSINEI COSTA DA SILVA	008.987.232-05	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
155	GLERLEN MARIANO SILVA DA SILVA	764.956.202-68	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
156	FRANCISDALVA ARCANJO SEABRA	910.027.962-53	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
157	SILVANO LUCAS DOS SANTOS	023.879.012-66	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
158	MAX ARCANJO MARES	023.927.292-71	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
MONTE VERDE				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
159	JAZIR MORAES ARCANJO	861.584.902-10	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	CLASSIFICADO(A)
160	FRANCISCO NETO DA SILVA RAMOS	027.061.082-07	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
161	ISMAEL RAMOS DA SILVA	029.131.662-02	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
162	EDMILSON FILHO DA SILVA RAMOS	006.540.052-65	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
163	AURELIANO ROMUALDO DA SILVA	024.526.082-03	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
164	RICHARD TORRES PINHEIRO	688.888.562-34	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
165	JOSENEY BERNARDO DA SILVA	809.615.722-87	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
166	ALUISIO CARLOS ROSINDRO CASIMIRO	019.791.622-80	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
167	ADALTO MORAES DA SILVA	876.096.222.49	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
168	ARLINDO ROSINDO CASSIMIRO	934.092.902-06	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
169	JUAREZ OLIMPIO GOMES	032.466.522-95	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
170	VANUSA SILVA DOS SANTOS	035.243.062-17	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
171	MARIZETE LUCAS DA SILVA	984.406.162-87	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
172	ACRIZO LUCIANO THOMAZ	590.657.882-04	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
173	GABRIEL NUNES PARENTE	022.747.372-82	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	CLASSIFICADO(A)
174	AURELIANO ROMUALDO DA SILVA	024.526.082-03	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
175	ARLINDO ROSINDO CASSIMIRO	934.092.902-06	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)

176	IRANEIDE GUEDES DA SILVA	016.216.112-30	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE	APROVADO (A)
177	VANUSA SANTOS SILVA DOS	035.243.062-17	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE	APROVADO (A)
178	PAULO BERNARDO DA SILVA	929.052.432-91	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE	APROVADO (A)
179	ALUISIO CARLOS ROSINDRO CASIMIRO	019.791.622-80	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE	APROVADO (A)
180	DELZENIR DOS SANTOS ALEXANDRE	030.879.692-65	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE	APROVADO (A)
181	AILTON MAURICIO DE ANDRADE	016.216.072-08	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE	APROVADO (A)
NOVA ESERANÇA (JANDIATUBA)					
Nº	NOME	CPF	CARGO		SITUAÇÃO
182	NAZARE DA SILVA RAMOS	020.943.882-72	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	CLASSIFICADO(A)
183	FRANCISCO LATINO DA SILVA	009.854.952-94	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
184	ALZENOR ARACNJO LUCAS	917.768.212-20	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
185	SANDRO COSTA AGUIAR	020.569.912-09	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
186	NILSONEY MORAES ARCANJOS	026.432.852-39	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
187	IRINEIA TOMAZ DA SILVA	568.050.982-20	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE	CLASSIFICADO(A)
188	ROSA MARIA LAURIANO LASMAR	888.071.422-87	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE	APROVADO (A)
189	CEGINO SEBASTIAO GUEDES	776.614.942-72	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE	APROVADO (A)
190	EDMAR IAUARICANE SANCHEZ	000.092.922-09	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE	APROVADO (A)
191	DELSON LUZINDO DA SILVA	020.064.082-83	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE	APROVADO (A)
192	ADÃO INACIO DA SILVA	835.290.042-00	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE	APROVADO (A)
193	SONIA INACIO SILVA	037.882.602-62	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE	APROVADO (A)
194	GLENDE LUCAS DA SILVA	023.016.822-18	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE	APROVADO (A)
195	SIDNEY RAMOS ARCANJO	030.741.062-55	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE	APROVADO (A)
196	CLEOMAR DOS REIS DA SILVA	780.569.932-15	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE	APROVADO (A)
197	JOCELINO ARCANJO LUCAS	020.651.832-33	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE	APROVADO (A)
198	ISMAEL RAMOS DA SILVA	029.131.662-02	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE	APROVADO (A)
199	SANDRO COSTA AGUIAR	020.569.912-09	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE	APROVADO (A)
NOVA GALILEIA					
Nº	NOME	CPF	CARGO		SITUAÇÃO
200	JUSCELINO MARCELINO TAUANA	005.597.912-24	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	CLASSIFICADO(A)
201	EDILENE ALEXANDRE FERREIRA	979.367.622-91	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE	APROVADO (A)
NOVA JERUSALEM					
Nº	NOME	CPF	CARGO		SITUAÇÃO
202	LEUNILZA MARIANO LUCIANO	012.868.772-02	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
203	LEUSANA MARIANO LUCIANO	025.337.132-52	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
204	ACRIZO THOMAZ LUCIANO	590.657.882-04	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
205	ROSILDA LUCIANO GERALDO	870.860.002-30	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE	CLASSIFICADO(A)
206	LEUNILZA MARIANO LUCIANO	012.868.772-02	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE	APROVADO (A)
207	ROSILDA LUCIANO GERALDO	870.860.002-30	MERENDEIRO(A)	DE	ELIMINADO(A)
NOVA JORDANIA					
Nº	NOME	CPF	CARGO		SITUAÇÃO
208	OSINEI JOÃO ESTOLANO	999.609.402-25	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	CLASSIFICADO(A)
209	PATRICIA DOS SANTOS DIAS	033.950.132-43	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
210	JUNECIA MARIANO DOS SANTOS	001.586.372-75	MERENDEIRO(A)	DE	ELIMINADO(A)
NOVA PROSPERIDADE					
Nº	NOME	CPF	CARGO		SITUAÇÃO
211	LEONARDO GUEDES ALBINO	003.299.572-52	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
212	OZANIR VENANCIO AMERICO	010.533.5020-95	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
213	HORTENCIO ZECA MANDUCA	845.101.292-20	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
214	CLENICIO XISTO DA SILVA	999.606.642-87	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
215	SIMONE MARIANO PAÁ	007.402.452-36	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
216	TOMÉ DA SILVA FIDELIS	999.612.612-91	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
217	IONY JULIO FIDELIS	019.963.112-39	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
218	LINDA APLICIO MARCELINO	923.475.412-34	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE	ELIMINADO(A)
NOVA REFORMA (URUÁ)					

Nº	NOME	CPF	CARGO		SITUAÇÃO
219	JOSÉ LAUTERIO ERNESTO	004.085.712-33	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	DE	CLASSIFICADO(A)
220	NELSONEY CUSTODIO SANTIAGO	018.343.132-44	PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA	DE	APROVADO (A)
221	MATEUS TAVARES CRUZ	033.912.162-98	PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA	DE	APROVADO (A)
222	ELIANO DO CARMO	233.736.442-91	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	CLASSIFICADO(A)
223	NELSONEY CUSTODIO SANTIAGO	018.343.132-44	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
224	JOÃO CUSTODIO SANTIAGO	000.485.202-84	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
225	MENEGILDO PINHEIRO TAUANA	012.843.662-00	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
226	GILBERTO GASPAR JOÃO	015.981.872-95	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
227	DELCIR MARCOS LOPES	724.121.192-87	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
228	BELDO TAUANA PINHEIRO	012.089.432-00	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
229	VALDECI GERONIMO ARAUJO	963.988.922-91	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
230	OSEIAS NACILDO MARCOS	873.707.002-91	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE	CLASSIFICADO(A)
231	EFEZIO CUSTODIO SANTIAGO	882.032.472-53	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE	CLASSIFICADO(A)
232	LUCIO CUSTODIO SANTIAGO	019.072.902-30	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE	APROVADO (A)
233	MARINEIA LAURENTINO DO CARMO	036.546.452-08	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE	APROVADO (A)
234	CLAUDIA CUSTODIO SANTIAGO	958.514.292-91	MERENDEIRO(A)	DE	CLASSIFICADO(A)
235	NARCISA CUSTODIO SANTIAGO	908929412-00	MERENDEIRO(A)	DE	CLASSIFICADO(A)
NOVA VILA					
Nº	NOME	CPF	CARGO		SITUAÇÃO
236	ALDONEI FLORES DA SILVA	004.085.722-05	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	DE	APROVADO (A)
237	BRÁS LOURENÇO BIBIANO	011.351.892-77	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	DE	APROVADO (A)
238	ARAMIS RODRIGUES CASTELO BRANCO	762.041.202-63	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	DE	APROVADO (A)
239	RAIMUNDINHO CICERO FIRMINO	750.631.582-34	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	DE	APROVADO (A)
240	DIEGO MUNHOZ FERREIRA	877.177.862-49	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	DE	APROVADO (A)
241	EMERSON DA ROCHA BARCELOS	706.059.552-04	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	DE	APROVADO (A)
242	VALCINEY MOREIRA VELOSO	346.609.762-20	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	DE	APROVADO (A)
243	OSVALDO JOAQUIM FIDELIS	693.638.972-49	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	DE	CLASSIFICADO(A)
244	MARIZETE DIONIZIO FIDELIS	750.631.662-53	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	DE	APROVADO (A)
245	MARLIETE ROMAINA DOS SANTOS	780.091.382-15	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	DE	APROVADO (A)
246	ELIETE ALMEIDA COSTA	000.294.772-20	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	DE	APROVADO (A)
247	OSVALDO JOAQUIM FIDELIS	693.638.972-49	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
248	ANTERO LEÃO MACEDO FILHO	015.169.942-99	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
249	OZANIR VENANCIO AMERICO	010.533.5020-95	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
250	KELLY AIAMBO ARAPASSO	529.943.762-53	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
251	HORTENCIO ZECA MANDUCA	845.101.292-20	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
252	ALCINEI MORAES MARTINS	384.857.102-15	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
253	NICANOR SOUZA FILHO	758.890.482-87	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
254	FLAVIO AIMANE RAMIRES	010.737.182-04	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
255	JACILENE RODRIGUES BATISTA	726.332.712-00	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
256	UZILENE MORFEIRA AREVALO	921.396.122-72	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
257	FERNANDES SIMÃO DE SOUZA	904.324.362-00	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
258	DARLISON TEIXEIRA PENAFORTH	016.803.222-81	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
259	CICINILTON JOSE EDUARDO	027.219.122-16	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
260	LUCIANA BASILIO GUEDES	017.150.952-86	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	APROVADO (A)
NOVA UNIÃO					
Nº	NOME	CPF	CARGO		SITUAÇÃO
261	MARIETE EVANGELISTA DA SILVA	863.488.502-00	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	DE	CLASSIFICADO(A)
NOVO PARAISO					
Nº	NOME	CPF	CARGO		SITUAÇÃO
262	LEVI BILITÃO ABILIO	671.853.202-91	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	DE	CLASSIFICADO(A)
263	HORTENCIO ABRÃO ROMUALDO	923.814.482-68	PROFESSOR(A) DE L. PORTUGUESA	DE	APROVADO (A)
264	DIONESIA NOGUEIRA	009.907.302-12	PROFESSOR(A) DE	DE	CLASSIFICADO(A)

Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
265	DEOCILIO NOGUEIRA RABELO	939.125.2821-68	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
266	CLENICIO XISTO DA SILVA	999.606.642-87	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
267	ELITO SENA XISTO	000.292.732-26	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
268	MARCO GABRIEL PINTO	974.857.642-68	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
269	ARTEMIO OLIMPIO DA SILVA	976.861.662-87	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
270	DAMIVAM MACARIO ROMÃO	000.293.452-35	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
271	MARLENO VALERIO MARCO	017.059.162-7	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
272	AGEUDE ANTONIO IZAIAIS	009.175.282-55	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
273	EDIMILDON MARIANO CUSTODIO	007.726.652-81	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
274	TIAGO DOS SANTOS GREGORIO	012.377.332-60	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
275	NARCISO GUEDES DA SILVA	019.100.842-71	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
276	ELIANE INACIO SIMÃO	013.884.692-86	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
277	SINÊS FELIPE MARTINS	007.818.852-05	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
278	NISTO JORGE MATIAS	011.382.842-03	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
279	ISMAEL BEZERRA BENTO	001.608.072-63	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
280	ELIANE EMILIO GERALDO	014.780.562-74	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
281	CRISTINA GUSTAVO MARIANO	758.892.772-00	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
282	IBISON JUVITO RABELO	018.462.352-94	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
283	FELIPE AVELINO TOMAS	004.762.902-95	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
284	EDYNALDO ANTONIO CASTRO	012.715.412-46	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
285	ATOS JOSE SANTIAGO	024.718.312-14	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
286	DIUZIMAR MARIANO RAMIRES	092.280.332-03	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
287	CLEOBIANA EMILIO CUSTODIO	859.950.452-53	MERENDEIRO(A)	CLASSIFICADO(A)
288	AECENIO ARAUJO JOANIO	017.199.542-24	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
289	FRANCISCA MARIANO RAMIRES	026.463.222-24	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
290	MARISA RABELO CUSTODIO	925.120.702-04	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
291	SERGIMAR ANACLETO NUNES	033.284.372-66	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
292	EDIANE JUVITO RABELO	030.059.572-76	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
293	ALVINA JUVELINO RABELO	787.813.022-15	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
294	SERGIO GORGE NUNES	017.104.062-75	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
NOVO PORTO JERICO				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
295	GENTINHO BELEM JOAQUIM	943.527.982-15	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
NOVO SÃO JOÃO				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
296	MARLENO VALERIO MARCO	017.059.162-7	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
297	ROSA MARIA MARQUES DOMINGOS	030859712-54	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
NOVO SÃO JOSÉ				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
298	RICARDO MAIA DA SILVA	027.174.002-73	MERENDEIRO(A)	CLASSIFICADO(A)
299	MARAI ARCANJO SEABRA	865.422.142-91	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	ELIMINADO(A)
NUPUNE				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
300	LEUZINHA MARIANO LUCIANO	867.162.122-72	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
301	CELSON ANTONIO MARIANO FILHO	008.692.382-05	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
302	ROQUI MARIANO CUSTODIO	009.350.242-71	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
303	ROMARIO JORDÃO ANTONIO	032.120.932-00	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
304	ARÃO JOSÉ SENA MACARIO	009.277.892-56	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
305	NAZITA RUFINO MARIANO	005.879.962-18	MERENDEIRO(A)	ELIMINADO(A)
306	CEULINO CELSO LUCIANO RUFINO	038.427.022-05	MERENDEIRO(A)	ELIMINADO(A)
OTAWARI				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
307	GEBEDEO VALDEMAR MARIANO	731.344.902-00	PROFESSOR(A) DE L. PORTUGUESA	CLASSIFICADO(A)
308	FRANCILDA GASPAR LUCAS	015.101.532-50	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
309	ALGENILSON NUNES GENEZIO	003.821.762-78	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
310	LEUSANA MARIANO	025.337.132-52	PROFESSOR(A) DE	APROVADO (A)

Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
311	LUCIANO DA SILVA LENILDO NUNES	010.312.752-66	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
312	NATAN RUBENS FERNANDES	996.962.232-34	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
313	IZAQUE MACARIO MACEDO	862.327.202-10	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
314	CLEDIATICO DA SILVA NUNES	015.572.162-31	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
315	PAULO MANUELZINHO NUNES	524.2609.712-15	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	CLASSIFICADO(A)
316	EDIMAR AVELINO RABELO	008.403.092-52	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	CLASSIFICADO(A)
317	DELDIMAR LOPES GERALDO	029.741.862-97	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
318	ADAILSON NUNES GENESIO	028.232.852-10	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
319	FREDERICO AVELINO RABELO	010.465.732-41	MERENDEIRO(A)	CLASSIFICADO(A)
320	CELITIA SANTANA DA SILVA	896.469.912-20	MERENDEIRO(A)	CLASSIFICADO(A)
321	LEUZINHA MARIANO LUCIANO	867.162.122-72	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
PARANAPARA				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
322	ALDONEI FLORES DA SILVA	004.085.722-05	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	CLASSIFICADO(A)
323	LEVI BILITÃO ABILIO	671.853.202-91	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	APROVADO (A)
324	ARAMIS RODRIGUES CASTELO BRANCO	762.041.202-63	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	APROVADO (A)
325	PEPI BATALHA HAYDEN	572.707.752-49	PROFESSOR(A) DE L. PORTUGUESA	CLASSIFICADO(A)
326	EMERSON DA ROCHA BARCELOS	706.059.552-04	PROFESSOR(A) DE L. PORTUGUESA	APROVADO (A)
327	NESTINHO LITO AMARO	820.618.192-34	PROFESSOR(A) DE L. PORTUGUESA	APROVADO (A)
328	MARCINA PISSANGO DOS SANTOS	008.000.552-76	PROFESSOR(A) DE L. PORTUGUESA	APROVADO (A)
329	MISAEEL LITO JOSE	002.699.322-83	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
330	MORAIS FIDELIS PLINIO	002.358.132-81	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
331	ELIZETE DOS SANTOS PISSANGO	017.183.522-04	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
332	NATUIN ANACITO GUIMARÃES	736.623.212-20	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
333	ROZINHO ALTAIR FIRMINO	953.399.222-00	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
334	ROSSIO BATALHA DA SILVA	044.725.832-08	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
335	ROSINDO BATALHA DA SILVA	028.171.092-95	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
336	AGUINALDO FIDELIS PLINIO	006.370.052-28	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
337	MARILENE JOÃO BELMIRO	014.605.832-13	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
338	OSMAR HILARIO AVELINO	017.150.652-98	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
339	JARISON DA SILVA GUMARÃES	025.089.792-01	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
340	JOEL BENTO DA SILVA	707.551.402-49	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
PORTO LUTADOR				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
341	PEDRO AREVALO MOREIRA	573.272.202-59	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	CLASSIFICADO(A)
342	FRANC MORAES COSTA	017.029.012-38	PROFESSOR(A) DE L. PORTUGUESA	CLASSIFICADO(A)
343	VALCINEY VELOSO MOREIRA	346.609.762-20	PROFESSOR(A) DE L. PORTUGUESA	APROVADO (A)
344	MARTEJANE RABELO ATAIDE	008.516.412-70	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
345	ALEMIAIS DÁS ILVA COSTA	007.796.892-16	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
346	ALCEBIAS RABELO ATAÍDE	019.877.742-64	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
347	NILSON MORES SEABRA	795.353.212-34	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
348	ILDENY MORAIS DOS SANTOS	007.398.932-03	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
349	JOSINEI COSTA DA SILVA	008.987.232-05	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
350	FRANCISCA PATRICIO BARROSO	012.341.862-33	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
351	JOÃO ARCANJO GUEDES	017.213.022-04	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
352	VANDERLANDIO MORES COSTA	021.323.602-86	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
353	CARLOS CASTRO GOMES	032.401.682-43	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
354	PEDRO PATRICIO BARROZO	026.990.242-28	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
355	DAYANA APARICIO MUNHOZ	009.658.032-10	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
356	GLERLEN MARIANO SILVA DA SILVA	764.956.202-68	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
357	SYRLENE BATISTA	256.045.232-9	PROFESSOR(A) DE	APROVADO (A)

	AREVALO		N.MÉDIO INDIGENA	
358	ILDA CAMPOS TENAZOR	000.163.722-39	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
359	AURICEIA MORAES SEABRA	820.116.642-68	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
360	RICARDO MAIA DA SILVA	027.174.002-73	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
361	CARLOS CASTRO GOMES	032.401.682-43	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
362	TAMILES MODESTO PATRICIO	995.191.00-53	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
363	DAYANA APARICIO MUNHOZ	009.658.032-10	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
364	ISAÍAS MORAES DOS SANTOS	990.054.092-15	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
365	RONEI RABELO ROCHA	016.410.872-69	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
366	JANIA DA SILVA COSTA	793.693.242-91	MERENDEIRO(A)	CLASSIFICADO(A)
367	ANA CRISTIANA MAFRA MORAIS	831.270.112-53	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
368	MARIA INGRIDE RABELO DA SILVA	001.701.562-65	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)

PORTO VELHO				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
369	JUCILENE GUEDES MACARIO	016.599.622-69	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
370	MORAI ESTOLANO PRETINHO	860.489.022-04	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
371	ISMAEL VITOR OLIMPIO	020.596.512-12	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
372	OSINEI JOÃO ESTOLANO	999.609.402-25	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
373	JOÃO MACARIO TOMAZ	010.656.679-56	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
374	GERMAN LOZANO CASTILHO	029.632.252-02	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
375	ALDO BATALHA LOPES	012.484.032-90	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
376	EZINALDO FLORIO TOMAZ MACARIO	541.470.502-04	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
377	BRENDA LAZARO PEDRO	013.171.712-09	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
378	IONY JULIO FIDELIS	019.963.112-39	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
379	VANDERLEIA BILITÃO DA SILVA	025.717.252-11	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	CLASSIFICADO(A)
380	JONES MACARIO AGUINELO	027.428.992-00	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
381	ANDERSON MILITÃO FIDELIS	030.296.132-16	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
382	DAIANA JOÃO ARAUJO	030.341.102-35	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
383	FRANCISCA FELIPE JOÃO	017.008.652-69	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
384	NADIA MACARIO MARCELINO	019.587.542-77	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)

PUTCHUMARÉ				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
385	VALMIR OLINDO CELSO	844.211.182-49	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
386	RAMBERTHE TOMAS DO CARMO	864.351.832-87	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
387	FRAZÃO ALEXANDRE MACARIO	888.071.002-82	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
388	JOSELINO RIBEIRO RABELO	013.781.742-83	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
389	ROMARIO JORDÃO ANTONIO	032.120.932-00	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
390	CEULINO CELSO LUCIANO RUFINO	038.427.022-05	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
391	VALDECIR MACARIO SILVERIO	022.310.762-09	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
392	HELIANA MANDUCA BARTOLOMEU	971.580.112-91	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
393	NATANAEL SOUZA MURATU	864.276.792-87	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
394	LEONORA INACIO LOZANO	026.414.582-37	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
395	EZINALDO FLORIO TOMAZ MACARIO	541.470.502-04	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
396	CELDINHO CELSO LUCIANO RUFINO	025.002.092-02	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)

SANTA TEREZINHA (JACURAPA)				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
397	LAUZINDO OLESIO MACARIO	818.871.592-15	PROFESSOR(A) DE L. PORTUGUESA	CLASSIFICADO(A)
398	ELENICE MONTALVAN RIBEIRO	580.159.812-04	PROFESSOR(A) DE L. PORTUGUESA	APROVADO (A)
399	NAZARENO ALEXANDRE MACARIO	739.557.012-04	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
400	NARA BATALHA DA SILVA	019.158.372-35	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
401	GERMAN LOZANO CASTILHO	029.632.252-02	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
402	ARQUIMEDE LOZANO CASTILHO	029.209.982-77	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
403	JULIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	748.724.272-20	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)

404	JAIR MACARIO MARCELINO	688.743.402-49	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
405	DENIULZA RAMIRES BENEDETO	015.896.962-63	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
406	AGENOR JOSE SENA MACARIO	034.849.342-80	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
407	ENOQUE MIGUEL MACARIO	034.026.542-61	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
408	AMAZONINO FELIPE DA SILVA	025.155.162-89	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
409	MAX ARCANJO MARES	023.927.292-71	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
410	NADIA MACARIO MARCELINO	019.587.542-77	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)

SANTA CLARA				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
411	MARCELO GOMES GONÇALVES	014.930.902-32	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	CLASSIFICADO(A)
412	ARLINDO BASILIO GUEDES	022.377.052-32	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
413	MARCILEY DIAS DE SOUZA	015.137.162-80	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
414	FRANK OLIVEIRA DA SILVA	028.448.562-41	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
415	RENILZA SANTOS PEREIRA	007.168.922-27	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)
416	ALICE DOS SANTOS BALIEIRO	033.020.652-48	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	APROVADO (A)

SANTA INES				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
417	RAFAEL BATALHA COSTODIO	015.632.902-60	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
418	LEONORA INACIO LOZANO	026.414.582-37	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
419	IRACI GUEDES DA SILVA	021.080.102-62	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
420	LIDIA DOROTEIO GUERREIRO	017.150.132-20	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)

SANTOS ANJOS				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
421	ANA FRANCISCA DACOSTA DOS SANTOS	017.820.322-07	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
422	JOISINEIDE SALVADOR ARAUJO	000.292.752-70	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
423	MARIZETE LUCAS DA SILVA	984.406.162-87	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)

SÃO DOMINGO I				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
424	RENATO JOÃO ESTEVÃO	814.151.222-34	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
425	NATALY BERNARDO CAETANO	016.506.382-30	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
426	EDIMAR DA SILVA GOMES	778.289.332-15	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
427	CLEUNIR VITOR CARLOS	021.218.932-88	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
428	ALMIR LUCAS CASSIANO	920.636.082-53	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
429	FRANCISCO CIRIACO MANOEL	999.603.382-15	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
430	FRANCIS NONATO DO CARMO	016.659.232-37	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
431	GRACILENE TOMAS FRANCISCO	010.743.452-07	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
432	ALCILENE SALUSTINO BASILIO	016.326.082-60	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
433	EDINA PEDROSA LAZARO	827.444.402-72	MERENDEIRO(A)	CLASSIFICADO(A)
434	NELCILIA MARCOS ROSINDO	707.895.332-00	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)
435	HELIO MARCO ARAPASSO	803.746.382-68	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)
436	CLEOMAR DOS REIS DA SILVA	780.569.932-15	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)
437	ALDO BATALHA LOPES	012.484.032-90	MERENDEIRO(A)	APROVADO (A)

SÃO DOMINGO II				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
438	ADRIANO DOROTEIO MARCOS	761.172.512-20	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	CLASSIFICADO(A)
439	NEDMAR PINTO CRUZ	693.626.452-20	PROFESSOR(A) DE L. PORTUGUESA	CLASSIFICADO(A)
440	JOEL ARACILDO PEDRINHO	706.297.492-72	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	CLASSIFICADO(A)
441	MOISES BAHIA MACARIO	611.020.752-72	PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	APROVADO(A)
442	DELIVALDO BEREI DA SILVA	776.144.962-72	PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	APROVADO(A)
443	MATEUS TAVARES CRUZ	033.912.162-98	PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	APROVADO(A)
444	JOEL ARACILDO PEDRINHO	706.297.492-72	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
445	ARINALDO VENANCIO PINTO	877.174.092-91	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
446	GIDEAO AMBROSIO VENTURA	008.837.932-96	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
447	ADENILSON DA SILVA ZAGURI	891.416.792-53	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
448	ADELINO MARCOS ROCK	888.102.322-91	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
449	JENILSON ODIEL CLAUDIO	952.820.172.53	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)

450	ALBERT MORAES DA SILVA	759.014.552-15	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
451	JULIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	748.724.272-20	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
452	JAIME DA COSTA DOS SANTOS	749.730.962-53	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
453	ISTERIA FIRMINO DA SILVA	531.746.822-15	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
454	CABRAL AVELINO	836.288.512-20	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
455	DARCLEY GOUVEA	890.591.662-72	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
456	CLAUDEMAR FELIPE MACARIO	832.542.852-04	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
457	JORANDA GOMES JOSÉ	018.958.792-05	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
458	FANICIO ROZINDO JOSE	971.263.492-20	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
459	FRANCISCO CIRIACO MANOEL	999.603.382-15	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
460	ROSANA DA SILVA ZAGURI	017.136.302-73	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
461	ELIANE INACIO SIMÃO	013.884.692-86	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
462	FRANCISCO BALBINO PAÁ	644.777.112-04	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
463	YOLAIDE LUCIANO GONÇALVES	830.949.622-20	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
464	LUCAS HILARIO EUZEBIO	801.792.072-53	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
465	SILVIO DA SILVA ANTONIO	859.027.132-34	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
466	PRESCIMAR MANDUCA IZIDORIO	024.526.992-41	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
467	NISTO JORGE MATIAS	011.382.842-03	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
468	TOMÉ REIS SANTIAGO	774.658.902-25	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
469	OLIMPAS DA SILVA JOSE	035.621.502-45	MERENDEIRO(A)	CLASSIFICADO(A)
470	NATANAEL GONÇALVES MARCOS	680.006.182-49	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)
471	SILVIO DA SILVA ANTONIO	859.027.132-34	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)
472	JOICINEIA SALVADOR ARACNJO	016.756.572-97	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)
473	VALDECIR MARQUES LUIZ	871.852.452-49	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)
474	ADENILSON DA SILVA ZAGURI	891.416.792-53	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)
475	REGINALDO BATALHA MARCOS	677.844.612-91	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)
476	GISELDA JULIÃO JOSÉ	029.915.702-45	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)
477	RAUL DOROTEIO IZIDORIO	013.014.522.51	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)
478	JOEL CIRIACO MANOEL	014.290.802-99	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)

SÃO RAIMUNDO DO UNIVERSO				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
479	MARAI ARCANJO SEABRA	865.422.142-91	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE ELIMINADO(A)
480	JOSENIR RODRIGUES DA SILVA	021.242.742-36	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE ELIMINADO(A)

SÃO TOMAS				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
481	JOSE JESUS SEABRA BRAGA	634.454.502-00	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	APROVADO(A)
482	CRISTIANO DOS SANTOS	000.943.072-03	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
483	ALBERT MORAES DA SILVA	759.014.552-15	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
484	VALDIMAR GOUVEA MOREIRA	929.602.272-04	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
485	JACILENE DA SILVA E SILVA	000.293.032-30	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
486	RIVANILDE MARTINS LUCAS	736.709.602-87	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
487	CLENILSE MAGALHÃES DA SILVA	016.363.282-02	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
488	DAYANE INACIO FLORES	004.846.562-36	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
489	DULCILENE DOS REIS SÁ	018.128.802-86	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
490	CRISTIOMARIA DE SOUZA ANDRADE	893.437.862-04	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
491	FRANCISCA PATRICIO BARROSO	012.341.862-33	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
492	VALDERINHO MAURICIO DE ALMEIDA	017.212.812-90	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
493	ELY LUCAS DOS SANTOS	039.017.522-69	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
494	EDIMAR DOS SANTOS SEABRA	846.868.122-91	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
495	JOAQUIM DARIO DA SILVA FILHO	004.986.462-97	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
496	LOURDES LIBERATO DA SILVA	004.518.872-63	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
497	PAULO CESAR BARROZO MAIA	027.152.062-08	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
498	PEDRO PATRICIO	026.990.242-28	PROFESSOR(A) DE	APROVADO (A)

499	BARROZO CRISTOMAR RABELO DA SILVA	009.225.992-89	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO (A)
500	SILVANO LUCAS DOS SANTOS	023.879.012-66	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
501	JOSE JESUS SEABRA BRAGA	634.454.502-00	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	ELIMINADO(A)
502	DAYANA APARICIO MUNHOZ	009.658.032-10	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	ELIMINADO(A)
503	PAULO DOS SANTOS DA SILVA	000.714.232-30	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE ELIMINADO(A)

TCHOWARIAPU				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
504	ELIAS SALVADOR GOMES	009.354.792-79	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO	ELIMINADO(A)
505	DIEL ANTONIO BILITÃO	015.223.492-60	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO	ELIMINADO(A)
506	LUZIA MACARIO TOMAS	830.949.202-25	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO	ELIMINADO(A)
507	EDSON DA SILVA ROBERTO	021.224.532-57	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE APROVADO(A)
508	LARISSA GOMES SEABRA	030.416.662-60	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE APROVADO(A)
509	SOLANGE SANGANA MELO	732.752.202-68	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE APROVADO(A)
510	RAIMUNDO ARCANJO GUEDES	820.680.462-53	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	DE APROVADO(A)

TORRE DA MISSÃO				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
511	ELENICE MONTALVAN RIBEIRO	580.159.812-04	PROFESSOR(A) DE L. PORTUGUESA	CLASSIFICADO(A)
512	VILMA VENANCIO PINTO	740.219.902-91	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
513	JUCILENE GUEDES MACARIO	016.599.622-69	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
514	EDEM OLIMPIO MACARIO	011.382.852-77	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
515	BRENDA LAZARO PEDRO	013.171.712-09	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
516	NELSON PARENTE MACARIO	024.533.442-42	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
517	IVANILDO OLIMPIO MACARIO	024.154.142-55	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
518	MANUEL PARENTE MACARIO	005.230.422-13	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
519	VALMIR GERALDO BONIFACIO	017.199.492-20	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
520	ARTHUR MANDUCA ARAUJO	018.343.142-16	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
521	ELITO SENA XISTO	000.292.732-26	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
522	DAVI LAURO MARTINS	790.723.642-87	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
523	ARANILSON MARCOS GOMES	038.050.082-52	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
524	ROSANGELA HILARIO MANGABEIRA	021.953.272-94	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
525	GELSO VITO OLIMPIO JOSÉ	001.476.092-40	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
526	MARIZETE URBANO ARCANJO	017.238.622-58	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
527	ALCIMAR AVELINO GERALDO	030.878.932-69	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
528	MANOEL BATALHA MACARIO	859.513.072-87	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
529	PRESCIMAR ARCANJO AGUINELLO	024.462.552-21	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
530	FRANCISCO FIDELIS JOÃO	025.609.652-08	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
531	EDNEY GUEDES MACARIO	027.506.482-46	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
532	JOSENEI JUVILIANO BARTOLOMEU LITO	816.141.362-20	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
533	EDUARDO VITO OLIMPIO	024.711.852-40	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
534	ENILDO FELIPE JOÃO	016.831.632-30	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
535	FERNANDES ROSINDO DO CARMO	596.399.896-15	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
536	JONES MACARIO AGUINELLO	027.428.992-00	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
537	ROSEMBERG GERALDO BONIFACIO	018.958.812-85	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
538	SILVANIA JOSE SANTIAGO	009.028.202-73	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
539	DEUNIZIO DA SILVA FIDELIS	013.782.722-93	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
540	AMAZONINO FELIPE DA SILVA	025.155.162-89	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
541	CLAUBIS MACARIO BATALHA	034.127.362-79	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
542	OSMAR GUEDES ALBINO	007.349.832-71	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
543	NILTONEI FIGUEIREDO DOS SANTOS	026.495.792-00	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
544	ARILDO LAUREANO MARTINS	032.908.662-62	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
545	ENOQUE MIGUEL	034.026.542-61	PROFESSOR(A) DE	APROVADO(A)

546	JUCILENE GUEDES MACARIO	016.599.622-69	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	ELIMINADO(A)
547	ELITO SENA XISTO	000.292.732-26	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	ELIMINADO(A)
548	ARLAILTON MARIO FIELIS	012.934.382-00	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	ELIMINADO(A)
549	GERMAN LOZANO CASTILHO	029.632.252-02	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	ELIMINADO(A)
550	VALDECIR SILVERIO MACARIO	022.310.762-09	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	CLASSIFICADO(A)
551	ALCIMAR AVELINO GERALDO	030.878.932-69	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
552	CLENILTON OLIVEIRA SALVADOR	027.563.642-90	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
553	ROSEMBERG BONIFACIO GERALDO	018.958.812-85	MERENDEIRO(A)	CLASSIFICADO(A)
554	AUXILIADORA OLIMPIO MACRIO	017.168.352-83	MERENDEIRO(A)	CLASSIFICADO(A)
555	PAULA PARENTE MACARIO	027.175.692-60	MERENDEIRO(A)	CLASSIFICADO(A)
556	MARIA JOSEIA SILVERIO	844.691.372-00	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)
557	LANILZA VITURIANO FIDELIS	859.512.932-00	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)
558	MARCILEY DIAS DE SOUZA	015.137.162-80	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)
559	LUZIA MORAES BALIEIRO	004.762.872-35	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)
560	GELSO VITO OLIMPIO JOSÉ	001.476.092-40	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)
561	HUDSON JOÃO ESTOLANO	027.836.772-02	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)
562	ARILDO LAUREANO MARTINS	032.908.662-62	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)
563	EDNEY GUEDES MACARIO	027.506.482-46	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)
564	MANOEL MACARIO BATALHA	859.513.072-87	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)
TUPY I				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
565	EPIFANIO CRUZ NETO	525.767.952-34	PROFESSOR DE L. PORTUGUESA	CLASSIFICADO(A)
566	ANTONIO SA DE SOUZA	677.263.302-44	PROFESSOR DE L. PORTUGUESA	APROVADO(A)
TUPY II				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
567	ANISVALDO MONTEIRO	727.849.112-68	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	CLASSIFICADO(A)
568	DAILCE PEREIRA DE ARAUJO	017.077.802-93	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	APROVADO(A)
569	ELISVALDO PEREIRA MAGALHÃES	015.263.362-60	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
570	DAILCE PEREIRA DE ARAUJO	017.077.802-93	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
571	ALDAIR MAGALHÃES ROCHA	009.115.822-23	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
572	ANISVALDO MONTEIRO	727.849.112-68	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
573	ROSIANE MAGALHÃES LOES	901.755.572-68	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
574	NAILZA PEREIRA DE SOUZA	969.137.542-72	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
575	MARILSON LIMA SOARES	915.240.402-15	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
576	JAIME SOUZA RABELO	004.864.862-06	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
UTAPU RU TCHIGUCU				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
577	MOISES BAHIA MACARIO	611.020.752-72	PROFESSOR(A) DE L. PORTUGUESA	CLASSIFICADO(A)
578	EDSON JUVILIANO BARTOLOMEU	735.489.102-97	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
579	HELENA LITO AMARO	599.698.812-72	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
580	OSVALDINA DA SILVA LITO	660.387.662-00	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
581	MARILIA LITO AMARO	004.137.842-31	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
582	FRANCISCO LOPES DA SILVA	114.763.202-25	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
583	SIMÃO MACARIO GUEDES	730.397.802-04	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
584	GESSICA MARCOS JOAQUIM	044.335.722-57	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
585	JOÃO ARCANJO GUEDES	017.213.022-04	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
586	JOSENEI JUVILIANO BARTOLOMEU LITO	816.141.362-20	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
587	ALAN DA SILVA BENTO	031.553.472-95	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
588	EDSON JUVILIANO BARTOLOMEU	735.489.102-97	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
589	NILDO JOÃO BELMIRO	018.525.982-04	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
590	WALCIMAR MANDUCA BARTOLOMEU	844.169.802-30	MERENDEIRO(A)	ELIMINADO(A)
UTCHARAPU				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
591	SILVIO INACIO SIMÃO	849.662.402-34	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)

592	ROBERVAL BENEDITO MARIANO	013.664.252-9	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
593	IVANILDA CUSTODIO MARIANO	030.341.822-28	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
594	FRANCIS NONATO DO CARMO	016.659.232-37	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
VENDAVAL (CENTRO TICUNA)				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
595	ZULMIRA PLACIDO DEMETRIO	972.245.452-87	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
596	VANESSA BEZERRA ANTONIO	017.103.942-42	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
597	ALDA JUVELINO RABELO	816.418.852-20	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
598	MACKSON DA SILVA GERMANO	019.904.002-80	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
599	MORAIS FIDELIS PLINIO	002.358.132-81	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
600	COLLOR JEREMIAS TERTULIANO	008.254.342-97	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
601	NATALIA GOES TAVARES	004.548.062-13	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
602	CRISTIANE ALVES MENDES	832.459.792-15	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
603	GEZIMAR REINA GONÇALVES	622.619.322-00	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
604	MARCEL FERMIN BACHSMAN	906.964.842-34	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
605	REBERTH EUNIVALDO BATISTA DA SILVA	892.226.522-15	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
606	LENILDO DA SILVA NUNES	010.312.752-66	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
607	MADSON RIBEIRO MARIANO	994.881.672-20	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
608	IZEQUIAS MOREIRA RAMOS	742.333.002-72	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
609	MONICA CICERO FIRMINO	011.517.062-64	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
610	DAMIVAN RAUL COSTODIO	858.716.482-15	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
611	JURANDY LUCIANO GERALDO	842.772.462-49	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
612	ALUIZO ALVES PEREIRA NETO	001.699.182-62	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
613	ODECIA FRANCISCO EDUARDO	999.598.602-92	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
614	DETY ROBERTO TOMAZ MACARIO	877.178.162-53	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
615	ROMILDE PINHO DA SILVA	846.869.362-68	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
616	EDIMILDON CUSTODIO MARIANO	007.726.652-81	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	ELIMINADO(A)
617	LUSCITA BIBIANO EZEQUIEL	011.044.942-80	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	ELIMINADO(A)
618	CRISTINA GUSTAVO MARIANO	758.892.772-00	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	ELIMINADO(A)
619	VALDECIR JOSÉ MARIANO	032.290.182-06	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	CLASSIFICADO(A)
620	VALDEMAR CICERO FIRMINO	011.617.072-36	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
621	ROSANELZA ARAPASSO ANTONIO	736.709.442-49	MERENDEIRO(A)	CLASSIFICADO(A)
622	SOLEANE VITURINO JESUINO	024.440.282-52	MERENDEIRO(A)	CLASSIFICADO(A)
623	FRANCISCA MARIANO RAMIRES	026.463.222-24	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)
624	AECENIO ARAUJO JOANIO	017.199.542-24	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)
625	JOB MAX GRANDEZ SANTOS	019.008.882-62	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)
626	IRLANDA ARMINDO PLACIDO	817.299.952-68	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)
627	TAMILES PATRICIO MODESTO	995.191.00-53	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)
628	LADILENE RAMOS TOURINHO	774.230.542-91	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)
629	LADINAI TOURINHO RAMOS	677.588.602-06	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)
630	JAISON GENESIO FRANCISCO	029.496.572-65	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)
VENDAVAL (TAIWEGUNE)				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
631	JERICO LAZARO ANDRE	894.990.262-15	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
632	GENIVAL DA SILVA CAMPOS	847.880.892-20	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
633	SAULO LOURENÇOMACARIO	818.868.022-20	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
634	RAMBERTHE TOMAS DO CARMO	864.351.832-87	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
635	LUCINEIDE JOSE MARIANO	928.426.402-25	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
636	ERUDES TOMAZ TANANTA	012.807.042-09	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
637	MARIANA FIDELIS RAIMUNDO	900.644.292-53	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
638	MIRIA RAMOS TOURINHO	987.122.922-49	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
639	VALMIR OLINDO CELSO	844.211.182-49	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)

			N.MÉDIO INDIGENA	
640	JENILSON ODIEL CLAUDIO	952.820.172-53	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
641	SONIRLEIDE SANTOS GREGORIO	878.577.742-00	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
642	ANDREZZA TATIANA DO C. RIBEIRO SARAIVA	003.234.832-08	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
643	CRISTIANE ALVES MENDES	832.459.792-15	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
644	ALMIR LUCAS CASSIANO	920.636.082-53	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
645	MARILENE TOMAS MACARIO	027.200.572-07	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
646	ALUIZIO ALVES PEREIRA NETO	001.699.182-62	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
647	NATALIA GOES TAVARES	004.548.062-13	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
648	MARCEL FERMIN BACHSMAN	906.964.842-34	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
649	GILBERXE SANTANA PENAFORTE	000.293.112-50	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
650	MARZINHO ONOFRE AUGUSTINHO	002.838.212-99	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
651	LEONARDO GOMES MANDUCA NETO	992.414.122-91	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
652	ALDENOR ALBINO MANOEL	992.690.582-04	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
653	WILDIRMAR ZACARIAS DE SOUZA	878.630.812-20	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
654	NATANAEL SOUZA MURATU	864.276.792-87	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
655	JURANDY LUCIANO GERALDO	842.772.462-49	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
656	VALDIRMAR GOUVEA MOREIRA	929.602.272-04	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
657	ZULMIRA PLACIDO DEMETRIO	972.245.452-87	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
658	VALMIR GERALDO BONIFACIO	017.199.492-20	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
659	JUSCELINO MARCELINO TAUANA	005.597.912-24	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
660	JHONATAN SANTANA SEABRA	924.370.792-20	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
661	GILCIRLEY SANTANA PENAFORTE	014.692.092-92	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
662	MONICA CICERO FIRMINO	011.517.062-64	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
663	JOSÉ AUGUSTO BIDA NETO	987.086.602-63	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
664	KALENE DA COSTA SANTOS	736.709.792-04	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
665	HELINHO ERMENEGILDO JULIO	816.141.792-04	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
666	GEBEDEO VALDEMAR MARIANO	731.344.902-00	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
667	CLEUNIR VITOR CARLOS	021.218.932-88	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
668	ELIZABETH MARIANO RIBEIRO	981.835.672-15	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
669	MARIA DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES	201.473.682-00	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
670	DARLISON TEIXEIRA PENAFORTH	016.803.222-81	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
671	ROZINHO ALTAIR FIRMINO	953.399.222-00	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
672	LEOZI LUCIANO DA SILVA	814.363.602-00	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
673	MICHERLANE DA SILVA GOMES	008.059.922-27	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
674	ROQUI MARIANO COSTODIO	009.350.242-71	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
675	ELIZABETH MARIANO RIBEIRO	981.835.672-15	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
676	SIMONE MARIANO PAÁ	007.402.452-36	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
677	ARTAETE MANOEL GERMANO	006.020.702-79	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
678	LUSCITA BIBIANO EZEQUIEL	011.044.942-80	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
679	EDIMAR DA SILVA GOMES	778.289.332-15	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
680	ELIZANE DOS SANTOS APARICIO	000.292.942-23	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
681	ADEZIO DOS SANTOS RIBEIRO	888.098.542-68	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
682	RONALDO GASPAR DOROTEIO	023.803.362-70	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
683	CARLINDO GAUDENCIO	971.899.102-63	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
684	CELDINHO CELSO LUCIANO RUFINO	025.002.092-02	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
685	VENANCIO LUCIANO HILARIO	780.090.492-04	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
686	MESAQUE CUSTODIO DA SILVA	737.175.332-15	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
687	ORDENES GERONIMO BIBIANO	011.916.622-41	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
688	PRESCIMAR MANDUCA IZIDORIO	024.526.992-41	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)

689	MARINEUZA BETOVÉM MANOEL MARIO	017.150.332-56	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
690	SUZANA TITO ELMOS	026.623.662-65	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
691	JAKSON COSTÓDIO FIRMINO	014.250.502-12	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
692	ISMAEL BEZERRA BENTO	001.608.072-63	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
693	JACKSON NOE SEBASTIÃO	018.627.702-47	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
694	CLEBS LUCIANO GONÇALVES	759.015.442-34	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
695	IVANILDO OLIMPIO MACARIO	024.154.142-55	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
696	SILVANIA JOSE SANTIAGO	009.028.202-73	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
697	JEISSENY MICKELLE DIAS PINEDO	014.789.182-50	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
698	JOSENILDO GASPAR DOROTEIO	017.089.942-03	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
699	FRANIA ALIPIO FIDELIS	011.533.992-29	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
700	CRENILDO LAZARO JOSÉ	012.676.682-93	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
701	JOBEDE BATALHA DA SILVA	024.657.802-55	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
702	JAIR ROMÃO MACARIO	031.900.272.18	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
703	DAMIVAM ROMÃO MACARIO	000.293.452-35	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
704	ARLINDO GUEDES DA SILVA	877.173.442-20	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
705	HESHINGTO RICARDO MODESTO	017.610.842-40	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
706	ALCILENE SALUSTINO BASILIO	016.326.082-60	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
707	LUCIO LIBANO ALBINO	009.009.952-46	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
708	CLAUBIS MACARIO BATALHA	034.127.362-79	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
709	COLLOR JEREMIAS TERTULIANO	008.254.342-97	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
710	RAFAELA BATALHA JORGE	012.003.492-10	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
711	CLEONICE VENANCIO FIDELIS	007.838.012-03	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
712	HORTENCIO ABRÃO ROMUALDO	923.814.482-68	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
713	SINÉS FELIPE MARTINS	007.818.852-05	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
714	ODECIA FRANCISCO EDUARDO	999.598.602-92	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
715	WAGNER PERES BATALHA	016.667.232-74	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
716	CLEDIATICO DA SILVA NUNES	015.572.162-31	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
717	AGENOR JOSE SENA MACARIO	034.849.342-80	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
718	HILTER MARIANO MARCOS	730.397.482-20	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
719	FABIANO PLACIDO DEMETRIO	018.958.832-29	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
720	MARILENE MARIANO BENDITO	999.607.372-68	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
721	DINHO GERALDO LUCIANO	012.749.892-30	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
722	FRANCISCO BALBINO PAÁ	644.777.112-04	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
723	SANDRA MARICAUA DA SILVA	037.683.562-13	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
724	DEUNIZIO DA SILVA FIDELIS	013.782.722-93	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
725	FARNEY FIRMINO MACARIO	023.757.482-98	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
726	EDIR LUCIANO DE SOUZA	001.586.082-59	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
727	SUZANA ARAPASSO OURELIANO	017.241.872-01	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
728	ISANE JORDÃO DOS SANTOS	001.427.952-59	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
729	LUCIANA BASILIO GUEDES	017.150.952-86	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
730	ENILDO FELIPE JOÃO	016.831.632-30	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
731	AGEUDE ANTONIO IZAIAIS	009.175.282-55	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
732	CHARLENE TOMAZ TANANTA	012.806.542-79	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
733	EUGENIO SOUZA GASPAR	025.915.492-06	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
734	LANILZA VITURIANO FIDELIS	859.512.932-00	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
735	VALDEMAR CICERO FIRMINO	011.617.072-36	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
736	ESMANE MARCELINO MACARIO	900.562.562-72	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
737	RINEA PLACIDO DEMETRIO	027.390.482-54	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
738	DIVANA PLACIDO	023.115.592-14	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)

	DEMETRIO		N.MÉDIO INDIGENA	
739	FRANK CASTRO BATALHA	011.080.542-93	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
740	LUCINEIDE JOSE MARIANO	928.426.402-25	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
741	YONY JULIO FIDELIS	019.963.112-39	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	ELIMINADO(A)
742	ROQUI MARIANO	009.350.242-71	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	ELIMINADO(A)
743	JOSELINO RIBEIRO	013.781.742-83	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	ELIMINADO(A)
744	EDIMILDON CUSTODIO MARIANO	007.726.652-81	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	ELIMINADO(A)
745	HELIO ANTONIO	024.807.282-00	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	CLASSIFICADO(A)
746	MARIANA BEZERRA	017.136.352-32	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	CLASSIFICADO(A)
747	DEBORA BRAGA JORDÃO	028.702.812-77	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	CLASSIFICADO(A)
748	VALDERI ONIZIO MACEDO	017.150.192-61	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
749	CARLINDO GAUDENCIO	971.899.102-62	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
750	OSVALDO MANUEL GUEDES	004.175.572-30	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
751	SUZANA TITO ELMOS	026.623.662-65	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
752	JOB MAX GRANDEZ SANTOS	019.008.882-62	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
753	CELINDO JONIO TOMAS	015.685.042-76	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
754	IVANILDA CUSTODIO MARIANO	030.341.822-28	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
755	HESHINGTO RICARDO MODESTO	017.610.842-40	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
756	JAISON GENESIO FRANCISCO	029.496.572-65	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
757	SANDRA MARICAUA DA SILVA	037.683.562-13	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
758	FARNEY MACARIO FIRMINO	023.757.482-98	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
759	MODESME OLIMPIO RAIMUNDO	016.922.192-00	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
760	SARLEIA DA SILVA GERMANO	029.669.222.06	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
761	LARISSA DA SILVA AREVALO	027.045.702-05	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
762	IZAQUIEL GENESIO THOMAS	002.217.582-24	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
763	LADILENE RAMOS TOURINHO	774.230.542-91	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
764	LADINAI RAMOS TOURINHO	677.588.602.06	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
765	HUDSON JOÃO ESTOLANO	027.836.772-02	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
766	IDARDO MILLER ALBINO	562.133.012.91	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
767	DIONEZIO JOÃO CUSTODIO	017.151.022-40	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
768	EZENILDA DO CARMO FRANCELINO	008.689.002-65	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADO(A)
769	ROMARIO JORDÃO ANTONIO	032.120.932-00	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	ELIMINADO(A)
770	JOSÉ MARIANO	384.850.872-91	VIGIA	ELIMINADO(A)
VERA CRUZ				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
771	JOSÉ LAUTERIO ERNESTO	004.085.712-33	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	CLASSIFICADO(A)
772	JOÃO FILHO SIMÃO	618.754.142-15	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	APROVADO(A)
773	JOÃO FILHO SIMÃO	618.754.142-15	PROFESSOR(A) DE L. PORTUGUESA	CLASSIFICADO(A)
774	LUZIA DIAS VIEIRA	634.472.822-15	PROFESSOR(A) DE L. PORTUGUESA	APROVADO(A)
775	JHONATAN SANTANA SEABRA	924.370.792-20	PROFESSOR(A) DE L. PORTUGUESA	APROVADO(A)
776	MANOEL RICARDO DA SILVA	994.598.172-20	PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	CLASSIFICADO(A)
777	DIEGO MUNHOZ FERREIRA	877.177.862-49	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	CLASSIFICADO(A)
778	JOSUÉ BELÉM PAÁ	994.653.882-20	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
779	SAUL SANGAMA GUERREIRO	009.489.202-46	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
780	OZIEL ELIZIO BELEM	003.816.332-25	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
781	DAVI PEREIRA GASPAR	735.714.582-49	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
782	ORLINDO JOÃO BELÉM	003.914.422-44	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
783	ALBERTO BELÉM PAÁ	994.658.922-20	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
784	LUZIA DIAS VIEIRA	634.472.822-15	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
785	GILBERTO GASPAR JOÃO	015.981.872-95	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
786	ELISVALDO PEREIRA MAGALHÃES	015.263.362-60	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)

787	GILBERXE SANTANA PENAFORTE	000.293.112-50	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
788	GENIO PINTO JOÃO	023.852.632-11	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
789	GEREMIAS CORREIA GUERREIRO	009.226.042-07	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
790	DELZIMAR NANUCA ERNESTO	020.947.362-29	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
791	JEISSENY MICKELLE DIAS PINEDO	014.789.182-50	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
792	REGINALDO GASPAR DOROTEIO	994.656.122-00	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
793	JORSINEY RIBEIRO SALUSTIANO	000.837.962-90	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
794	JAIR NOEL SEBASTIÃO	014.948.752-50	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
795	JOSENILDO GASPAR DOROTEIO	017.089.942-03	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
796	FRANK CASTRO BATALHA	011.080.542-93	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
797	ROSINEIA GASPAR DOS SANTOS	912.421.772-72	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
798	ARLINDO GUEDES DA SILVA	877.173.442-20	MERENDEIRO(A)	CLASSIFICADO(A)
799	MARIELA RAMOS GARCIA	163.740.332-72	MERENDEIRO(A)	CLASSIFICADO(A)
800	MATILDA NASCIMENTO BELEM	994.653.022-87	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)
801	REGINALDO GASPAR DOROTEIO	994.656.122-00	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)
802	TRINDADE GASPAR DOS SANTOS	000.142.432.16	MERENDEIRO(A)	APROVADO(A)
803	MILENE GASPAR SANTIAGO	027.572.582-06	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	ELIMINADO(A)
804	MANOEL ARCANJO LUCAS	007.119.362-69	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	ELIMINADO(A)
VILA ALTEROZA				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
805	MARCO GABRIEL PINTO	974.857.642-68	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
806	GLEICE RAMIRES FEITOSA	021.824.682-00	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
807	ALESSANDRA MARCOS RODRIGUES	028.564.332-39	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	ELIMINADO(A)
808	PAMELA ANDRADE LIMA	028.564.332-40	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	ELIMINADO(A)
VILA BAHIA				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
809	ADRIANA ADRIEL MARCELINO BILITÃO	022.689.112-76	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
810	ADEMILTON BATALHA	027.413.302-47	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
811	RAIMUNDO DA SILVA JUANITO	015.278.832-80	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
812	JAIME MARCOS BATALHA	790.136.272-34	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
813	VALDENOR FELICIANO FIRMINO	999.609.312-34	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
814	ALMIR FIDELIS	836.289.162-91	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
VILA RIBEIRO				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
815	EVALDA MACARIO AVELINO	863.158.382-00	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
816	EDNALDO LOPES MARIANO	019.630.262-50	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	CLASSIFICADO(A)
817	JORGE ADOLFO NUNEZ PARENTE	557.609.962-15	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
818	FERNANDE XISTO DA SILVA	049.980.702-23	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
819	JAIME LUCIANO MARIANO	936.646.802-00	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
820	LEUZINHA MARIANO LUCIANO	867.162.122-72	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
821	MARCELO MARIANO PAÁ	005.897.922-02	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
822	ALCINA FABULINO RENATO	015.605.622-42	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
823	JACKSON RICARDO NOVAS THOMAS	029.724.012-98	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
824	ABNER GUERREIRO CAETANO	021.392.762-48	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
825	ARÃO JOSÉ SENA MACARIO	009.277.892-56	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
826	EDNALDO LOPES MARIANO	019.630.262-50	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
827	IVANILDO JOSÉ MARIANO	036.522.482-01	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
828	NATAN RUBENS FERNANDES	996.962.232-34	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
829	JANETE PAULINO MANOELZINHO NUNES	019.824.802-46	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
830	GEBEDEO VALDEMAR MARIANO	731.344.902-00	PROFESSOR(A) DE N.MÉDIO INDIGENA	APROVADO(A)
831	RAISA ARAÚJO DE SOUZA	019.590.522-92	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADA(A)
832	OLONDINO PAULO SANTANA	026.487.752-77	AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	APROVADA(A)
833	EZEQUIEL RUFINO	012.573.172-88	AUXILIAR	APROVADA(A)

	MARIANO		SERVIÇO GERAIS	
834	ARANILSON MARCOS GOMES	038.050.082-52	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	APROVADA(A)
835	AUGUSTINHO JOSE DA SILVA LUCIANO	011.080.532-11	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	APROVADA(A)
836	JANETE PAULINO MANOELZINHO NUNES	019.824.802-46	MERENDEIRO(A)	ELIMINADO(A)
837	RAISA ARAÚJO DE SOUZA	019.590.522-92	MERENDEIRO(A)	ELIMINADO(A)
ERRO DE PREENCHIMENTO DA FICHA				
Nº	NOME	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
838	GEUCILANE BARROSO DA SILVA	021.487.692-60	PROFESSORA	ELIMINADO(A)
839	TARCIANA VARELA TOURINHO	001.732.712-19	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	ELIMINADO(A)

Publicado por:
José Raimundo Eufrazio da Silva
Código Identificador:1FE18232

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 013/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto: **Aquisição parcelada de combustível para abastecimento da frota municipal na sede do Município.**

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01 – Centro, CEP: 69.114-000, Silves/AM, das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, as cotações de preços deverão estar carimbadas e assinadas, até o dia 14/03/2016, com a identificação **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 013/2016.**

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 03 de março de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:B43F25B5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2016

Prefeito Municipal de Silves, usando das prerrogativas que lhe confere o artigo 78, inciso XXIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES, e

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de abril de 2008, ELENILZA DE ALMEIDA NEVES, para o exercício de Gestora da Escola Municipal “CASTELO BRANCO”, da Comunidade Nossa Senhora Aparecida da Estrada da Várzea, atribuindo-lhe a gratificação de função correspondente a 60% (Sessenta Por Cento) do vencimento básico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 05 de Janeiro de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:0D68A538

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2016

Prefeito Municipal de Silves, usando das prerrogativas que lhe confere o artigo 78, inciso XXIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES, e

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de abril de 2008, ELRILENE DE ALMEIDA NEVES, para o exercício de Gestora da Escola Municipal “NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO”, desde município atribuindo-lhe a gratificação de função correspondente a 60% (Sessenta Por Cento) do vencimento básico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 05 de Janeiro de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:AC67B795

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 006/2016

Prefeito Municipal de Silves, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos XVI e XXV, da Lei nº 080, de 05 de Abril de 1990 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES).

CONSIDERANDO o disposto no Art. 90 da Lei nº 117 de 28 de Setembro de 1994 – Estatuto dos Funcionários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, LIZIANE DA GRACA GULART, do Cargo de COORD DA ATENCAO BASICA, do Quadro Temporário desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Mun. de Saúde 120 (Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade, no período de: 01.02.2016 a 30.05.2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 01 de Fevereiro de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:FD7B3EC8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 007 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Prefeito Municipal de Silves, usando das prerrogativas que lhe confere o artigo 78, inciso XXIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES, e

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de abril de 2008, FRANCINALDO DA SILVA NEVES, para o exercício de Gestor da Escola Municipal “D. PEDRO I”, desde município atribuindo-lhe a gratificação de função correspondente a 60% (Sessenta Por Cento) do vencimento básico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 01 de Fevereiro de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA

Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA

Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:4988622F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 008 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Prefeito Municipal de Silves, usando das prerrogativas que lhe confere o artigo 78, inciso XXIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES, e

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de abril de 2008, JOSÉ ANDRE VIANA, para o exercício de Gestor da Escola Municipal “EUNICE PINTO”, desde município atribuindo-lhe a gratificação de função correspondente a 60% (Sessenta Por Cento) do vencimento básico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 01 de Fevereiro de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA

Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA

Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:AC1E31BA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. 001/2016

CONTRATADA: ANDRESSA GUERREIRO PEREIRA.

ATIVIDADE: Psicóloga

ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2016.

VIGÊNCIA: De 01/02/2016 a 01/04/2016.

DA REMUNERAÇÃO -O Contratado receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição pelas atividades

desempenhadas, a quantia de R\$ - 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas no Projeto/Atividade: 04.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0034.2.034 – Encargos com Fundo Municipal de Assistência Social - Natureza da Despesa: 339004 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 778 – FNAS/PBV III.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Art. 1º da Lei Municipal nº 318, de 09.04.2013; inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, § 1º do art. 108 da Constituição Estadual e inciso X do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Silves.

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Silves no dia 01/02/2016. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de fevereiro de 2016.

OCETILHA ANDRADE NEVES

Subchefe de Gabinete

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:B7FA490C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. 002/2016

CONTRATADA: VALDENIZES DE LIMA BARBOSA.

ATIVIDADE: Psicóloga

ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2016.

VIGÊNCIA: De 01/02/2016 a 01/04/2016.

DA REMUNERAÇÃO -O Contratado receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição pelas atividades desempenhadas, a quantia de R\$ - 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas no Projeto/Atividade: 04.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0034.2.034 – Encargos com Fundo Municipal de Assistência Social - Natureza da Despesa: 339004 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 778 – FNAS/PBV III.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Art. 1º da Lei Municipal nº 318, de 09.04.2013; inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, § 1º do art. 108 da Constituição Estadual e inciso X do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Silves.

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Silves no dia 01/02/2016. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de fevereiro de 2016.

OCETILHA ANDRADE NEVES

Subchefe de Gabinete

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:AEDA941B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 023/2016 - DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves-AM - (Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014),

RESOLVE

Artigo 1º – Exonerar, a Senhora PRISCILA DIEGLA GOULART DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro Comissionado de servidores

da Prefeitura Municipal de Silves, no Cargo de Assessora VII lotada na Representação do Município, a partir da presente data.

Artigo 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

Silves - AM, 15 de Janeiro de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:5C615B7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2016 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

RESCINDE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVES – PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR AFRANIO DE SOUZA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário Trabalho fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica;

DECRETA:

Art. 1º RESCINDIR o Contrato Administrativo Temporário de Trabalho firmado entre o Município de Silves, Prefeitura Municipal e o Senhor **AFRANIO DE SOUZA CRUZ**, para execução das atividades inerentes ao cargo de **Técnico de Enfermagem**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º AUTORIZA a Secretaria de Finanças a tomar providências necessárias para o pagamento das verbas rescisórias devidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas revogando-se as disposições em contrário.

Silves (AM), em 01 de Fevereiro de 2016

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:5C7C7204

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2016 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves-AM - (**Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014**),

RESOLVE

Artigo 1º – Exonerar, a Senhora **SHEINA SABRINE DA COSTA NEVES**, pertencente ao quadro Comissionado de servidores da Prefeitura Municipal de Silves, no Cargo de Assessor VIII lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Artigo 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

Silves - AM, 01 de Fevereiro de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:D89A6ECE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015 DE 01 DE FEVEREIRO 2016.

RECONHECE A APOSENTADORIA CONCEDIDA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL A SERVIDOR, PARA FINS DE AFASTAMENTO DEFINITIVO DO QUADRO DE EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso II, da Lei nº 080, de 05.04.1990 - Lei Orgânica do Município de Silves,

CONSIDERANDO a concessão de benefício de aposentadoria urbana por tempo de contribuição, código 42, reconhecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, através do benefício nº 162.723.869-4;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manutenção de servidor já aposentado nos quadros de pessoal efetivo-ativo do Poder Executivo, em virtude elevação de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 37 § 10 da Constituição da República que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes com a remuneração de cargo, emprego ou função pública.

DECRETA:

Art. 1º- Reconhecer a aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, através do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o servidor **ALUIZIO DOS SANTOS MONTEIRO**, para fins de afastamento definitivo do cargo efetivo de **“Professor”**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Silves, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: fica vossa senhoria cientificado que a partir de 01 de fevereiro de 2016, estará desobrigado de continuar desempenhando sua função no seu setor de trabalho, sendo seu superior hierárquico comunicado de tal medida.

Art. 2º- Registrar nos assentamentos funcionais do servidor aposentadoria concedida.

Art. 3º - Registrar, ainda, homenagens pelos serviços prestados à Administração Pública Municipal com expedição de Mensagem de Honra.

Art. 4º- Determinar às Secretarias de Administração e Planejamento, Economia e Finanças, a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial eletrônico do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 01 de fevereiro de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA

Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA

Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Luigge Henrique Andrade Corrêa

Código Identificador:D05674BD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016 - DE 01 DE FEVEREIRO 2016.

RECONHECE A APOSENTADORIA CONCEDIDA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL A SERVIDOR, PARA FINS DE AFASTAMENTO DEFINITIVO DO QUADRO DE EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso II, da Lei nº 080, de 05.04.1990 - Lei Orgânica do Município de Silves,

CONSIDERANDO a concessão de benefício de aposentadoria urbana por tempo de contribuição, código 42, reconhecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, através do benefício nº 162.723.869-4;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manutenção de servidor já aposentado nos quadros de pessoal efetivo-ativo do Poder Executivo, em virtude elevação de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 37 § 10 da Constituição da República que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes com a remuneração de cargo, emprego ou função pública.

DECRETA:

Art. 1º- Reconhecer a aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, através do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o servidor **MANOEL NEVES VIANA**, para fins de afastamento definitivo do cargo efetivo de **"Professor"**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Silves, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: fica vossa senhoria cientificado que a partir de 01 de fevereiro de 2016, estará desobrigado de continuar desempenhando sua função no seu setor de trabalho, sendo seu superior hierárquico comunicado de tal medida.

Art. 2º- Registrar nos assentamentos funcionais do servidor aposentadoria concedida.

Art. 3º - Registrar, ainda, homenagens pelos serviços prestados à Administração Pública Municipal com expedição de Mensagem de Honra.

Art. 4º- Determinar às Secretarias de Administração e Planejamento, Economia e Finanças, a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial eletrônico do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 01 de fevereiro de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA

Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA

Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Luigge Henrique Andrade Corrêa

Código Identificador:59F35F34

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78 da Lei Orgânica do Município de Silves e,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

DECRETO:

Art. 1º - Nomear o Senhor **PERICLES BATISTA PEREIRA**, para assumir o cargo em confiança de **"Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Silves"**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 01 de fevereiro de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA

Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA

Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Luigge Henrique Andrade Corrêa

Código Identificador:3A07C213

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 018/2016 - SILVES, 01 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Silves, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos XVI e XXV, da Lei nº 080 de 05 de abril de 1990 (**LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES**);

CONSIDERANDO o permissivo legal do Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 318, de 09 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19, inciso V da Lei Orgânica do Município de Silves;

RESOLVE:

Artigo 1º – CONTRATAR, em Regime Temporário, o profissional **VALDEMIRO DE OLIVEIRA NETO** para exercer o Cargo de **Técnico de Enfermagem** e atender as necessidades do Programa Saúde no Interior do Município de Silves

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, em 01 de fevereiro de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA

Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:0EA6F05B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL
COMMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves-AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Silves, nas diversas áreas da administração municipal, a partir desta data:

Nº ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO FUNÇÃO	LOTAÇÃO
01	AUGUSTO CEZAR LIRA GRANA	ASSESSOR I	ASSIST. SOCIAL
02	CAROLINE BARROS GRANA	ASSESSOR VIII	SEC. DE SAÚDE
03	EDUARDA SILVA DE LIMA	ASSESSOR VI	SEC. DE SAÚDE
04	ELLO ERMINIO B GONÇALVES	ASSESSOR VI	SEC. EDUCAÇÃO
05	ECKSON BARROS AMARAL	ASSESSOR VIII	SEC. DE OBRAS
06	HELDIZE DO AMARAL NEVES	ASSESSOR V	SEC. DE SAÚDE
07	JUCIMARA DA COSTA PINHEIRO	ASSESSOR V	SEC. DE SAÚDE
08	JERLAN TAVARES DA SILVA	ASSESSOR VI	SEC. EDUCAÇÃO
09	JOSÉ OCIMAR TERÇO PEREIRA	ASSESSOR VIII	SEC. DE OBRAS
10	NILBERTO BARBOSA GOMES	ASSESSOR V	SEC. TURISMO
11	RICELY GOULART DE OLIVEIRA	ASSESSOR II	REPRESENTAÇÃO
12	SEBASTIÃO MONTEIRO GIL	ASSESSOR I	SEC. DE OBRAS
13	WALDENORA CASTRO DE SOUZA	ASSESSOR VI	SEC. DE OBRAS
14	WILLIAN LIRA GRANA	ASSESSOR I	SEC. DE SAÚDE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na forma da Lei, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 01 de fevereiro de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA

Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA

Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:E5411C3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2016 - SILVES 01 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Silves, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos XVI e XXV, da Lei nº 080 de 05 de abril de 1990 **(LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES)**;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de contratação de profissionais para implantação Programa de Revitalização da Saúde na Zona Rural, decorrente da falta de pessoal do quadro efetivo da Prefeitura;

CONSIDERANDO o permissivo legal do Art. 1º da Lei Municipal nº 318, de 04 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19, inciso V da Lei Orgânica do Município de Silves;

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONTRATAR**, em Regime Temporário, as pessoas abaixo relacionadas para exercer o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde** respectivamente, para atender as necessidades do Programa de Agente Comunitário de Saúde do Município de Silves, a partir da presente data.

Helenny Batista Viana
Ires Terço Pereira
Joel de Souza da Silva
Lorinaldo Garcia Nogueira
Rayane de Souza Freitas
Rosele Grana Neves

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, em 01 de Fevereiro de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA

Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:555A523B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2016 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA RAYANNA PALOMA CORREA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições lhe conferidas pelo artigo 78, inciso XVI e XXV, da Lei nº 080/90 (Lei Orgânica do Município de Silves) e,

CONSIDERANDO, a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato Temporário Trabalho fundamentado na Clausula Décima, item 10.3, na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica contratual;

DECRETA:

Art. 1º RESCINDIR o Contrato Administrativo Temporário de Trabalho firmado entre Prefeitura Municipal e a Senhora **RAYANNA PALOMA CORREA DO NASCIMENTO**, para execução das atividades ao cargo de **Enfermeira**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º AUTORIZA a Secretaria de Finanças a tomar providências necessárias para o pagamento das verbas rescisórias devidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas revogando-se as disposições em contrário.

Silves (AM), em 26 de Fevereiro de 2016

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA

Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA

Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Luigge Henrique Andrade Corrêa

Código Identificador:52D31AA4**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL COMISSONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78 da Lei Orgânica do Município de Silves e,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos municípios.

DECRETO:

Art. 1º - Nomear o Senhor **RAIMAR GARGANTA CUNHA**, para assumir o cargo em confiança de **ASSESSOR EXECUTIVO**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 01 de fevereiro de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA

Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA

Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Luigge Henrique Andrade Corrêa

Código Identificador:CD5F880D**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 022/2016 - SILVES 02 DE FEVEREIRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Silves, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos XVI e XXV, da Lei nº 080 de 05 de abril de 1990 (**LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES**);

CONSIDERANDO a necessidade urgente de contratação de profissionais para implantação Programa de Revitalização da Saúde na Zona Rural, decorrente da falta de pessoal do quadro efetivo da Prefeitura;

CONSIDERANDO o permissivo legal do Art. 1º da Lei Municipal nº 318, de 04 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19, inciso V da Lei Orgânica do Município de Silves;

RESOLVE:

Artigo I – **CONTRATAR**, em Regime Temporário, **SHEINA SABRINE DA COSTA NEVES**, para exercer o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde** respectivamente, para atender as necessidades do Programa de Agente Comunitário de Saúde do Município de Silves, a partir da presente data.

Artigo II - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, em 02 de Fevereiro de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA

Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Luigge Henrique Andrade Corrêa

Código Identificador:D88A9EAC**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 028/2016 - DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves-AM - (**Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014**),

RESOLVE

Artigo 1º – Exonerar, a Senhora **JOELY SERRÃO RODRIGUES**, pertencente ao quadro Comissionado de servidores da Prefeitura Municipal de Silves, do Cargo de Assessor Executivo lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Artigo 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

Silves - AM, 29 de Fevereiro de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA

Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Luigge Henrique Andrade Corrêa

Código Identificador:A8C9535A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 010/2016/GPMS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos XVI e XXV, da Lei nº 080 de 05 de Abril de 1990 (**LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES**).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 83, da Lei nº 219/2003 de 03 de junho 2003 – Estatuto dos Funcionários Municipais de Silves.

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR o auxílio doença do servidor **ALFREDO DA SILVA ANDRADE**, no cargo de Artífice, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, ora lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme a decisão exarada no requerimento nº 168685719 datado de 30/11/2015 seu afastamento de Auxílio Doença foi prorrogado até 31/03/2016

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 05 de Fevereiro de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA

Prefeito Municipal

MAGDA CLEMENTE OLIVEIRA DA SILVA

Subsecretário Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Luigge Henrique Andrade Corrêa

Código Identificador:C8BBCB89**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011/2016/GPMS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos XVI e XXV, da Lei nº 080 de 05 de Abril de 1990 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 83, da Lei nº 219/2003 de 03 de junho 2003 – Estatuto dos Funcionários Municipais de Silves.

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR o auxílio doença da servidora ARLETI GLORIA DE FREITAS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a decisão exarada no requerimento nº 160729692 datado de 17/12/2015 seu afastamento de Auxílio Doença foi prorrogado até 01/05/2016.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 05 de Fevereiro de 2016.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA

Prefeito Municipal

MAGDA CLEMENTE OLIVEIRA DA SILVA

Subsecretário Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Luigge Henrique Andrade Corrêa

Código Identificador:FC7789FD**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA****SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL N° 038/2016 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA
DE DOCUMENTAÇÃO**

EDITAL N° 038/2016 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA-AM, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto no Edital 002/2014 – Concurso Público e Homologados pelo Decreto Municipal N° 601/2014, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, RESOLVE, Convocar para análise de documentos (Cópia e Original de Documentos), a candidata aprovada no cargo de Professor do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental/Ciências Agrárias/Ambiental (Zona Urbana), seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A documentação conforme o Anexo I deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração nos dias 03.03.2016 a 07.03.2016 das 07:00 as 13:00 hs, (Horário Oficial do Município de Tabatinga-AM).

CARGO: Professor do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental/Ciências Agrárias/Ambiental (Zona Urbana).

CLAS.	IDENTIFICADOR	NOME	DATA NASCIMENTO
3º	5383	ELIZABETH VALERA TARAMONA	21-07-1986

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA,
EM 01 DE MARÇO DE 2016.****CARLOS DONIZETTI GOMES**

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Publicado por:

Valdenei Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:823DA9FB**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 078 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016+**

Dispõe sobre Pensão por Morte do Ex-servidor DOMINATOR ARAUJO DOS SANTOS, aos seus dependentes ISABELLE THAINA SOUZA DOS SANTOS e BARBARA THAIS DOS SANTOS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Art. 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM; CONSIDERANDO Ofício nº 0007/2016 - IPRETAB de 19 de fevereiro de 2016; CONSIDERANDO Decreto nº 004 de 17 de Fevereiro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte do Ex-servidor DOMINATOR ARAUJO DOS SANTOS, falecido no dia 12 de dezembro de 2015, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus/Efetivo, Nomeado e Empossado através do Decreto N° 619 de 18 de dezembro de 2015, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotado na Secretaria Municipal de Educação, aos seus dependentes, ISABELLE THAINA SOUZA DOS SANTOS e BARBARA THAIS DOS SANTOS, com os proventos mensais de R\$ 1.307,62 (Hum Mil e Trezentos e Sete Reais e Sessenta e Dois Reais), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 1.307,62 (Hum Mil Trezentos e Sete Reais e Sessenta e Dois Reais).

VALOR DO BENEFÍCIO – Com fundamento no § 7º, Inciso II, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional N° 41 de 19/12/2003 e Artigo 53, Inciso II, da Lei Municipal N° 613 de 29 de dezembro de 2011 – R\$ 1.112,00 (Hum Mil Cento e Doze Reais e Quarenta e Três Centavos).

VALOR DO PROVENTO – R\$ 1.307,62 (Hum Mil Trezentos e Sete Reais e Sessenta e Dois Reais),

NOME	CONDIÇÃO	DATA NASCIMENTO	DATA CESSAÇÃO	VALOR
ISABELLE THAINA SOUZA DOS SANTOS	FILHA	30.01.2003	30.01.2024	R\$ 653,81
BARBARA THAIS DOS SANTOS	FILHA	16.04.1999	16.04.2020	R\$ 653,81

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA,
EM 23 DE FEVEREIRO 2016.****RAIMUNDO CARVALHO CALDAS**

Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Valdenei Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:D0829575

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Urucurituba torna público para conhecimento o suspensão do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2016 – que tem por objeto a contratação de Empresa especializada em locação de veículo e embarcações (canoas) com motor rabeta, barcos e lanchas, para o transporte escolar fluvial de alunos do sistema de ensino da rede pública municipal da zona rural do Município de Urucurituba, tendo por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de

Educação do Município de Urucurituba, tendo em vista a inviabilidade na operacionalização do termo de Referência, prevalecendo o interesse público com base no Art. 49 da Lei 8.666/93.

Urucurituba-AM, 29 de fevereiro de 2016.

ANTÔNIO SOCORRO MONTEIRO TEIXEIRA
Presidente da CPL

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Urucurituba de acordo com a Lei Orgânica do Município no dia 29/02/2016.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:623DBF58

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PR Nº 012/2016/SRP**

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PR Nº 012/2016/SRP PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial PR Nº 012/2016/SRP, realizado em 23/02/2016 no horário de 09:00h; **PARTES:** Prefeitura Municipal do Careiro/AM, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e as empresas 1) CONSTRUTORA GAGARIN CORREA EIRELLI – EPP, CNPJ Nº 04.158.804/0001-74, com o valor global de R\$ 991.500,00 (novecentos e noventa e um mil e quinhentos reais); 2) REIS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.381.449/0001-96, com o valor global de R\$ 936.365,00 (novecentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais), conforme demonstra na planilha abaixo. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de Material de Construção para departamentos diversos da Prefeitura de Careiro/AM; Valor global dos itens registrados é de R\$ 1.927.865,00 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Empresas Vencedoras	Item	Quant.	Unid.	Descrição / Especificação	Marca / Tipo	Valor	
						Unit.	Total
CONSTRUTORA GAGARIN CORREA EIRELLI – EPP, CNPJ Nº 04.158.804/0001-74	1	1.500	m³	Brita	Regional	195,00	292.500,00
CONSTRUTORA GAGARIN CORREA EIRELLI – EPP, CNPJ Nº 04.158.804/0001-74	2	3.000	m³	Areia média	Regional	63,00	189.000,00
CONSTRUTORA GAGARIN CORREA EIRELLI – EPP, CNPJ Nº 04.158.804/0001-74	3	1.000	m³	Areia grossa	Regional	63,00	63.000,00
CONSTRUTORA GAGARIN CORREA EIRELLI – EPP, CNPJ Nº 04.158.804/0001-74	4	3.000	m³	Seixo	Regional	149,00	447.000,00
REIS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.381.449/0001-96	5	18.000	Saca	Cimento	Cemex	29,85	537.300,00
REIS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.381.449/0001-96	6	500	Cx	Estribo (7x17)	Gerdau	108,00	54.000,00
REIS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.381.449/0001-96	7	400	Cx	Estribo (7x27)	Gerdau	135,00	54.000,00
REIS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.381.449/0001-96	8	300	Cx	Estribo (12x17)	Gerdau	148,90	44.670,00
REIS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.381.449/0001-96	9	300	Cx	Estribo (17x27)	Gerdau	154,90	46.470,00
REIS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.381.449/0001-96	10	2.000	Unid.	Ferragem CA 50 - 1/4"	Gerdau	16,10	32.200,00
REIS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.381.449/0001-96	11	1.500	Unid.	Ferragem CA 50 - 3/8"	Gerdau	37,20	55.800,00
REIS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.381.449/0001-96	12	1.500	Unid.	Ferragem CA 50 5/16	Gerdau	25,85	38.775,00
REIS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.381.449/0001-96	13	1.500	Pç	Arame recozido	Gerdau	8,90	13.350,00
REIS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.381.449/0001-96	14	100	Milheiro	Tijolo furado (10x20x20) 8 furos	Real	598,00	59.800,00
TOTAL GLOBAL.....							1.927.865,00

Careiro/AM, 29 de fevereiro de 2016.

JOÃO SOCORRO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário M. de Administração e Planejamento
Port. Nº 050/16, de 13/01/16
Órgão Gestor do Registro de Preços

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito do Município de Careiro/AM

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:432EE0C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PR Nº 007/2016/SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PR Nº 007/2016/SRP

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PR Nº 007/2016/SRP PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial PR Nº 007/2016/SRP, realizado em 16/02/2016 no horário de 09:00h; **PARTES:** Prefeitura Municipal do Careiro/AM, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e as empresas 1) MANAUS AUTOCENTER LTDA, CNPJ Nº 04.542.410/0001-15 (MITSUBISHI MOTORS MANAUS), conforme demonstra na planilha abaixo. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de veículos tipo pick-up, cabine dupla, para atender a Prefeitura de Careiro/AM; Valor global dos itens registrados é de **R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais)**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/ Procedência	Valor	
					Unit.	Total
01	03	Unid.	Veículo tipo pick-up, 0 Km, cabine dupla, tração 4x4 nas rodas, Aro entre 16 e 17, Ar condicionado, Direção hidráulica, Vidros elétricos dianteiros, Sistema de Som com cd player, rádio, bluetooth, mp3, com entrada para pendriver e auxiliar. Tipo de combustível: Diesel, com Motor de 2.8 a 3.2, com 180cv a 200cv.	MARCA: MITSUBISHI - MODELO: L 200 TRITON GLS MANUAL DIESEL 4X4	106.000,00	318.000,00
02	03	Unid.	Veículo tipo pick-up, 0 Km, cabine dupla, tração 4x4 nas rodas, Aro entre 16 e 17, Ar condicionado, Direção hidráulica, Vidros elétricos dianteiros, Sistema de Som com cd player, rádio, bluetooth, mp3, com entrada para pendriver e auxiliar. Tipo de combustível: Gasolina (Flex), com Motor de 2.4 a 3.2, com 180cv a 200cv.	MARCA: MITSUBISHI - MODELO: L 200 AT FLEX 4X4	81.000,00	243.000,00

Careiro/AM, 01 de março de 2016.

JOÃO SOCORRO CAVALCANTE DA COSTA

Secretário M. de Administração e Planejamento

Port. Nº 050/16, de 13/01/16

Órgão Gestor do Registro de Preços

HAMILTON ALVES VILLAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Freitas da Costa

Código Identificador:F1417216

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 049/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)- M. DE P. TOSCANO DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **01.848.085/0001-25**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **MANUEL DE PAULO TOSCANO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 152.032.392-15, residente e domiciliado na AV. Transamazônica, nº 2266 – Bairro de São Pedro, neste município, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **AGUA MINERAL**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 0049/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009 /2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

– Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

– Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

– Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

– Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4ª supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 04 de março de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO

Presidente do Órgão Gerenciador

M. DE P. TOSCANO DE ALMEIDA

Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 009/2016

Data do Registro: 04/03/2016 Válido até: 04/03/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2016

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	3.550,00	9,00	31.950,00	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 500 ml, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor - FARDOS COM 12 GARRAFAS	FRD	M. DE P. TOSCANO DE ALMEIDA
4	4.050,00	6,00	24.300,00	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafa de 20 litros, retornável, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor - UNIDADE	UND	M. DE P. TOSCANO DE ALMEIDA
8	1.022,00	6,00	6.132,00	ÁGUA MINERAL S/ GÁS, GARRAFA DE 20 LTS.	UND	M. DE P. TOSCANO DE ALMEIDA

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1F3D79E1

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016– CPLC/HUMAITÁ-AM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 059/2015**

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)- VALDELENE AQUINO MARQUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. **13.206.278/0001-34**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sra. **VALDELENE AQUINO MARQUES**, inscrito no CPF nº 808.112.482-91, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1093 – Bairro São Francisco.

2)- VERONICA DE A. SOUZA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. **07.508.509/0001-99**, estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. **VERONICA DE ALMEIDA SOUZA**, inscrito no CPF nº346.083.892-20 RG- 0426753-2 SSP-AM, residente e domiciliado na Rua Vila Lobo, 1061 – Bairro São José, doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **ALIMENTOS PRONTO (MARMITEX)**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 059/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008 /2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

– Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

– Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

– Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

– Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicação e assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 03 de março de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO

Presidente do Órgão Gerenciador

VALDELENE AQUINO MARQUES

Representante

VERONICA DE A. SOUZA

Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 008/2016

Data do Registro: 03/03/2016 Válido até: 03/03/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2016**

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	6.000,00	12,00	72.000,00	MARMITEX EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, TIPO MARMITEX, PESANDO NO MÍNIMO 500(QUINHENTOS) GRAMAS. O CONTEÚDO DO MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ, 01 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO, 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA, 01 (UMA) PORÇÃO DE ACOMPANHAMENTOS (BATATAS, LEGUMES, CREMES, VERDURAS COZIDAS OU MASSAS), 01 (UMA) PORÇÃO DE GUARNIÇÃO (CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE) PREPARADOS DE DIFERENTES FORMAS (ASSADO COZIDO, REFOGADO OU FRITO) ACOMPANHADO TAMBÉM DE 01 (UM) COPO DE SUCO DE SABORES VARIADOS DE 180 ML.	UND	VERONICA DE A. SOUZA - ME
11	4.000,00	12,00	48.000,00	MARMITEX ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO: Pronto p/ consumo humano, composto por (arroz, feijão, salada, macarrão, carne bovina e/ou frango e/ou peixe.	UND	VERONICA DE A. SOUZA - ME
5	700,00	12,00	8.400,00	MARMITEX EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, TIPO MARMITEX, PESANDO NO MÍNIMO 500(QUINHENTOS) GRAMAS. O CONTEÚDO DO MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ, 01 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO, 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA, 01 (UMA) PORÇÃO DE ACOMPANHAMENTOS (BATATAS, LEGUMES, CREMES, VERDURAS COZIDAS OU MASSAS), 01 (UMA) PORÇÃO DE GUARNIÇÃO (CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE) PREPARADOS DE DIFERENTES FORMAS (ASSADO COZIDO, REFOGADO OU FRITO) ACOMPANHADO TAMBÉM DE 01 (UM) COPO DE SUCO DE SABORES VARIADOS DE 180 ML.	UND	VALDELENE AQUINO MARQUES
6	2.800,00	12,00	33.600,00	MARMITEX EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, TIPO MARMITEX, PESANDO NO MÍNIMO 500(QUINHENTOS) GRAMAS. O CONTEÚDO DO MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ, 01 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO, 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA, 01 (UMA) PORÇÃO DE ACOMPANHAMENTOS (BATATAS, LEGUMES, CREMES, VERDURAS COZIDAS OU MASSAS), 01 (UMA) PORÇÃO DE GUARNIÇÃO (CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE) PREPARADOS DE DIFERENTES FORMAS (ASSADO COZIDO, REFOGADO OU FRITO) ACOMPANHADO TAMBÉM DE 01 (UMA) GARRAFA MINERAL DE 500ML	UND	VALDELENE AQUINO MARQUES
7	1.900,00	12,00	22.800,00	MARMITEX EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, TIPO MARMITEX, PESANDO NO MÍNIMO 500(QUINHENTOS) GRAMAS. O CONTEÚDO DO MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ, 01 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO, 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA, 01 (UMA) PORÇÃO DE ACOMPANHAMENTOS (BATATAS, LEGUMES, CREMES, VERDURAS COZIDAS OU MASSAS), 01 (UMA) PORÇÃO DE GUARNIÇÃO (CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE) PREPARADOS DE DIFERENTES FORMAS (ASSADO COZIDO, REFOGADO OU FRITO) ACOMPANHADO TAMBÉM DE 01 (UM) REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS DE 600 ML.	UND	VALDELENE AQUINO MARQUES
10	1.600,00	18,00	28.800,00	REFEIÇÃO: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA, SALADA, CARNE/FRANGO/PEIXE	UND	VALDELENE AQUINO MARQUES
12	1.500,00	12,00	18.000,00	MARMITEX - ALIMENTOS PRONTOS EM EMBALAGEM ALUMIZADA: Fechada, contendo: 01 tipo de salada (folhosos: alface, agrião, rúcula, acelga, etc), verduras, legumes crus/cozidos; 01 tipo de arroz (branco de preferência frito) ou 01 tipo de macarrão (preparado ao alho e óleo); 01 tipo de feijão (preto ou carioca); 01 tipo de carne de 1ª (bovina, suína, frango ou peixe); 01 guarnição (com massas variadas como: farofa, purê de batatas, creme de milho, batata frita); com 01 refrigerante de 600ml ou água de 500 ml. Preparada com as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados pela ANVISA	UND	VALDELENE AQUINO MARQUES

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6A367BDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Pregão na Modalidade Presencial, tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preços por item, para a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme as especificações do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 001/2016.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016.

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2016, são registrados os preços abaixo para a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme descrito na presente ata, que vai assinada pela Ordenadora de Despesas da SEMED, a Sra. Ester Figueiredo Araújo, e as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 001/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS: ITACOATIARA - AM:

2.1 – Os preços registrados são os descritos no quadro abaixo:

H. A. DE AGUIAR COMERCIAL – ME						
DISTRIBUIDORA CATALÃO						
07.039.988/0001-41						
End.: Rua Raul Azevedo, nº 03 – Bairro: Santo Antônio.						
CEP: 69029-080 – MANAUS – AMAZONAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	2.700	Kg	Alho Natura	Regional	23	62.100,00
4	33.400	Kg	Arroz Tipo-1	Caçarola	2,8	93.520,00
6	10.000	kg	Batata Portuguesa	Regional	4,59	45.900,00

7	17.800	kg	Bolacha Cream Craker	Trigolino	5,98	106.444,00
8	10.500	kg	Café em Pó	Garcia	18,7	196.350,00
9	680	kg	Carne Bovina Guisado	Bovinus	14,26	9.696,80
10	32.650	kg	Carne Moida	Bovinus	11,87	387.555,50
12	8.980	kg	Cenoura	Regional	5,5	49.390,00
13	25.150	kg	Charque de Primeira	Bovinus	21,4	538.210,00
16	820	kg	Farinha Lactea	Maratá	15,6	12.792,00
17	22.560	kg	Feijão Carioca tipo 1	Vila Nova	5,3	119.568,00
18	6.940	kg	Floco de Milho	Vila Nova	3,8	26.372,00
19	48.290	kg	Frango Congelado	Amazonas	6,58	317.748,20
20	24.800	kg	Iogurte	Toya	0,54	13.392,00
21	46.700	kg	Leite em pó integral	Toya	18,62	869.554,00
22	22.700	kg	Macarrão tipo espagete com ovos e sêmola	Hiper Grãos	3,68	83.536,00
25	6.620	kg	Milho branco para Munguzá	Vila Nova	5	33.100,00
28	9.900	kg	Picadinho de Peixe (Tambaqui)	Ecofish	22	217.800,00
30	4.700	Kg	Sal refinado	Dunorte	0,9	4.230,00
31	7.190	garrafa	Vinagre tinto de álcool	Vírrasas	1,56	11.216,40
VALOR TOTAL						3.198.474,90

O. DA SILVA ALENCAR – EPP						
PANIFICADORA DEUS PROVERA						
84.445.765/0001-06						
End.: Rua Borba, nº 3121 – Araújo Costa						
CEP: 69100-000 – ITACOATIARA – AMAZONAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
27	23.000	kg	PÃO FRANCÊS	Trigolar	5,87	135.010,00
29	12.530	kg	ROSCA TIPO PADARIA	Trigolar	8,50	106.505,00
VALOR TOTAL R\$.....						241.515,00

HILÁRIO JOSÉ WEILLER - EPP						
MERCADINHO OURO VERDE						
23.037.203/0001-58						
End.: Ministro Waldemar Pedrosa, nº 75 – Centro.						
CEP: 69100-060 – ITACOATIARA – AMAZONAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	13.900	kg	Achocolatado em pó	Maratá	8,64	120.096,00
2	38.700	kg	Açúcar	Ótimo	2,74	106.038,00
5	7.750	kg	Aveia em Flocos	Quaker	10,09	78.197,50
11	4.630	kg	Cebola	Regional	5,17	23.937,10
14	2.320	kg	Coco Ralado	Vita Coco	18,1	41.992,00
15	2.200	kg	Colorau	Coringa	5,19	11.418,00
23	7000	kg	Margarina com sal	Deline	6,71	46.970,00
24	250	kg	Massa para sopa	Delícia	5,3	1.325,00
26	4.760	kg	Óleo de Soja	Soya	4,38	20.848,80
VALOR TOTAL R\$.....						450.822,40

Valor Global da Ata de Registro de Preços – ARP: R\$.....3.890.812,30 (três milhões oitocentos e noventa mil oitocentos e doze reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

3.1 – Local de Entrega: A entrega dos gêneros alimentícios será indicada na Ordem de Compra expedida por setor competente desta administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

4.1 – VALIDADE DA PRESENTE ATA DE REGISTRO E PREÇOS: 12 (doze) MESES.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 – A manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas no Pregão de Registro de Preços que originou esta Ata no ato da emissão de cada Ordem de Compra.

5.2 – A manutenção dos preços apresentados na licitação durante a validade da Ata de Registro de Preços;

5.3 – A concordância por parte da empresa vencedora em cumprir todas as cláusulas da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

6.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada Ao Edital do Pregão nº 001/2016 – Registro de Preços e seus anexos, documentos esses que passam a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas sanções previstas no edital do Pregão que originou a presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – Será designada uma comissão para a fiscalização da presente Ata, através de Boletim Interno. A CONTRATADA será notificada através de Ofício, cuja cópia, devidamente assinada pelo representante da CONTRATADA, será apostilada ao Processo Administrativo.

8.2 – Caso seja necessária à substituição da Comissão de fiscalização, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA através do mesmo procedimento do item anterior.

8.3 – A fiscalização deverá:

8.3.1 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas observadas. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência deverão ser solicitadas à CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.3.2 – Verificar de modo sistemático o cumprimento das disposições aqui contratadas, bem como das ordens complementares emanadas pela CONTRATANTE.

8.3.3 – Inspecionar periodicamente o recebimento do material e comunicar por escrito qualquer providência a ser tomada pela CONTRATADA.

8.3.4 – Em hipótese alguma a fiscalização, ainda que diante de justificativas plausíveis, poderá acordar com a CONTRATADA a dilatação de prazos previstos neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

9.1.1 – Manter, permanentemente, representante credenciado para atuar em seu nome e representá-la junto à CONTRATANTE e à fiscalização, com autoridade para resolver problemas relacionados com a execução da presente Ata;

9.1.2 – Executar a entrega dos materiais em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência do Edital da licitação que originou a presente Ata e/ou as normas técnicas regulamentares oficiais que se apliquem ao caso, bem como as orientações da CONTRATANTE;

9.1.3 – responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da Ata, e também por todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos mesmos, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

9.1.4 – responder, civil e/ou criminalmente, pelos danos causados diretamente ao patrimônio da PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

9.1.5 – acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, comunicando, por escrito, sobre quaisquer anormalidades de caráter urgente que venha afetar a execução da Ata;

9.1.6 – não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata;

9.1.7 – recolher aos cofres da CONTRATANTE, à conta do Tesouro Nacional, conforme lhe seja instruído na devida oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de suas faturas;

9.1.8 – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

9.1.9 – aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da Ata;

9.1.10 – entregar o objeto da presente ata nas seguintes condições: NOVO (SEM QUALQUER INDÍCIO DE UTILIZAÇÃO ANTERIOR), SEM AVARIAS CAUSADAS POR TRANSPORTE INADEQUADO OU AÇÃO DO TEMPO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ITACOATIARA-AM, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Itacoatiara-AM, 07 de março de 2016.

ESTER FIGUEIREDO ARAÚJO

Ordenadora de Despesas da SEMED

Aguiar Comercial - EPP

SR. HUMBERTO ABRAÃO DE AGUIAR

Representante

O. da Silva Alencar - EPP

SR. OSEIAS DA SILVA ALENCAR

Representante

Hilário José Weiller - EPP

SR. HILÁRIO JOSÉ WEILLER

Representante

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:05A6D2D6